DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXXV DOE Nº 34 PORTO VELHO, QUINTA - FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2018

www.diof.ro.gov.br Atos do Executivo imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMARIO

Governadoria 01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador..
Secrestaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....20
Secretaria do Estado de Saúde.....38
Secretaria de Estado de Educação.....45
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....53
Sec. de Estado de Justiça.....66
Defensoria Pública 71
Secretaria de Estado de Finanças.....78
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social 79
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....81
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....92
Departamento de Estradas de Rodagem.....97
Assembleia Legislativa.....
Prefeitura Municipal da Capital.... .....
Prefeituras Municipais do Interior 99
Camaras Municipais do Interior.....100
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....100

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9927 Financeiro
Fone: (69) 3212-9925 Diagramação

Governadoria

LEI N. 4.234, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R$ 59.917.516,49, em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Estado para Resultados - EpR, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER e Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R$ 59.917.516,49 (cinquenta e nove milhões, novecentos e dezessete mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Estado para Resultados - EpR, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER e Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			**400.000,00**
11.003.04.092.1210.2609	IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS	4490	0100	200.000,00
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**200.000,00**
11.004.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	4440	0100	200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**5.700.000,00**
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	3390	0100	2.500.000,00
		4490	0100	1.000.000,00
11.009.04.122.1015.2175	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	3390	0100	2.000.000,00
		4490	0100	200.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**6.305.680,00**
11.025.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.000.000,00
11.025.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3390	0100	100.000,00
11.025.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4490	0100	5.205.680,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**19.188.000,00**
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	7.000.000,00
		4490	0100	10.088.000,00
13.001.04.122.1277.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	3390	0100	500.000,00
		4490	0100	200.000,00
13.001.04.126.1277.4500	ASSEGURAR A MODERNIDADE TECNOLÓGICA	4490	0100	1.400.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			**1.000.000,00**
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**923.836,49**
14.001.04.122.1015.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	4490	0100	300.000,00
14.001.04.123.1221.2643	APOIAR O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO	3390	0100	623.836,49
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**11.600.000,00**

15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3390	0100	8.600.000,00
15.001.06.181.2236.2237	TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA	4490	0100	3.000.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			**500.000,00**
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3390	0100	500.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			**1.000.000,00**
15.005.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3390	0100	1.000.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**500.000,00**
16.004.13.392.1215.4023	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC	3390	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**3.400.000,00**
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	500.000,00
		4490	0100	300.000,00
19.001.20.606.1241.2102	REVITALIZAR COMUNIDADES E FORTALECER O PROGRAMA TERRITÓRIO DA CIDADANIA	4490	0100	700.000,00
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	3390	0100	500.000,00
19.001.20.608.1202.2012	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA	4490	0100	100.000,00
19.001.20.608.2053.2033	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA	3390	0100	300.000,00
19.001.20.692.2055.2015	APOIAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	4490	0100	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**8.200.000,00**
21.001.03.421.1242.2818	GARANTIR A GESTÃO COMPARTILHADA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	3390	0100	3.000.000,00
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	3390	0100	2.700.000,00
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	3390	0100	2.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**1.000.000,00**
23.001.08.122.1291.2837	APOIAR A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3390	0100	100.000,00
23.001.08.244.1291.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	3390	0100	500.000,00
23.001.08.482.1292.2119	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL URBANA	3390	0100	200.000,00
23.001.14.422.2049.4542	APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	3390	0100	100.000,00
23.001.14.422.2049.4543	APOIAR, DIVULGAR E PROMOVER A CULTURA DA PAZ	3390	0100	100.000,00
TOTAL				**R$ 59.917.516,49**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**300.000,00**
11.004.23.695.1263.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	3360	0100	300.000,00
	ESTADO PARA RESULTADOS - EPR			**3.500.000,00**
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	4490	0100	3.500.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**5.500.000,00**
11.009.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	4490	0100	5.500.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**45.117.516,49**
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4440	0100	5.258.000,00
11.025.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4490	0100	6.152.315,85
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	4490	0100	22.350.760,00
		3390	0100	4.100.000,00
11.025.26.781.1249.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	4490	0100	530.000,00
		3390	0100	3.689.440,64
11.025.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	4490	0100	3.037.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			**5.500.000,00**
16.031.13.392.1132.2219	GERENCIAR O MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE	4490	0100	5.500.000,00
TOTAL				**R$ 59.917.516,49**

DECRETO N. 22.604, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 22.302, de 29 de setembro de 2017, que “Regulamenta a Lei n. 4.069, de 22 maio de 2017”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica acrescentado, com a seguinte redação, o artigo 14-A ao Decreto nº 22.302, de 29 de setembro de 2017:

“Art. 14-A. Os estabelecimentos envasadores de água mineral e água adicionada de sais deverão iniciar processo através do Portal do Contribuinte, mediante acesso via página da SEFIN/RO na internet, utilizando-se do Serviço nº 131 - Envasadores de Água - Credenciamento, juntando os seguintes documentos, os quais serão encaminhados à Gerência de Fiscalização - GEFIS para análise e liberação:

I - Requerimento;

II - Autorização de lavra prevista no parágrafo único do artigo 3º;

III - Comprovante de pagamento da taxa prevista na Tabela “A”, item 7 da Lei nº 222/89; e

IV - A critério da GEFIS/CRE/SEFIN, poderão ser exigidos outros documentos para subsidiar a análise e decisão do pedido.”

Art. 2º. Ficam revogados os dispositivos adiante enumerados do Decreto nº 22.302, de 29 de setembro de 2017:

I - o inciso III do artigo 3º; e

II - os artigos 4º-A, 4º-B e 4º-C.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

I - 2 de abril de 2018, no que tange à operacionalização do Sistema de Gestão de Selo Fiscal de Controle de Água; e

II - 1º de março, em relação às demais disposições.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.605, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre Adição de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 - Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 22.593, de 15 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CAP BM RE 0298-1 ATENOR CORREA BARRETO, na condição de adido à Coordenadoria de Operações, Ensino e Instrução, no município de Porto Velho, para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 5º, § 2º, inciso IV do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.606, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT a dar baixa em edificação pertencente ao Estado de Rondônia construída em imóvel do município de Rolim de Moura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT autorizada a dar baixa nos arquivos administrativos em edificação pertencente ao Estado de Rondônia construída em imóvel de propriedade do município de Rolim de Moura, situado no Lote nº 542, Quadra 54, Setor 02, localizado na Rua Jaguaribe, nº 4454, Bairro Centro, com área de 342,00 m² (trezentos e quarenta e dois metros quadrados), conforme matrícula nº 17.793, localizado no município pleiteante.

Art. 2º. A averbação da edificação na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis será de responsabilidade do município de Rolim de Moura e o mesmo ficará destinado exclusivamente para atender à necessidade e ao interesse público em benefício da comunidade local, não podendo ser a qualquer título alienado, cedido, doado ou transacionado, sob pena de indenização da edificação em favor do Estado pelo valor de mercado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 22.608, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia à Assessoria Militar da Prefeitura do município de Cacoal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 1081/GAB/17, de 11 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cedido o SD PM RE 100089875 ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA, para desenvolver suas atividades na Assessoria Militar da Prefeitura do município de Cacoal, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme o disposto no artigo 3º do Decreto n° 21.463, de 13 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica agregado o SD PM RE 100089875 ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data, por passar a exercer função de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Prefeitura do município de Cacoal, de acordo com o artigo 24, § 2º, inciso IV, combinado com o artigo 79, § 1º, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o SD PM RE 100089875 ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA, na condição de adido ao 4º BPM, Cacoal, para efeitos de alterações, conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da PMRO, e artigo 26, inciso X do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto nº 22.552, de 30 de janeiro de 2018, que "Designa Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.",

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º.....:

I - 2º SGT PM RE 100054922 JOSELITO CAMELO GOMES; e

II - SD PM RE 100092168 ERICKSON TYLLER AQUINO GOVEIA."

LEIA-SE:

"Art. 1º. .....:

I - 2º SGT PM RE 100054922 JOSELITO CAMELO GOMES, **OPM** - **Ajudância-Geral**; e

II - SD PM RE 100092168 ERICKSON TYLLER AQUINO GOVEIA, **OPM** - **Diretoria de Ensino**."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 19, inciso I da Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Convocar, a contar de 1º de fevereiro de 2018, os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem suas atividades no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, sem prejuízo de remuneração e demais vantagens do cargo efetivo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Nº	NOME	ESCOLARIDADE	CH	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	Regilson Paula Aguiar	Ensino Médio	40	300121914	Técnico Educacional Nível 2
02	Alonso Silva de Araújo	Ensino Fundamental	40	300014823	Técnico Educacional Nível 1
03	Junivan Cristino	Ensino Médio	40	300106062	Técnico Educacional Nível 2
04	Maria dos Santos de Araújo Rodrigues	Ensino Fundamental	40	300027342	Técnico Educacional Nível 1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Nº	NOME	ESCOLARIDADE	CH	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	Sueli de Lavor Lima	Ensino Médio	40	300131546	Técnico em Enfermagem

Decreto de 19 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2017, THALES YAGO SALES VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 19 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2017, MARCOS DE JESUS LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 20 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de janeiro de 2018, ANDRE RODRIGUES NOVAIS , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Infraestrutura e Suporte, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 20 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2018, IOLANDA RIBEIRO LARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária, da Gerência Regional de Saúde de Cacoal, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 20 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2018, FRANCISCO HERMES NUNES DE LUCENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária, da Gerência Regional de Saúde de Cacoal, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 20 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 5 de fevereiro de 2018, AFONSO MAIA DE CASTRO, ocupante do cargo de Técnico em Informatica, matrícula 300125856, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Malária e Dengue, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 20 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 5 de fevereiro de 2018, SELMA LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula 300002120, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Malária e Dengue, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 20 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 5 de fevereiro de 2018, AFONSO MAIA DE CASTRO, ocupante do cargo de Técnico em Informatica, matrícula 300125856, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Dermatologia, Pneumologia Sanitária, Tuberculose e Hanseníase, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 20 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2018, CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica , da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 20 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de fevereiro de 2018, IVO DA SILVA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica , da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 21 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2018, SARATIELI RODRIGUES CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 21 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 947, de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2018, IVANILDE ALVES LAVOR E SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Controlador Interno, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 20 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Oficio n° 5584 (0224102) e Oficio 598 (0547343),

R E S O L V E:

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de Janeiro de 2018, sem ônus para o IDARON, até 31 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO FONTOURA, Assistente de Gestão de Defesa Agropecuária, Matrícula nº 300057896, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto de 22 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0904550 de **ZULEICA JACIRA AIRES MOURA**, Secretária Executiva da Governadoria, lotado(a) na Governadoria, à cidade de BRASÍLIA/DF e BELO HORIZONTE/MG, no período de 27 de fevereiro de 2018 a 07 de março de 2018, a fim de participar de Reunião Técnica para Tratar da Conclusão do PRODOC-RO mais segura com Consultores do PNUD, participar do evento de Transmissão de Cargo da Presidência do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central na cidade de Brasília/DF e participar do Programa de Capacitação de Conselheiros (MÓDULO I), na Sede da Fundação Dom Cabral em Nova Lima/MG, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 22 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0902193 de **MARCIA BEZERRA LOPES CAETANO**, CB PM, lotado(a) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de SAN JUAN/ARGENTINA, no período de 04 de março de 2018 a 26 de março de 2018, a fim de participar do Campeonato de Futebol Feminino Sub-17, para atuar no Quadro de Arbitragem do referido Campeonato, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 22 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0885978 de **GLAUCIA DO NASCIMENTO PRADO**, Coordenadora e **RENATA BENTO IZEL**, Direção Superior, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de março de 2018 a 10 de março de 2018, a fim de participar da Capacitação de Instrutores de Formulários do Cadastro - Turma 1, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Tornar sem efeito de 22 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto Nº 33926 (0871984) de 20/02/2018, publicado no DOE Nº 32 de 20/02/2018, conforme solicitação 0885240, onde autorizou a viagem da servidora **GLAUCIA DO NASCIMENTO PRADO**, Coordenadora, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de março de 2018 a 10 de março de 2018, a fim de participar da Capacitação de Instrutores de Formulários do Cadastro - Turma 1 , sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 21 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0879293 de **ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA**, Assessora, lotado(a) na Governadoria, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de fevereiro de 2018 a 23 de fevereiro de 2018, a fim de participar de reunião e despachos na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA e participar de reunião no Ministério do Planejamento, a Sra. Adma Franciane Levino Gonzaga irá assessorando o Exmo Sr. Governador, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 21 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0887068 de **GIORDANI DOS SANTOS LIMA**, Assessor, lotado(a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de fevereiro de 2018 a 22 de fevereiro de 2018, a fim de participar da reunião acompanhando o Exmo Governador Confúcio Moura, junto ao Ministério de Planejamento, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 21 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0887705 de **GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**, Secretário de Estado e **MARIA EMÍLIA DA SILVA**, Assessor Especial, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 07 de março de 2018 a 09 de março de 2018, a fim de tratar de assuntos referente ao BNDS, aprovação da pavimentação da RO 370 entre outros assuntos ao PIDISE, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Tornar sem efeito de 21 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto Nº 29920 (0384275), de 27.11.2017, publicado no DOE Nº 222 de 28.11.2017, conforme solicitação 0890847, onde autorizou a viagem **ELNIR MIGUEL DA SILVA COSTA**, Secretária Executiva CES/RO, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde, na cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de novembro de 2017 a 02 de dezembro de 2017, a fim de acompanhar e participar da 1ª Conferência de Vigilância em Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 21 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0870096 de **FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL**, CEL BM, **ROBERTO ELÓI DE SOUZA**, TENENTE CORONEL BM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de DALLAS/EUA, no período de 25 de fevereiro de 2018 a 02 de março de 2018, a fim de realizar o Recebimento Provisório (Técnico) da Aeronave C-208 GRAND CARAVAN EX, na sede do Fabricante em INDEPENDENCE, KANSAS/EUA, com ônus para a Fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 21 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0886624 dos servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Vice Governador - GABVICE, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 21 de fevereiro de 2018 a 23 de fevereiro de 2018, a fim de realizar Palestras no Comando Geral da PM/AC e Associação dos Oficiais da PM/AC sobre o Termo Circunstanciado de Ocorrência-TCO, juntamente com o CAP PM Rafael de Gracia Tossatt, o Servidor CAP PM Marcelo Victor Duarte Corrêa irá exercer a Função de Ajudante de Ordens, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA DIRETOR EXECUTIVO

- THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA CMT EQUIPE SEGURANÇA

- ANELEH GUARIM DOS SANTOS AGENTE DE SEGURANÇA

- RAFAEL DE GRACIA TOSSATTI POLICIAL MILITAR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 21 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0875485 de **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, Presidente, lotado(a) na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas - FAPERO, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 07 de março de 2018 a 09 de março de 2018, a fim de participar do Fórum Nacional CONFAP, pela importância das discussões quanto aos investimentos em CTI para o Estado de Rondônia, com participação de: Gilberto Kassab, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 21 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0888890 de **LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, Secretário de Estado, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de DALLAS/EUA, no período de 25 de fevereiro de 2018 a 02 de março de 2018, a fim de participar da Comissão de Recebimento da Aeronave GRAND CARAVAN, integrando a comissão de recebimento e os fiscais do contrato, conhecer as instalações do fabricante e verificar o andamento da fabricação e entrega da aeronave constatando o cotejamento técnico das especificações contidas no termo de referência do edital de aquisição da aeronave, com ônus somente de Diárias para a Fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Tornar sem efeito de 21 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto Nº 0853911, de 16 de fevereiro de 2018, publicado no DOE Nº 30 de 16.02.2018, onde autorizou a viagem do servidor **LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, Secretário de Estado, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de DALLAS/EUA, no período de 25 de fevereiro de 2018 a 02 de março de 2018, a fim de participar da Comissão de Recebimento da Aeronave GRAND CARAVAN, integrando a comissão de recebimento e os fiscais do contrato, conhecer as instalações do fabricante e verificar o andamento da fabricação e entrega da aeronave constatando o cotejamento técnico das especificações contidas no termo de referência do edital de aquisição da aeronave, com ônus somente de Diárias para a Fonte 0203 Cota-Parte FUNRESPOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 21 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0886297 de **DUCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS**, Gerente de Proteção Social Especial e **ANA PAULA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA**, Gerente Proteção Social, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de fevereiro de 2018 a 02 de março de 2018, a fim de participar das Competências da Gestão Estadual da Política de Assistência Social e Prestar Assessoria Técnica aos Gestores Municipais, com ônus somente de Diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 21 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0886103 de **CLEIDE VEIGA DE LIMA**, AUX. ADM./ ASSESSORA DE PLANEJAMENTO, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de fevereiro de 2018 a 02 de março de 2018, a fim de participar da Comissão de Relatório da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 21 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0884686 de **HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA**, Assessor Técnico Ambiental, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de MANAUS/AM, no período de 08 de março de 2018 a 09 de março de 2018, a fim de participar da Reunião Regional sobre a Implementação do SINAFLOR na Amazônia, com ônus para a Fonte 0205 Cota-Parte FEPRAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 21 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0882604 de Ê**NEDY DIAS DE ARAÚJO**, CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMRO, lotado(a) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 05 de março de 2018 a 09 de março de 2018, a fim de participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares do Brasil, com ônus somente de Diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 21 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0882040 dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 06 de fevereiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2018, a fim de realizar Exames Médicos para renovação Certificado Médico Aeronáutico - CMA, realizar todos os teste dos motores após serem trocados e posteriormente retornar com aeronave BARON PT-LMU que estava em Goiânia/GO, com ônus para a Fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR CAP BM

- PHILIPE RODRIGUES MAIA LEITE CAPITÃO

- LINDOVAL RODRIGUES LEAL CEL BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 21 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0878099 de **AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA**, Gerente de Controle Interno, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de fevereiro de 2018 a 21 de fevereiro de 2018, com o objetivo de participar de uma reunião com a Secretária de Educação Básica - SEB/MEC, para tratar da Liberação de Recursos Orçamentários e Financeiros a serem aplicados por esta Secretaria nas diversas demandas próprias desta pasta, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 21 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ZULEICA JACIRA AIRES MOURA**, Secretária Executiva da Governadoria, lotado(a) na Governadoria, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de novembro de 2017 a 24 de novembro de 2017, a fim de participar do curso de Cooperação Técnica Internacional II, que esta sendo oferecido pelo GDF aos Estados do BRC na Escola do Governo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

Decreto de 21 de fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem conforme solicitação 0874075 dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, à cidade de LISBOA/PORTUGAL, no período de 25 de fevereiro de 2018 a 05 de março de 2018, a fim de participarem do Curso Intensivo de Mediação de Conflitos em Contesto Escolar, com ônus somente de Diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANA PAULA SOUZA MAIA COOR. TEC. EDUCACIONAL

- CESIANE CAMARGO MAIA PCC

- FRANCIANE DE OLIVEIRA SILVA PCC

- CLIVALDENHA MARQUES DE SOUZA TÉCNICA

- MARINES MACIEL PAIXÃO SILVA SECRETÁRIA EXECUTIVA

- ERIKA JOSIANI OSSUCI PROFESSORA/ORIENTADORA

- GLAUCIONEIDE RODRIGUES LEÃO ASSISTENTE SOCIAL

- ELIZETE GONÇALVES DA SILVA ANALISTA EDUCACIONAL/PSICOLOGA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador

CASA MILITAR

Portaria nº 12/2018/CASAMILITAR-SAP

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 05 de fevereiro de 2018, o **2º SGT PM RE 100054922 JOSELITO CAMELO GOMES,** na **função Gratificada de Representação**, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de fevereiro de 2018.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

SUGESP

Portaria nº 19/2018/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores, **Adna Angélica Soriano da Silva,** matricula nº 300016019, ocupante do cargo de Assessora Especial III, **Ranger Sergio Campos Maciel**, matricula nº 300134147, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, **Clênio Correa Junior**, matricula nº 300110305, ocupante do cargo de Coordenador de Estratégia, Publicidade e Promoção, e como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **Pollyana Woida**, matricula nº 300128571, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação II, para compor a comissão para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto no que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da lei federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da lei federal nº 8.666/93, em **todos os processos relativos** à **contratação dos serviços de publicidade (a exemplo a publicidade institucional e de utilidade pública), propaganda, marketing, informação e comunicação incluindo-se ainda veiculação, divulgação, artes visuais, padronização gráfica, serviços gráficos e afins**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos- SUGESP.

Art. 2º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2018, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 22 de fevereiro de 2018.
ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente – SUGESP

Portaria nº 18/2018/SUGESP-GAB

Delega competência a Secretaria Executiva do Gabinete do Governador/PAC para ser ordenadora de despesas, acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de obras e serviços de engenharia, tendo como interveniente a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, e como fonte de recursos, o orçamento da União, e que fazem parte do Programa de Aceleramento do Crescimento do Governo Federal - PAC I e PAC II.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, Decreto-Lei nº: 200, de 25 de fevereiro de 1967 e Decreto nº 83.937 de 6 de setembro de 1979, c/c os arts. 58, III e 67 da Lei Federal n°. 8666, de 21 de junho de 1993, e considerando:

a. Que a ações voltadas à execução dos serviços de infraestrutura, a cargo da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, por intermédio da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador/PAC irá trazer uma maior efetividade e dinamismo, tanto nas licitações, como no acompanhamento, fiscalização, e pagamento dos contratados, seguindo os princípios de descentralização, eficiência e modernização administrativa;

b. Que a Lei Federal nº: 4.320 de 17 de março de 1964, que em seu artigo 14, conceitua unidade orçamentária como o conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;

c. Como regra, que o ordenador de despesas é o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação de dinheiros, valores e outros bens públicos, respondendo pelos prejuízos que acarreta ao Erário, salvo se o prejuízo decorreu de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº: 200, de 25 de fevereiro de 1967 c/c Decreto nº 83.937 de 6 de setembro de 1979; e

d. Finalmente, que a legislação, conforme descrito, oferece alternativas ao administrador, com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência para a servidora **IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**, Secretária Executiva do Gabinete do Governador/PAC, matrícula 300121559 para ser ordenadora de despesas e gestora de todos os contratos cujo objeto seja obras e serviços de engenharia, tendo como intermediária a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, e que envolvam recursos oriundos da União, por intermédio do Programa de Aceleramento do Crescimento do Governo Federal, denominado de PAC I e PAC II.

Parágrafo Único: A ordenação de despesas de que trata o caput deste artigo engloba os estágios de empenho e liquidação, com emissão da Nota de Empenho - NE e da Ordem Bancária, especificamente para execução dos Contratos Administrativos relacionados ao Programa de Aceleramento do Crescimento do Governo Federal - PAC I e PAC II, em todas as suas fases.

Art. 2º A servidora designada no art. 1° desta Portaria, representará a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, podendo praticar todo e qualquer ato relacionado às competências de ordenador de despesas assumidas pelo Titular da SUGESP, perante o(s) contratado(s) relacionados ao PACI e PACII e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, devendo ainda:

I. Aprovar Projetos Básicos e Executivo de engenharia;

II. Examinar e aprovar as propostas orçamentárias anual e plurianual, os orçamentos sintético e analítico, suas alterações e modificações, assim como as solicitações de créditos adicionais;

III. Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, bem como assinar contratos relacionados a obras e serviços de engenharia do PAC I e PAC II;

IV. Abrir pasta para cada contrato, visando arquivar eventuais termos aditivos;

V. Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

VI. Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

VII. Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

VIII. Tomar todas as providências administrativas quando do descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IX. Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo Ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

X. Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

XI. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

XII. Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

XIII. Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

XIV. Comunicar à Administração, bem como tomar todas as providências, mediante provocação do requisitante, quanto a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

XV. Remeter o registro próprio do contrato referido no item “VII” deste artigo à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

XVI. Elaborar projeto básico referente ao objeto do contrato sob sua responsabilidade, quando necessária nova contratação, observando os prazos definidos no item “XIII”, desta Portaria;

XVII. Encaminhar à Coordenadoria Administrativa e Financeira/SUGESP, após a confirmação de recursos disponíveis, com antecedência mínima de 120 dias do término da garantia, processo administrativo, tendo como objeto o projeto básico para contratação de serviços de manutenção, caso necessário;

XVIII. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

XIX. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado (conforme anexo I);

XX. Receber e atestar as notas fiscais, quando não houver Comissão ou servidor designado, e determina o pagamento, após providências contábeis da Coordenaria Administrativa e Financeira da SUGESP, bem como análise conclusiva da Controladoria Geral do Estado e Controle Interno da SUGESP;

XXI. Solicitar à Coordenaria Administrativa e Financeira/SUGESP disponibilidade de recursos para o pagamento de valores que tenham extrapolado o valor do contrato e necessitem de reconhecimento de dívida;

XXII. Acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado e informar à unidade competente as oscilações bruscas;

XXIII. Tomar todas as providências administrativas, além de comunicar ao setor competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

XXIV. Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XXV. Informar a Coordenadoria Administrativa e Financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

XXVI. Encaminhar à Coordenadoria Administrativa e Financeira/SUGESP até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

XXVII. Requerer, ao setor competente, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

XXVIII. Manter sob sua guarda os processos de contratação;

XXIX. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual e respectivo processo licitatório;

XXX. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor;

XXXI. Comunicar ao setor competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

XXXII. Zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XXXIII. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XXXIV. Receber as etapas de obra mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais;

XXXV. Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução da obra;

XXXVI. Manter, no local da obra, Livro-Diário, e registrar todas as ocorrências relevantes;

XXXVII. Encaminhar ao setor competente pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do artigo 65 da Lei n. 8.666/1993;

XXXVIII. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

XXXIX. Decidir sobre eventual pedido de modificações no projeto pela contratada;

XL. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato e processo licitatório;

XLI.Encaminhar junto à fatura/nota fiscal, a nota fiscal de simples remessa ou o rol dos materiais utilizados na obra pela contratada;

XLII. Cientificar à autoridade competente, com antecedência mínima de sessenta dias, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas e providências tomadas;

XLIII. Aprovar projeto básico para todos os serviços de engenharia complementares;

XLIV. Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais, quando não houver Comissão ou servidor, formalmente designado; e

XLV. Outras atribuições relacionadas ao fiel cumprimento de obrigações legais, relacionadas ao objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2018.
ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente – SUGESP

AVISO

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo-E n° 0042.002721/2017-14**, que foi dispensada a licitação objetivando contratação de empresa especializada para realização de serviços de instalação de dutos em chapas galvanizadas com fornecimento de material e mão de obra especializada, e adequação de piso elevado do ambiente, para atender as necessidades da Coordenação de Gestão de Núcleos Administrativos – CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, no valor de R$ **14.850,00** (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais) em favor da empresa J. FECCHIO JUNIOR - ME / CNPJ: 24.485.960/0001-57**,** conforme parecer acostado aos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 14.850,00 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Elvandro Ribeiro da Silva
Superintendente/SUGESP
Matrícula:100088608

PGE

EDITAL Nº 009/2018

7ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. Juraci Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 2º, I, II, III e V da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011, publicada no DOE. nº 1758 de 21 de junho de 2011, bem como a Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, publicada no DOE nº 2674, da mesma data e, visando dar cumprimento ao Decreto n. 21449 de 07 de dezembro de 2016, convoca o candidato relacionada no Anexo IV deste edital, para se submeter a Perícia Médica e Posse, devendo o mesmo atender o disposto neste Edital e seus anexos .

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos** e **Laboratoriais**, constantes do Anexo II;

1.2. As Informações e agendamentos para a entrega dos exames e perícia médica serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizada no seguinte endereço:

Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104 - (69) 3216-9429

1.3. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica;

1.4. O candidato inscrito na condição de Deficiente deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja definida sua qualificação como deficiente e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

1.5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto, será expedido Certificado de Capacidade Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo III, e apresentá-los com antecedência de 2 (dois) dias úteis antes da posse, ao RH/GAF/PGE, sito a Avenida Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, Edifício Rio Pacaas Novos, Porto Velho – RO – CEP 76801-970 - Telefone: (69) 3216-5056, para fins de conferência;

2.2. Os prazos para os procedimentos acima citados, e outros, estão representados no Anexo I deste Edital;

2.3. A posse será no dia **16 de Fevereiro de 2018,** às **09:00h, na Sala de Reunião do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado**, situado na Avenida Farquar, nº 2986, 7º andar do Edifício Rio Pacaas Novos, bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho (RO).

3. ANEXOS

- Anexo I - Prazos para perícia médica, pedido de prorrogação de posse e posse;

- Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;

- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público.

- Anexo IV - Candidatos convocados

Porto Velho – RO, 14 de Fevereiro de 2018.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

ANEXO I

PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA, PRORROGAÇÃO E POSSE

EVENTOS	DATAS
Apresentação de Exames para Perícia Médica	Até o dia 14/02/2018
Apresentação documentos exigidos para posse no da PGE	Até o dia 15/02/2018
Posse	Para o dia 16/02/2018

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessárias ao Exame Admissional são os seguintes:	
ITEM	**EXAMES**
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica
8	Avaliação Neurológica
9	Avaliação Endocrinológica
10	Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
11	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II
13	Escarro: BAAR
14	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
15	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação.

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA
1. Para que a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM) possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que os candidatos sejam examinados pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas; 2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos; 3. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultras-sonografias, a critério do Perito Médico; 4. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular; 5. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos; 6. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo; 7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone (69) 3216-9429 ou junto a Sede do NUPEM/SEAD, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104, na cidade de Porto Velho (RO). Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Presidência

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
3 (três) cópias	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
3 (três) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
3 (três) cópias Original e 1 (uma) cópia	Diploma de conclusão de curso de nível médio ou superior, dependendo do cargo almejado, devidamente reconhecido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Autenticadas em cartório
3 (três) cópias	Carteira de classe e inscrição regular no respectivo conselho	Autenticadas em cartório
3 (três) originais	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com firma reconhecida
3 (três) originais	Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	Com firma reconhecida
3 (três) originais	Declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;	Com firma reconhecida

DOCUMENTOS PARA CADASTRO PGE/SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
2 (duas) cópias	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
2 (duas) cópias	Titulo de Eleitor	-
2 (duas) cópias	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
2 (duas) cópias	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato	Declaração de Bens com firma reconhecida
2 (duas) cópias	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida	-
2 (duas) cópias	Certificado de Reservista	-
2 (duas) cópias	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação)	-
2 (duas) cópias	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física)	-
2 (duas) cópias	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
2 (duas) originais	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
2 (duas) originais	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	
2 (duas) cópias	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação
3 (três)	Fotografia 3x4, recente	Com roupa escura em fundo claro
2 (duas) originais	Atestados de antecedentes criminais e certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu.

2 (duas) originais	Certidão dos Cartórios de Distribuição Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da Comarca onde residiu.
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão de Exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (Sujeito a comprovação junto aos Órgãos competentes	-
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional	-
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial	Com firma reconhecida

ANEXO IV
CANDIDATO CONVOCADO

CARGO: ANALISTA DA PROCURADORIA –ANALISTA DE SISTEMAS (NEGÓCIOS, SUPORTE E MICROINFORMÁTICA)	
CANDIDATO	**CLAS.**
Hudyson Santos Barbosa	4º

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

EDITAL Nº 010/2018

8ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. Juraci Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 2º, I, II, III e V da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011, publicada no DOE. nº 1758 de 21 de junho de 2011, bem como a Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, publicada no DOE nº 2674, da mesma data e, visando dar cumprimento ao Decreto n. 21449 de 07 de dezembro de 2016, convoca o candidato relacionada no Anexo IV deste edital, para se submeter a Perícia Médica e Posse, devendo o mesmo atender o disposto neste Edital e seus anexos .

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos** e **Laboratoriais**, constantes do Anexo II;

1.2. As Informações e agendamentos para a entrega dos exames e perícia médica serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizada no seguinte endereço:

Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104 - (69) 3216-9429

1.3. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica;

1.4. O candidato inscrito na condição de Deficiente deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja definida sua qualificação como deficiente e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

1.5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto, será expedido Certificado de Capacidade Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo III, e apresentá-los com antecedência de 3 (tres) dias úteis antes da posse, ao RH/GAF/PGE, sito a Avenida Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, Edifício Rio Machado, Porto Velho – RO – CEP 76801-970 - Telefone: (69) 3216-5036, para fins de conferência;

2.2. Os prazos para os procedimentos acima citados, e outros, estão representados no Anexo I deste Edital;

2.3. A posse será no dia 21 de Fevereiro de 2018, às 09:00h, na Sala de Reunião do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, situado na Avenida Farquar, nº 2986, 7º andar do Edifício Rio Pacaas Novos, bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho (RO).

3. ANEXOS

-AnexoI-Prazosparaperíciamédica,pedidodeprorrogaçãodeposseeposse;

- Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;

- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público.

- Anexo IV - Candidatos convocados

Porto Velho – RO, 16 de Fevereiro de 2018.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

ANEXO I

PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA, PRORROGAÇÃO E POSSE

EVENTOS	**DATAS**
Apresentação de Exames para Perícia Médica	Até o dia 19/02/2018
Apresentação documentos exigidos para posse no da PGE	Até o dia 20/02/2018
Posse	Para o dia 23/02/2018

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessárias ao Exame Admissional são os seguintes:	
ITEM	**EXAMES**
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica
8	Avaliação Neurológica
9	Avaliação Endocrinológica

10	Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
11	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II
13	Escarro: BAAR
14	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
15	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação.

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1. Para que a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM) possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que os candidatos sejam examinados pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;

2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos;

3. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultras-sonografias, a critério do Perito Médico;

4. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;

5. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;

6. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo;

7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone (69) 3216-9429 ou junto a Sede do NUPEM/SEAD, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104, na cidade de Porto Velho (RO).
Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
3 (três) cópias	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
3 (três) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
3 (três) cópias Original e 1 (uma) cópia	Diploma de conclusão de curso de nível médio ou superior, dependendo do cargo almejado, devidamente reconhecido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Autenticadas em cartório
3 (três) cópias	Carteira de classe e inscrição regular no respectivo conselho	Autenticadas em cartório
3 (três) originais	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com firma reconhecida
3 (três) originais	Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	Com firma reconhecida
3 (três) originais	Declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;	Com firma reconhecida

DOCUMENTOS PARA CADASTRO PGE/SEGEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
2 (duas) cópias	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
2 (duas) cópias	Titulo de Eleitor	-
2 (duas) cópias	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
2 (duas) cópias	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato	Declaração de Bens com firma reconhecida
2 (duas) cópias	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida	-
2 (duas) cópias	Certificado de Reservista	-
2 (duas) cópias	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação)	-
2 (duas) cópias	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física)	-
2 (duas) cópias	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
2 (duas) originais	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br

2 (duas) originais	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	
2 (duas) cópias	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação
3 (três)	Fotografia 3x4, recente	Com roupa escura em fundo claro
2 (duas) originais	Atestados de antecedentes criminais e certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu.
2 (duas) originais	Certidão dos Cartórios de Distribuição Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da Comarca onde residiu.
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão de Exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (Sujeito a comprovação junto aos Órgãos competentes	-
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional	-
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial	Com firma reconhecida

ANEXO IV
CANDIDATO CONVOCADO

CARGO: ANALISTA DA PROCURADORIA – CONTABILIDADE	
CANDIDATO	**CLAS.**
Gleiciane Ribeiro da Silva	14º

SEDI

Portaria nº 11/2018/SUDER-GAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade de designação dos Gestores de Parcerias, nos termos dos art.2º inciso VII, art. 8º, inciso III e art.35, inciso V, alínea "g" da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para a celebração e a formalização do termo de colaboração e o termo de Fomento, bem como a figura do acordo de cooperação.

R E S O L V E:

Art.1º - Instituir os Gestores de Parcerias, nos termos do art.2º, inciso VI, da Lei nº13.019/2014, como responsáveis pela gestão de parceria, a serem celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, zelando, pela boa execução do objeto pactuado, exercendo fielmente as atribuições prevista na legislação em vigência.

§ **1º** Ficam Nomeados como Gestores do Acordo de Cooperação, Termos de Fomento e Termos de Convênios:

I – Rhaiany Faria Queiroz – Matrícula nº 300122628.

II – Maria Edneuza Rodrigues de Lima – Matricula 300014818

III - João Vidal Saraiba – Matricula 300134691

IV – Geanne Barros da Silva – Matricula 300121779

V – Francisco Carlos Santiago Machado - Matricula 300077906

VI - Alisangela Lima Ferreira –Matricula 300122859

VII – Clebio Diogo dos Santos – Siape 2334933

VIII - Aquiles Marcelino Farias – Matricula 300135649

IX - Alexsandro Queiroz Pereira –Matricula 300130572

Art.2º - São obrigações dos gestores da parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a Execução da Parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão da parcerias bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

Art.3º - O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada de forma individual ou coletiva.

§ **1º -** No caso de prestação de contas única, o gestor emitira parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

§ **2º** - Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

§ **3º** - Para fins de avaliação quanto á eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizados, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente mencionar:

I – Resultados já alcançados e seus benefícios;

II – Os impactos econômicos ou sociais;

III – O grau de satisfação do publico alvo:

IV – A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art.4º - O gestor de parceria deverá observar os princípios norteadores da administração pública e legislação vigente, em especial a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto nº8.726 de 27 de abril de 2016 e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016.

ART.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Superintendente da SEDI

Portaria nº 10/2018/SUDER-GAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos Termos do inciso XI, , art.2º da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, § 1º, art. 49 do Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016, Decreto Estadual 21.431 de 29 de novembro de 2016, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organização da sociedade civil mediante acordo de cooperação, termo de colaboração e termo de fomento nomeia membros e dar outras providencias.

Art.1º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância de acompanhamento das parcerias, com ou sem repasse de recursos, com entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, firmadas no âmbito da SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, e poderá atuar todas as fases, desde as etapas prévias á celebração até a prestação de contas e comprovação dos resultados, com objetivo de aprimorar os processos, unificar entendimento e padronizar objetos, custos e indicadores, fomentando o controle de resultados.

§ **1º -** A Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias poderá demandar de outros órgãos subsídios para apoiar suas atividades

§ **2º** - A atuação da Comissão de Monitoramento das parcerias não substitui a fiscalização legal atribuída a servidor responsável pela parceria que seja objeto de acompanhamento.

§ **3º** - Deverá ser observada em especial a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações regulamentada através do Decreto nº .8.726 de 27 de abril de 2016 e o Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016.

ART. 2º- A comissão de Monitoramento e Avaliação compete:

I - Uniformizar entendimento acerca dos processos e práticas adotadas;

II - Identificar necessidades de normatização referentes ao tema;

III- Formular propostas de aperfeiçoamento de práticas nas diferentes etapas das parcerias;

IV- Produzir e revisar manuais e fluxos;

V - Identificar e difundir boas práticas;

VI- Dirimir dúvidas, sempre que houver demanda acerca de casos concretos;

VII-Elaborar pareceres de avaliação de resultados do conjunto das parcerias;

VIII-Propor e padronizar instrumentos objetos medidas e indicadores para fomentar ao controle de resultados;

IX – Propor ações corretivas e recomendações decorrentes do acompanhamento e da avaliação;

X – Assegurar a divulgação de dados e informação em linguagem acessível no sítio eletrônico do órgão;

XI – Produzir subsídios ao Relatório de Gestão Anual;

ART.3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Elismar de Jesus Barbosa (Controlador Interno)- Matricula 300039637

II - Gigliane Brasil Reis – CPF 650.028.142-04

III - Elenilda Torres – Matricula 300116587

IV – Gabriela Hey de Lima Castiel - Matricula 300139855

§ **1º-** A Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias poderá convidar outros servidores da SEDI, assim como convidados externos, para participação em suas reuniões.

§ **2º-** A participação na Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias será considerada Prestação de Serviço Públicos relevantes, não remunerada, exceto custos com diárias, para servidores desta pasta.

ART.4º-A Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias realizará reuniões mensais ordinariamente, podendo ser convocado sessões extraordinárias sempre que necessário.

ART.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Superintendente da SEDI

FAPERO

PORTARIA Nº 1/2018/FAPERO-DAF
PORTO VELHO – RO, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto n° 17.360, de 05 de dezembro de 2013,

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o abono pecuniário a servidora **MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 300141956, cargo de Gerente do Departamento Adm. e Financeiro, lotado na Fundação Rondônia de Amparo – FAPERO, referente ao **Exercício de 2018,** relativo à **01.04.2018 à 10.04.2018,** conforme Portaria supramencionada.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho - RO, 20 de fevereiro de 2018.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da FAPERO
Matrícula n. 300117906

SECRETARIA DE EST. DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SEGEP

Portaria nº 978/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Oficio n. 156/PGE-DRH, que consta no autos do processo n.0020.018408/2017-56;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula 300130128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.10.2017 a 30.10.2017**, referente ao 1° período do exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **8.1.2018 a 6.2.2018**.

Porto Velho - RO, 21/02/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 813/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 146/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.035919/2018-03;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **JIRLANE ANDRADE DA CONCEIÇÃO DE JESUS**, Técnico em Enfermagem, matrícula 300138110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, do período de **1.2.2018 a 2.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho - RO, 15/2/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 947/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando nº 22/2018/SESAU-ASTEC, que consta no autos do processo n. 0036.039856/2018-03;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **TIAGO RAMOS PESSOA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300136806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2018 a 30.3.2018**.

Porto Velho - RO, 20 de fevereiro de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 941/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 67/2018/FHEMERON-NRH, que consta no autos do processo n. 0052.036532/2018-15;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **MIGUEL ALVES DA ROCHA**, Motorista, matrícula 300044524, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2018 a 30.3.2018**.

Porto Velho - RO, 20 de fevereiro de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 936/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Oficio n. 758/2017/JPII-NGDP, que consta no autos do processo n.0036.016288/2017-83;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **FRANCYCLEIA ABEL DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula 300132218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II, do período de **1.9.2017 a 30.9.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2018 a 30.1.2018**.

Porto Velho - RO, 20/02/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 934/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento 0124775, que consta no autos do processo n.0020.011817/2017-21;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **RENATO CONDELI**, Procurador do Estado, matrícula 300017959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.7.2017 a 20.7.2017**, referente ao exercício de **2011**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2018 a 20.3.2018**.

Porto Velho - RO, 20/02/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 935/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando nº 6/2018/SEGEP-DESP, que consta no autos do processo n. 0031.040968/2018-49;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **LANA CLEIDA MARTINS DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300029764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **11.2.2018 a 2.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2018 a 20.8.2018**.

Porto Velho - RO, 20/2/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 933/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 68/2018/FHEMERON-NRH, que consta no autos do processo n. 0052.036678/2018-52;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **MARIA DE JESUS DA FONSECA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300017523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2018 a 30.3.2018**.

Porto Velho - RO, 20 de fevereiro de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 932/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 1982/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.041296/2018-18;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **JURACI JORGE DA SILVA**, Procurador do Estado, matrícula 300021490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.2.2018 a 20.2.2018**, referente ao 2° período do exercício de **2015**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.6.2018 a 30.6.2018**.

Porto Velho - RO, 20/2/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 923/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 70/2018/FHEMERON-NRH, que consta no autos do processo n. 0052.036797/2018-13;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **COSME DE BARROS SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula 300017169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.2.2018 a 2.3.2018**.

Porto Velho - RO, 20 de fevereiro de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 921/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Oficio n. 273/2017/PGE-DRH, que consta no autos do processo n.0020.023436/2017-95;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **JURACIR JORGE DA SILVA**, Procurador do Estado, matrícula 300021490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.10.2017 a 20.10.2017**, referente ao 2° período do exercício de **2014**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2018 a 20.11.2018**.

Porto Velho - RO, 19/02/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 785/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n. 0051.012407/2018-11

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: APARECIDA DIAS FERREIRA E SILVA
MATRÍCULA: 300093358
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HRC /SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
11/11/2012 a 10/11/2013	A/03	11/11/2013
11/11/2013 a 10/11/2015	A/04	11/11/2015
11/11/2015 a 10/11/2017	A/05	11/11/2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 830/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n.0002.084621/2017-74

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME:EDKLEY PEREIRA TRINDADE
MATRÍCULA: 300038860
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: AGEVISA

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
05/02/2012 a 04/12/2014	A/07	05/12/2014
05/12/2014 a 04/12/2016	A/08	05/12/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 851/2018/SEGEP-NCSR Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n.0050.067048/2017-69

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DISLENE DO NASCIMENTO LIMA
MATRÍCULA: 300099788
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HPSJPII/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
19/07/2010 a 18/07/2013	C/02	19/07/2013
19/07/2013 a 18/07/2014	C/03	19/07/2014
19/07/2014 a 18/07/2016	C/04	19/07/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

AVISO DE ADESÃO

Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 010/2017-CPCL-DPE/RO.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP/RO, torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que aderiu a **Ata de Registro de Preço nº 002/2017-DPE/RO**, oriunda do **Pregão Eletrônico n. 010/2017-CPCL/DPE-RO,** realizado pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO**,** objetivando a eventual aquisição de material de expediente, nos itens 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 17, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 71, 72, 73, 74, 75, no valor total de **R$ 251.707,15** (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e sete reais e quinze centavos)**,** em favor da empresa DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**,** CNPJ N. 05.801.999/0001-91.

Publique-se.
Porto Velho, 31 de janeiro de 2018.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEP
Matrícula 300130643

AVISO DE ADESÃO

Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2017

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP/RO, torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que aderiu a **Ata de Registro de Preço nº 10/2017**, oriunda do **Pregão Eletrônico n. 06/2017,** realizado pela Procuradoria da República no Estado do Amazonas – Ministério Público Federal**,** objetivando a eventual aquisição de caixas arquivo, item 69, no valor total de **R$ 16.550,00** (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais)**,** em favor da empresa DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**,** CNPJ N. 05.801.999/0001-91.

Publique-se.
Porto Velho, 06 de fevereiro de 2018.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEP
Matrícula 300130643

AVISO DE ADESÃO
Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 116/2017

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP/RO, torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que aderiu a **Ata de Registro de Preço nº 122/2017-SUPEL/RO**, oriunda do **Pregão Eletrônico n. 116/2017,** realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO**,** objetivando a eventual aquisição de água mineral natural sem gás, itens 0001 e 0002, no valor total de **R$ 46.021,92** (quarenta e seis mil, vinte e um reais e noventa e dois centavos)**,** em favor da empresa DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**,** CNPJ N. 05.801.999/0001-91.

Publique-se.
Porto Velho, 31 de janeiro de 2018.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEP
Matrícula 300130643

PORTARIA N. 60/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08594.0000.2017,

Considerando que o requerente foi aprovado no Concurso Público para provimento de vaga no cargo de Soldado Bombeiro Militar, sendo convocado para participar do curso de formação Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Soldado Bombeiro Militar, sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a contar de 6.11.2017, ao servidor MATEUS NANTES OLIVEIRA, Professor Classe C, matrícula n. 300141218, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 61 /NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08512.0000.2017,

Considerando que o requerente foi aprovado no Concurso Público para provimento de vaga no cargo de Soldado Bombeiro Militar, sendo convocado para participar do curso de formação Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Soldado Bombeiro Militar, sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo, a contar de 6.11.2017, ao servidor ROBSON CAVALHEIRO VICENTE, Professor Classe C, matrícula n. 300142684, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 62 /NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 01.1503.00666-000/2016,

R E S O L V E :

Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do Sindicato dos Delegados de Policia Civil de Rondônia/SINDEPRO, para o triênio 2014-2017, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO GARÇÃO SOBRAL NETO, Delegado de Policia, matrícula n. 300006832, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00094/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 27.11.2017 à fl.42, Despacho CRH/SESAU à fl.48, que consta nos autos do Processo n. 1712.06220/2017,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08345/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 9.11.2017, do servidor JOSE DA FONSECA TINOCO FILHO, Medico 20h+20h, Matrículas ns. 300001565/300001566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2017 à 31.12.2017, 1.2.2018 à 28.2.2018, referente ao 5º quinquênio de 21.3.2003 à 20.3.2008.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.6.2018 à 31.7.2018, referente ao 5º quinquênio de 21.3.2003 à 20.3.2008.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00095/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 3.1.2018, à fl.28, Despacho à fl.34, que consta nos autos do Processo n.1712.00030/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05973/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 20.6.2016, da servidora FRANCILENE ALVES DE MIRANDA, Enfermeiro, Matrícula n. 300060670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 20.11.2010 à 19.11.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.4.2018 à 30.4.2018, referente ao 2º quinquênio de 20.11.2010 à 19.11.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00096/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Memo n.14/2017/SEDAM-ERGASPIB, Despacho CGRH/SEDAM à fl.20, que consta nos autos do Processo n. 1801.02070/2017,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08601/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 23.11.2017, do servidor PAULO ALVES DE LIMA, Geografo, Matrícula n. 300137703, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Pimenta Bueno.

ONDE SE LÊ: no período de 1.1.2018 à 31.3.2018, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 à 28.7.2015.

LEIA-SE: no período de 1.6.2018 à 31.8.2018, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 à 28.7.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00097/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Despacho Atenção Básica/SEMUS à fl.15, Despacho à fl.16, que consta nos autos do Processo n. 1712.05071/2017,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08074/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.10.2017, da servidora ROSILEYA MOREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300018594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena.

ONDE SE LÊ: no período de 1.11.2017 à 31.1.2018, referente ao 2º quinquênio de 7.11.2000 à 6.11.2005.

LEIA-SE: no período de 1.12.2017 à 31.1.2018, 1.2.2018 à 28.2.2018, referente ao 2º quinquênio de 7.11.2000 à 6.11.2005.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00098/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Despacho RH/CEMETRON/SESAU à fl. 14, que consta nos autos do Processo n. 2101.01594/2017,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 09152/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 20.12.2017, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor YOHAN FLAVIO VASSOLER, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de 1.5.2018 à 31.7.2018, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 à 9.4.2017.

ONDE SE LÊ: Lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Alvorada D´Oeste.

LEIA-SE: Lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alvorada D' Oeste.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00099/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 27.12.2017 à fl.121, que consta nos autos do Processo n. 2201.11334/2010,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06593/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.8.2017, da servidora MARIA SILVANA TORRES ARAGAO, Administrador, Matrícula n. 300015766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2017 à 31.10.2017, 1.2.2018 à 28.2.2018, referente ao 4º quinquênio de 13.6.2001 à 12.6.2006.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2017 à 31.10.2017, 1.10.2018 à 31.10.2018, referente ao 4º quinquênio de 13.6.2001 à 12.6.2006.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00100/NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 3.4.2017 à fl. 4, Planilha de Cálculos à fl. 32, Informação n. 4732/ASTEC/PGE/SEGEP às fls. 35 à 38, Justificativa á fl.39, Manifestação n.100/ASTEC/SEPOG/2017 às fls. 40 à 41, Despacho à fl.42, que consta nos autos do Processo n. 1301.00220/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora LIDIA KAROLINE MIRANDA VAZ, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300110099, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 30.6.2011 à 29.6.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 104 /NCSR/SEGEP/SEPOG 9 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 01.1401.00683.0000/2017,

R E S O L V E :

Convalidar a Licença Remunerada, a contar de 3.7.2017 a 7.7.2017, ao servidor RICARDO BENARES DE SÁ LEITAO CRUZ, Auditor Fiscal, matrícula n. 300108944, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para representar o Estado de Rondônia em competições esportivas na ITT de Belém e II Aberto do Brasil do Clube de Xadrez da Cidade Velha.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 00133/NCSR/SEGEP/SEPOG 9 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Ofício n. 0838/2017-FHEMERON, Mapeamentos Históricos NAPF/SEGEP, Documento de Identificação n. 1732.00528/2017,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, os servidores abaixo relacionadospertenceteao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia e ex -PCC-EXT.

NOME	SIAPE	CARGO	DATA DE LOCALIZAÇÃO
ANNY MEDEIROS BORGES DE CAMARGO COSTA	2356743	AGENTE ADMINISTRATIVO	23.11.2016
CASSIA REGINA MARQUES AZEVEDO	2394547	ASSISTENTE SOCIAL	6.4.2017
DOVERLY SALAZAR DA SILVA	2403463	AGENTE ADMINISTRATIVO	18.5.2017
EDILEUZA RODRIGUES CHAVES ROCHA	2349575	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.7.2016
ESMERALDA DURAN SALES	2403466	AUXILIAR OP.SERV. DIVERSOS	18.5.2017
JOSE MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	2345137	AGENTE ADMINISTRATIVO	5.10.2016
LUCIENE MARIA PEREIRA DA SILVA	2393971	OP.SERV.DIVERSOS	23.3.2017
MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO PIMENTA	2364963	AUXILIAR OP.SERV. DIVERSOS	14.12.2016
MARIA DE NAZARE DANTAS FREITAS	2394573	AUXILIAR OP.SERV. DIVERSOS	6.4.2017
MARLUCIA BRITO DO NASCIMENTO SANTOS	2345984	AGENTE ADMINISTRATIVO	5.10.2016
RAIMUNDA FELIX DE OLIVEIRA	2354997	AGENTE ADMINISTRATIVO	14.10.2016
SANDRA APARECIDA PINHEIRO DEGUCHI	2403352	AGENTE ADMINISTRATIVO	11.5.2017
SUELY PEREIRA DOS SANTOS	2366756	AGENTE ADMINISTRATIVO	12.1.2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 00134/NCSR/SEGEP/SEPOG9 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Ofício n. 0838/2017-FHEMERON, Mapeamentos Históricos NAPF/SEGEP, Documento de Identificação n. 1732.00528/2017,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes,osservidoresabaixorelacionadospertenceteao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia e ex -PCC-EXT.

NOME	SIAPE	CARGO	DATA DE LOCALIZAÇÃO
JONAIR GONÇALVES ARAUJO	2345350	AUXILIAR EM ANFERMAGEM	14.9.2017
JOSE GUERIN SOBRINHO	2334943	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	17.8.2016
MARIA JOSE DIAS SOBRINHO	2398949	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.2.2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 00135/NCSR/SEGEP/SEPOG 9 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Ofício n. 0838/2017-FHEMERON,Mapeamentos Históricos NAPF/SEGEP, Documento de Identificação n. 1732.00528/2017,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cacoal, os servidores abaixo relacionadospertenceteao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia e ex -PCC-EXT.

NOME	SIAPE	CARGO	DATA DE LOCALIZAÇÃO
FERNANDO CORNELIO NOGUEIRA	2350386	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	23.8.2016
IRACEMA DA SILVA SANTOS	2344654	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	20.7.2016
JOSENIRA LOPES DA SILVA	2383846	AGENTE ADMINISTRATIVO	16.2.2017
LUIZ CARLOS GREGORIO	2313293	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	13.4.2016
MARIA VALDEREZ MENDES DA SILVA	2397719	AGENTE ADMINISTRATIVO	27.4.2017
TOCHIUQUI NAKANDAKARE	2345158	BIOMEDICO	5.10.2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 00136/NCSR/SEGEP/SEPOG9 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Ofício n. 0838/2017-FHEMERON,Mapeamento Histórico NAPF/SEGEP, Documento de Identificação n. 1732.00528/2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR A LOCALIZAÇÃO na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Guajará-Mirim, a contar de 2.2.2017, o servidor JOSE DA SILVA OLIVEIRA,SIAPE n. 2381513, ocupante do cargo de Motorista,pertencenteao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território-PCC-EXT.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 00137/NCSR/SEGEP/SEPOG 9 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Ofício n. 0838/2017-FHEMERON,Mapeamento Histórico NAPF/SEGEP, Documento de Identificação n. 1732.00528/2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR A LOCALIZAÇÃO na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Jaru, a contar de 14.9.2016, o servidor GENI RISSATO FERREIRA SIAPE n. 2341318, ocupante do cargo de Motorista,pertencenteao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território-PCC-EXT.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 00138/NCSR/SEGEP/SEPOG 9 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Ofício n. 0838/2017-FHEMERON, e 3.8.2017, Mapeamentos Históricos NAPF/SEGEP, Documento de Identificação n. 1732.00528/2017,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, os servidores abaixo relacionadospertenceteao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia e ex -PCC-EXT.

NOME	SIAPE	CARGO	DATA DE LOCALIZAÇÃO
ALADIA ROSA DE JESUS DA SILVA	2341268	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	14.9.2016
ARISTOTELES NUNES AMARO	2340018	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	23.8.2016
MARIA CELMA DE CARVALHO	2334952	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17.8.2016
MARIALDO KUNDSIN	2335165	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3.8.2016
ROMILTON AGUIAR DE ALMEIDA	2334966	MOTORISTA	17.8.2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 00139/NCSR/SEGEP/SEPOG9 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Ofício n. 0838/2017-FHEMERON, e 3.8.2017, Mapeamentos Históricos NAPF/SEGEP, Documento de Identificação n. 1732.00528/2017,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, os servidores abaixo relacionadospertenceteao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia e ex -PCC-EXT.

NOME	SIAPE	CARGO	DATA DE LOCALIZAÇÃO
ANDRE LUIZ FERREIRA	2398026	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	4.5.2017
MARIA IRENE PAES	2335163	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3.8.2016
VALDICIO GONÇALVES SIMÕES	2340060	MOTORISTA	23.8.2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 00140/NCSR/SEGEP/SEPOG9 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Ofício n. 0838/2017-FHEMERON, e 3.8.2017, Mapeamentos Históricos NAPF/SEGEP, Documento de Identificação n. 1732.00528/2017,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, os servidores abaixo relacionadospertencenteao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia e ex -PCC-EXT.

NOME	SIAPE	CARGO	DATA DE LOCALIZAÇÃO
ABADIA ALVES DA SILVA	2335129	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	3.8.2016
INELCECE MAITO	2345133	TECNICO EM CONTABILIDADE	5.10.2016
IRACI GOMES ALVES	2403471	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	18.5.2017
LUIZA MACEDO DE ARAUJO BEZERRA	2360132	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	5.1.2017
MARIA DE LOURDES SOARES	2334956	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	17.8.2016
ROSAMARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	2334967	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	17.8.2016
TEREZINHA DE OLIVEIRA	2340059	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	23.8.2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00169/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Despacho n.1692/2017/CRE/VILHENA/RECURSOS HUMANOS, Despacho NCP/SEGEP à fl.31, que consta nos autos do Processo n. 1601.05937/2017,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 05246/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 6.7.2017, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ROSEMARY ALMEIDA DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula n. 300027613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D´Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2017 à 31.10.2017, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2017 à 31.10.2017, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 à 1.5.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00170/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 4.9.2017, à fl.2, que consta nos autos do Processo n.2101.03407/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor JOSE ANTONIO SILVA DE SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300017031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.2.2018 à 30.4.2018, referente ao 5º quinquênio de 26.12.2012 à 25.12.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00171/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 19.12.2017 à fl. 22, Despacho NCP/SEGEP à fl.24, que consta nos autos do Processo n. 1503.00795/2016,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 08604/NCSR/SEGEP/SEPOG de 23.11.2017, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, Agente de Policia, Matrícula nº 300060227, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho, no período de 1.1.2018 à 31.3.2018, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 à 4.5.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00172/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 25.10.2017 à fl.23, que consta nos autos do Processo n.1401.00164/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora SELMA RAPOSO FRANCA, Tecnico Tributário, Matrícula nº 300000397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 1.2.2018 à 28.2.2018, 1.5.2018 à 31.5.2018, 1.8.2018 à 31.8.2018, referente ao 6º quinquênio de 29.11.2006 à 28.11.2011.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00173/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 14.8.2017 à fl.28, que consta nos autos do Processo n.1501.00309/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA, Agente de Policia, Matrícula nº 300059989, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, no período de 1.2.2018 à 30.4.2018, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 à 4.5.2010, 1.5.2018 à 31.7.2018, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00174/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 11.8.2017 à fl.2, que consta nos autos do Processo n.2101.03246/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor WANDERLEY DE SOUZA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300131665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019, referente ao 1º quinquênio de 9.2.2012 à 8.2.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00175/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 17.5.2017 à fl.2, que consta nos autos do Processo n.2101.02309/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300098843, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alvorada D' Oeste, no período de 1.7.2018 à 30.9.2018, referente ao 1º quinquênio de 23.6.2010 à 22.6.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00176/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento n.571/2017/DRPC-RDM/PC/RO, à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n.1503.00755/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora FABIANA MORAIS DE OLIVEIRA LIMA, Agente de Policia, Matrícula nº 300058543, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Rolim de Moura, no período de 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.7.2019 à 31.7.2019, 1.7.2020 à 31.7.2020, referente ao 3º quinquênio de 4.4.2012 à 3.4.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00177/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento 24.4.2017 à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01989/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor ROBERIO DA SILVA MARQUES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300117228, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.12.2019 à 31.12.2019, 1.6.2020 à 30.6.2020, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 à 9.4.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00190/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 30.11.2017 à fl. 15, Despacho à fl.16, que consta nos autos no Processo n. 1712.03213/2017,

R E S O L V E:

Suspender o período de 1.1.2018 à 31.1.2018, 1.4.2018 à 30.4.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018 da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da portaria n. 08483/NCSR/SEGEP/SEPOG de 21.11.2017, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora ALINE SODRE E SILVA, Nutricionista, Matrícula nº 300093870, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho, referente ao 1º quinquênio de 3.12.2009 à 2.12.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 00193/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Ofício n.583/GAB/CGE,Mapeamentos Históricos, que consta nos autos do Processo n. 1105.00155/2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR ALOCALIZAÇÃO na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, os servidores abaixo relacionadospertenceteao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia e ex -PCC-EXT.

NOME	SIAPE	CARGO	DATA DE LOCALIZAÇÃO
ADNALDELSON PASSOS CRUZ	2416987	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.4.2017
CRISTOVÃO CEGOSA DE MOURA	2411691	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	4.5.2017
LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA	2407589	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	30.3.2017
SAMUEL ARAUJO DA SILVA JUNIOR	2995864	TECNICO EM CONTABILIDADE	29.6.2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 00194/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Ofício n. 4543/GAB/DER/RO, Mapeamento Histórico NAPF/ SEGEP, que consta no Documento n. 2201.00045/2018,

R E S O L V E:

CONVALIDAR A LOCALIZAÇÃO no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem,Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, a contar de 2.2.2017, a servidora RAIMUNDA NONATA DE FREITAS BARROS, SIAPE n. 2416580, ocupante do cargo de Auxiliar Op. de Serviços Diversos,pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território-PCC-EXT.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 00195/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Ofício n. 315/2017-GAB-DPE, Mapeamento Histórico NAPF/ SEGEP, que consta no Documento n. 2201.00041/2018,

R E S O L V E:

CONVALIDAR A LOCALIZAÇÃO na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Ouro Preto D´Oeste, a contar de 1.9.2017, o servidor ROZIVALDO VIEIRA MARINHO, SIAPE n. 2418638, ocupante do cargo de Agente Administrativo,pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território-PCC-EXT.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00196/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 1.9.2017 à fl. 49, Informação n. 4627/2017/ ASTEC/PGE/SEGEP às fls. 55 à 58, Planilha de Cálculos à fl. 60, Justificativa à fl.62, Manifestação n.107/ASTEC/SEPOG/2017 às fls. 64 e 65, Despacho à fl.66, que consta nos autos do Processo n. 1501.13315/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor URACY HITZSCHIKI DOS REIS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300024476, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/ SEPOG/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 à 1.5.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00199/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 16.10.2017, à fl.16, Despacho à fl.17, que consta nos autos do Processo n. 1712.02947/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 03862/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 28.4.2016, da servidora MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO, Enfermeiro, Matrícula n. 300092752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.9.2018 à 30.9.2018, referente ao 1º quinquênio de 28.10.2009 à 27.10.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.9.2018 à 30.9.2018, 1.11.2018 à 30.11.2018, referente ao 1º quinquênio de 28.10.2009 à 27.10.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00208/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 9.8.2017 à fl.2, que consta nos autos do Processo n.2101.03254/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor ANDRE LUIS CARLESSO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300038446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Colorado D' Oeste, no período de 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.7.2019 à 31.7.2019, 1.7.2020 à 31.7.2020, referente ao 3º quinquênio de 11.12.2011 à 10.12.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00209/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento N.701/2017/1DP-PIB/PC/RO, às fls.2 e 3, que consta nos autos do Processo n.1503.00850/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora ROSANA MARTINS DOS SANTOS, Agente de Policia, Matrícula nº 300098686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Pimenta Bueno, no período de 1.7.2018 à 30.9.2018, referente ao 2º quinquênio de 15.8.2010 à 14.8.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00210/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 3.8.2017 à fl.2, que consta nos autos do Processo n.2101.03256/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor FERNANDO BUENO MARRA, Sócio-Educador, Matrícula nº 300094312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019, 1.12.2019 à 31.12.2019, referente ao 1º quinquênio de 14.12.2009 à 13.12.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00211/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento n.900/2017/1DP-PIB/PC/RO à fl.2/verso, que consta nos autos do Processo n.1503.01010/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora DAIANE POSSIMOSER, Agente de Policia, Matrícula nº 300098905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Pimenta Bueno, no período de 1.7.2018 à 30.9.2018, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 à 27.7.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00212/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento 9.6.2017 à fl.4/verso, que consta nos autos do Processo n.1503.00798/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora MESSYSLENE DE OLIVEIRA LINS, Escrivão de Policia, Matrícula nº 300021654, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Porto Velho, no período de 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.9.2018 à 30.9.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019, referente ao 2º quinquênio de 13.12.1998 à 12.12.2003.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00213/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento n.926/2017/DRPC-JIP/PC/RO à fl.2/verso, que consta nos autos do Processo n.1503.01030/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor GILVAN FERREIRA SANTOS, Escrivão de Policia, Matrícula nº 300061329, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Ji-Paraná, no período de 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.7.2019 à 31.7.2019, 1.7.2020 à 31.7.2020, referente ao 3º quinquênio de 26.10.2011 à 25.10.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00218/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento N.576/2017/DRPC-RDM/PC/RO, à fl.2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00767/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora VIVIANE ALVES DA SILVA, Agente de Policia, Matrícula nº 300078375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Rolim de Moura, no período de 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.7.2019 à 31.7.2019, 1.7.2020 à 31.7.2020, referente ao 1º quinquênio de 30.6.2006 à 29.6.2011.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00219/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento n.848/2017/1DP-SFG/PC/RO às fls. 2 e 3, que consta nos autos do Processo n. 1503.01011/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor UALACE RODRIGUES OLIVEIRA, Agente de Policia, Matrícula nº 300104437, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/São Francisco do Guaporé, no período de 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.7.2019 à 31.7.2019, 1.7.2020 à 31.7.2020, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00220/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Despacho NCP/SEGEP, que consta nos autos do Processo n. 2201.14473/2013,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00735/NCSR/SEARH/SEPOG, de 23.1.2014, da servidora EUNICE JAKYMIU, Assistente Jurídico, Matrícula n. 300003905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/ SEPOG/Vilhena.

ONDE SE LÊ: no período de 1.1.2014 à 31.3.2014, referente ao 6º quinquênio de 1.10.2008 à 30.9.2013.

LEIA-SE: no período de 1.2.2014 à 31.3.2014, 1.12.2015 à 31.12.2015, referente ao 6º quinquênio de 1.10.2008 à 30.9.2013.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00221/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Despacho NCP/SEGEP, à fl.35, que consta nos autos do Processo n. 2201.14473/2013,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 06785/NCSR/ SEGEP/SEPOG de 18.11.2015, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora EUNICE JAKYMIU, Assistente Jurídico, Matrícula nº 300003905, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/SEPOG/Vilhena, no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 6º quinquênio de 24.10.2008 à 23.10.2013.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº 00228/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 7.8.2017, às fls.2 e 3, que consta nos autos do Processo n. 2101.03385/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor RONALDO RESENDE DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116606, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.8.2018 à 31.8.2018, 1.11.2018 à 31.12.2018, referente ao 1º quinquênio de 13.4.2012 à 12.4.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00229/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 18.9.2018, que consta nos autos do Processo n.2101.03419/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor HELDER GERALDO SOUZA SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.8.2018 à 31.8.2018, 1.10.2018 à 30.11.2018, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 à 9.4.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00230/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 22.5.2017 à fl.2, , que consta nos autos do Processo n.2101.02725/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Pimenta Bueno, no período de 1.8.2018 à 31.8.2018, 1.2.2018 à 28.2.2019, 1.10.2019 à 31.10.2019, referente ao 1º quinquênio de 13.4.2012 à 12.4.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00231/NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 30.8.2017 à fl.2, Despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n.1712.06486/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300034769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 1.8.2018 à 30.9.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018, referente ao 3º quinquênio de 28.3.2011 à 27.3.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00236/NCSR/SEGEP/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 5.5.2017, Despacho à fl.6, que consta nos autos do Processo n.1712.03604/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor KLEIDIVALDO DE SOUZA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100886, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU/Cacoal, no período de 1.8.2018 à 31.8.2018, 1.10.2018 à 31.10.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018, referente ao 1º quinquênio de 26.8.2010 à 25.8.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00237/NCSR/SEGEP/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 30.6.2017, Despacho CRH/SESAU à fl.6, que consta nos autos do Processo n.1712.05302/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora CELEIDA DE FATIMA BORGES DOMINGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300005636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.10.2018 à 31.10.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018, referente ao 5º quinquênio de 4.6.2003 à 3.6.2008.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00238/NCSR/SEGEP/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 24.7.2017, Despacho à fl.7, que consta nos autos do Processo n.1712.05415/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300012036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 1.7.2018 à 31.8.2018, 1.11.2018 à 30.11.2018, referente ao 2º quinquênio de 14.12.1992 à 13.12.1997.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00241/NCSR/SEGEP/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 13.4.2017 à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01288/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor JONAS ALVES DE SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300065902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Rolim de Moura, no período de 1.8.2018 à 31.8.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018, 1.12.2019 à 31.12.2019, referente ao 2º quinquênio de 25.5.2011 à 24.5.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00242/NCSR/SEGEP/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 31.8.2017 à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03425/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora ARLETE VRENA RODRIGUES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087869, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.8.2018 à 31.10.2018, referente ao 1º quinquênio de 28.4.2009 à 27.4.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00243/NCSR/SEGEP/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 12.9.2017 à fl.2, que consta nos autos do Processo n.2101.03427/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor GERSON SILVA DO VALE, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300093648, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.8.2018 à 31.8.2018, 1.10.2018 à 30.11.2018, referente ao 1º quinquênio de 4.11.2009 à 3.11.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00244/NCSR/SEGEP/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 14.9.2017 à fl.2, , que consta nos autos do Processo n.2101.03418/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor JEFESON PEDRAZA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300093567, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.9.2018 à 30.9.2018, 1.2.2019 à 28.2.2019, 1.3.2019 à 31.3.2019, referente ao 1º quinquênio de 3.11.2009 à 2.11.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00245/NCSR/SEGEP/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 3.8.2017 à fl.2, que consta nos autos do Processo n.2101.03347/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor MARCIO RAILENO DA SILVA BRITO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.9.2018 à 30.9.2018, 1.9.2019 à 30.9.2019, 1.9.2020 à 30.9.2020, referente ao 3º quinquênio de 16.7.2012 à 15.7.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00246/NCSR/SEGEP/SEPOG 16 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 29.8.2017 à fl.2, que consta nos autos do Processo n.2101.03377/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor ERLICLEISON PUCI NASCIMENTO SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.9.2018 à 30.11.2018, referente ao 1º quinquênio de 21.6.2002 à 20.10.2007.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00260/NCSR/SEGEP/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento à fl.2, Despacho NCP/SEGEP à fl.18, que consta nos autos do Processo n. 1601.09764/2017,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 1410/SEAD, de 11.2.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor GILDO IVO BATISTI , Professor Classe C, Matrícula n. 300019639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Ariquemes, no período de 1.3.2010 á 31.5.2010, referente ao 3º quinquenio.

ONDE SE LÊ : Matricula 300019639,

LEIA-SE: Matricula 300004222,

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00261/NCSR/SEGEP/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 16.11.2017 à fl.19, Despacho NCP/SEGEP à fl.33, que consta nos autos do Processo n. 1601.14991/2017,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08198/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.11.2017, do servidor UELTON DELIO RIBEIRO SALOMAO, Professor Classe C, Matrícula n. 300018800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2017 à 31.12.2017, 1.2.2018 à 28.2.2018, referente ao 4º quinquênio de 23.1.2008 à 22.1.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2018 à 28.2.2018, 1.3.2018 à 30.4.2018, referente ao 4º quinquênio de 23.1.2008 à 22.1.2013.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00262/NCSR/SEGEP/SEPOG 17 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento à fl.18, Despacho NCP/SEGEP à fl.26, que consta nos autos do Processo n. 1601.13156/2017,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07686/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 9.10.2017, da servidora MARILENE SOARES SANTOS, Professor Classe C, Matrícula n. 300010015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Urupá.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 5º quinquênio de 3.3.2006 à 2.3.2011.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2018 à 30.6.2018, referente ao 5º quinquênio de 3.3.2006 à 2.3.2011.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00274/NCSR/SEGEP/SEPOG 18 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 5.5.2017 à fl. 8, Informação 3303/2017/ ASTEC/PGE/SEGEP às fls. 49 e 50, Planilha de Cálculos à fl. 53, Manifestação n.108/ASTEC/SEPOG/2017, às fls.70 e 71, Despachos às fls. 72 e 73, que consta nos autos do Processo n. 2101.01937/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor JOSUE ANTONIO GABRIEL, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300093078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 19.10.2009 à 18.10.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00293/NCSR/SEGEP/SEPOG 18 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 27.7.2017 à fl.2, que consta nos autos do Processo n.2101.03362/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO, Sócio-Educador, Matrícula nº 300093483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.9.2018 à 30.11.2018, referente ao 1º quinquênio de 29.10.2009 à 28.10.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00294/NCSR/SEGEP/SEPOG 18 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 25.10.2017 à fl.42, que consta nos autos do Processo n.2201.04246/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor AYLSON COELHO DA SILVA, Tecnico em Previdência, Matrícula nº 300033894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal, no período de 1.2.2018 à 30.4.2018, referente ao 3º quinquênio de 3.6.2011 à 2.6.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00295/NCSR/SEGEP/SEPOG 18 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 20.10.2017 à fl.30, que consta nos autos do Processo n.1601.13824/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora ADRIANA MATHIAS DE MENEZES ARAUJO, Professor Classe C, Matrícula nº 300024303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.4.2018 à 30.6.2018, referente ao 4º quinquênio de 15.10.2012 à 14.10.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00296/NCSR/SEGEP/SEPOG 18 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 17.11.2017 à fl.35, Despacho NCP/SEGEP à fl.43, que consta nos autos do Processo n. 1601.13142/2017,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08155/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 31.10.2017, da servidora APARECIDA DE FATIMA VILLAS BOAS GUIDELLI, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. I 300013118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ: no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 5º quinquênio de 18.8.2008 à 17.8.2013.

LEIA-SE: no período de 1.3.2018 à 31.5.2018, referente ao 5º quinquênio de 18.8.2008 à 17.8.2013.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00297/NCSR/SEGEP/SEPOG 18 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 13.11.2017 à fl.23, Despacho NCP/SEGEP à fl.32, que consta nos autos do Processo n. 1601.10814/2017,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07018/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 13.9.2017, do servidor JOSE CARLOS DO NASCIMENTO, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300023162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ: no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 1.6.2003 à 31.5.2008.

LEIA-SE: no período de 1.2.2018 à 30.4.2018, referente ao 2º quinquênio de 1.6.2003 à 31.5.2008.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00298/NCSR/SEGEP/SEPOG 18 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 20.3.2017 à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 1712.03066/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300058262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019, 1.7.2019 à 31.7.2019, referente ao 2º quinquênio de 1.1.2012 à 31.12.2016.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00299/NCSR/SEGEP/SEPOG 18 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 25.5.2017 à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01711/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor AGNALDO DE SOUZA MENDES, Sócio-Educador, Matrícula nº 300093115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de 1.10.2018 à 31.12.2018, referente ao 1º quinquênio de 10.11.2009 à 9.11.2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00312/NCSR/SEGEP/SEPOG 19 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 9.9.2015 à fl. 54, Justificativa à fl.61, Informação n.3363/ASTEC/PGE/SEGEP às fls. 86 e 87, Planilha de Cálculos à fl. 91, Despacho à fl. 93, Parecer n.51-ASSESSORIA TECNICA ESPECIAL SEPOG/2017, às fls.95 à 97, Despacho à fl.98, que consta nos autos do Processo n. 1501.09386/2002,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor IVAN DA SILVA ALVES, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 15.10.2003 à 14.10.2008.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00319/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 1.11.2017 à fl.17, que consta nos autos do Processo n. 1601.08662/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora MARIA DO SOCORRO MELO DE CARVALHO, Professor Classe C, Matrícula nº 300051556, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.2.2018 à 30.4.2018, referente ao 3º quinquênio de 20.8.2000 à 19.8.2005.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00320/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 27.6.2017 à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02661/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor LEANDRO MURBACK, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300099257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Alta Floresta D´Oeste, no período de 1.10.2018 à 31.12.2018, referente ao 1º quinquênio de 28.6.2010 à 27.6.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00321/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03163/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300118626, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.10.2018 à 31.10.2018, 1.12.2019 à 31.12.2019, 1.12.2020 à 31.12.2020, referente ao 1º quinquênio de 10.7.2012 à 9.7.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00322/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 15.8.2017 à fl.2, Despacho CRH/SESAU à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.06106/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora MARTA FARIAS DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300046552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/ SESAU/Cacoal, no período de 1.10.2018 à 31.12.2018, referente ao 3º quinquênio de 23.4.2003 à 22.4.2008.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00323/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 20.7.2017 à fl.2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00953/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor PAULO KAKIONIS, Delegado Policia, Matrícula nº 300059718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho, no período de 1.9.2018 à 30.9.2018, 1.9.2019 à 30.9.2019, 1.9.2020 à 30.9.2020, referente ao 1º quinquênio de 4.5.2005 à 3.5.2010.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00324/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento n.907/2017/DRPC—JIP/PC/RO à fl.2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.01005/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA, Delegado Policia, Matrícula nº 300022587, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Ji-Paraná, no período de 1.9.2018 à 31.10.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018, referente ao 3º quinquênio de 6.12.2004 à 5.12.2009.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00325/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 25.5.2017 à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02413/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora GIZELLE LOPES SANTANA COSTA, Assistente Social, Matrícula nº 300115667, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Ariquemes, no período de 1.10.2018 à 31.12.2018, referente ao 1º quinquênio de 16.2.2012 à 15.2.2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00326/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 12.6.2017 à fl.2, que consta nos autos do Processo n.2101.02630/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor DURLIAN MODESTO DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.10.2018 à 31.12.2018, referente ao 1º quinquênio de 26.10.2001 à 25.10.2006.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 00327/NCSR/SEGEP/SEPOG 22 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento de 26.6.2017 à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02728/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor ADENILSON SILVA SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300094115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.10.2018 à 31.12.2018, referente ao 1º quinquênio de 26.10.2010 à 25.10.2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08784/NCSR/SEGEP/SEPOG 1 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 23.5.2017 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.04618/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora MARCIA MOCELIN, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU/Cacoal, no período de 1.2.2018 à 30.4.2018, referente ao 1º quinquênio de 24.8.2010 à 23.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEP

PORTARIA N. 340 /NCSR/SEGEP/SEPOG 23 DE JANEIRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 01.2201.05891-00/2013,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 9111/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 20.12.2017, que Concedeu Licença, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor AGUILAR DA MOTA COELHO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300043749, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 29.2.2016, 31.5.2016, 12.9.2016, 14.12.2016, 15.3.2017, 14.6.2017, 19.9.2017 e 5.12.2017, no total de 8 (oito) doações.

Onde se lê: nos períodos de 14.12.2017 e 15.12.2017, 18.12.2017 a 22.12.2017, 2.1.2018 e 3.1.2018, 5.1.2018, 8.1.2018 a 10.1.2018, 13.4.2018, 16.1.2018 e 17.4.2017,

Leia-se: nos períodos de 14.12.2017 a 15.12.2017, 18.12.2017 a 19.12.2017, 28.12.2017 a 29.12.2017, 3.1.2018 a 5.1.2018, 8.1.2018 a 10.1.2018, 13.4.2018, 16.4.2018 a 18.4.2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

IPERON

Retificação de Ato Concessório de Aposentadoria nº 27 de 20/02/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.01295-0000/2016

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 427/IPERON/ GOV-RO,** de 15/08/2017, publicado no **DOE nº 164**, de 30/08/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA RAIMUNDA SILVA,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1,** referência **13,** matrícula nº **300017690**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 20, caput da Lei Complementar nº 432/2008**, **bem como no artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012),** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:
...referência 13.

LEIA-SE:
...referência 14.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Retificação de Ato Concessório de Aposentadoria nº 26 de 20/02/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.08634-0000/2015

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 280/IPERON/ GOV-RO,** de 06/04/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **JÚLIA FERNANDES,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **09,** matrícula nº **300015498**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**, conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/ SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ: ...referência 09.

LEIA-SE: ...referência 10.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Retificação de Ato Concessório de Aposentadoria nº 25 de 20/02/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.07760-0000/2016

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 628/IPERON/ GOV-RO,** de 28/11/2017, publicado no **DOE nº 225**, de 01/12/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA DE LOURDES RODRIGUES MOREIRA,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **13,** matrícula nº **300014733**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ: ...referência 13.

LEIA-SE: ...referência 15.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Retificação de Ato Concessório de Aposentadoria nº 24 de 20/02/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.16846-0000/2014

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 567/IPERON/GOV-RO,** de 23/11/2016, publicado no **DOE nº 240**, de 26/12/2016, que concedeu aposentadoria à servidora **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA MARIANO,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **14,** matrícula nº **300014678**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**, conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ: ...referência 14.

LEIA-SE: ...referência 15.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01-2312.00051-00/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS - SEAS.

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 041/2017, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 01-2312.00051-00/2015, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 06.03.2017.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 041/2017.

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 22 de Fevereiro de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva /SUPEL

Portaria nº 27/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ERALDA ETRA MARIA LESSA, matrícula n. 300001065, para substituir o servidor NORMAM VIRISSIMO DA SILVA, matrícula n. 300121230, em virtude das férias regulamentares, relativo ao exercícios de 2017/2018, nos seguintes períodos: a) 02.01.2018 a 31.01.2018; e b) 15.02.2018 a 24.02.2018, na função de Presidente Substituta desta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL-RO

Portaria nº 26/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN, matrícula n. 300114886, para substituir a servidora NILSEIA KETES, matrícula n. 300061141, em virtude da licença médica, bem como férias regulamentares, nos seguintes períodos: a) 12.12.2017 a 21.12.2017; e b) 01.01.2018 a 30.01.2018, na função de Pregoeira Substituta desta Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

Art. 2º Essa portaria entra com efeitos retroativos a 12 dezembro de 2017.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2018/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM . Processo Administrativo: Nº 01.1420.00074/01/2017. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para apoio às operações de resgate e combate a incêndio para os aeroportos de Ji-Paraná SBJI, Cacoal SSKW e Vilhena SBVH. Valor Estimado: R$ 25.155,81 (Vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Data de Abertura 07 de Março de 2018, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-9267. Porto Velho/RO 21 de fevereiro de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
Pregão Eletrônico Nº. 648/2017/KAPPA/SUPEL/RO
Processo Administrativo: Nº. 0028.030939/2017-47/SEDAM/RO

Objeto: Aquisição de material permanente (Microônibus para Delegacia de Polícia Ambiental Móvel), visando combater os crimes ambientais em todo o Estado, de acordo com as condições, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado: R$ 885.955,00. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através na Portaria Nº 020/GAB/SUPEL/RO publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 09.02.2018, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, está REAGENDADO para o dia 07/03/2018 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASILIA), o referido Edital sofreu alterações substanciais, o qual está disponível para consulta e retirada na íntegra nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9267 e/ou pelo e-mail supel.kappa@gmail.com.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2018.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300059453

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 055/17/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.027004/2017-73-SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 023/GAB/SUPEL, 09 de fevereiro de 2018, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: DESCLASSIFICAR: MARTINS & GONÇALVES CONST. E PROJ. LTDA ME por apresentar sua planilha orçamentaria sem a inclusão dos itens 1.2.7.2 e 1.2.7.3, contrariando o item 20.2.1 alínea "g" do Edital CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
VRG CONSTRUTORA EIRELI – ME	189.172,30	1ª
NBL CONSTRUTORA EIRELLI	197.330,62	2ª
PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	224.212,92	3ª
CONSTRUTORA E COMÉRCIO W R EIRELI – ME	228.995,83	4ª
MASTER ENGENHARIA EIRELI	233.788,23	5ª

Todas com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital.

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 16 de fevereiro de 2018.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente Sub. CPLO/SUPEL/RO

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
Pregão Eletrônico Nº. 609/2017/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 0037.004173/2017-36.

Objeto: Aquisição de material de permanente para implantação do Sistema de Videomonitoramento no Município de Colorado do Oeste com monitoramento a ser realizado na 3ª Companhia de Polícia Ostensiva de Fronteira do 3º Batalhão de Polícia Militar, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado: R$: 34.727,14. Data de Abertura: 06/03/2018 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico:www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
Pregão Eletrônico Nº. 687/2017/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 0033.036114/2017-67.

Objeto: Aquisição de insumos e materiais de consumo (laminados para a confecção de bolas de futebol e outros) para atender as necessidades do Projeto Pintando a Liberdade (PPL), conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado: R$: 65.646,79. Data de Abertura: 06/03/2018 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

Aviso de Licitação

Destinado exclusivamente, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2018/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0048.061277/2017-19. Objeto: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática (microcomputador (Desktop), projetor de mídia (DATASHOW), HD externo portátil, aparelho de TV SMART LED 60" FULL HD, entre outros) para atender as necessidades do Projeto CAPACITA, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO. Valor Estimado: R$ 63.285,05. Data de Abertura: 08 de março de 2018, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9268. Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2018.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 7/2018/DELTA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 0036.005086/2017-14. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, sacos plásticos e bobinas de sacos plásticos para atender as necessidades do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo - II e da Assistência Médica Intensiva - AMI, por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor Estimado: R$ 212.363,36 . Data de Abertura: 07/03/2018 às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265.

EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro Substituto - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300114227

CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLM-O/CAERD, comunica aos interessados, que estão abertas as inscrições no Certame Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 002/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, instaurado através do Processo Administrativo nº 1453/2016, para os fins que seguem:OBJETO – Constitui objeto desta licitação, contratação de empresa de engenharia, no regime de empreitada por preço unitário, das obras e serviços de engenharia necessários para a para prestação de serviços técnicos especializados na desativação e construção de nova Fossa Séptica/Sumidouro na Eletromecânica localizada na Estação de Tratamento I no Município de Porto Velho, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e anexos, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital e em seus Anexos.RECURSOS – São provenientes de Recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, do exercício de 2018, através dos Elementos de Despesas nº 132.102.003 – Benfeitorias da SUREG-RM da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD. VALOR ESTIMADO – R$14.554,33 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).DISPONIBILIDADE DO EDITAL – No horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta feira, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – PORTO VELHO-RO, bem como no site da CAERD, site: www.caerd-ro.com.br ou solicitado pelo E-mail cplmo@caerd-ro.com.brABERTURA DA LICITAÇÃO – Será aberto ao Público no dia 12 de março de 2018 às 10h00min (LOCAL).LOCAL – Na Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-406 – PORTO VELHO-RO.

Porto Velho – RO, 20 de fevereiro de 2018.

JAMIL MANASFI DA CRUZ
Presidente da CPLM-MO/CAERD
Matricula nº 9188-4

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras

Pregão Eletrônico n°: 060/2017/CAERD/RO, MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo Administrativo nº:1024/2017

Objeto: Serviço de impressão de 134.500 (cento e trinta e quatro mil, e quinhentos) unidades do Relatório Anual – Exercício 2016, estabelecido no Decreto Nº 5.440, de 04 de maio de 2005, como instrumento para a divulgação da qualidade da água para consumo humano produzida e distribuída ao consumidor pelos Sistemas de Água e Esgoto - SAEs da CAERD, conforme Termo de Referência, anexo I do edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I".

Valor estimado: R$33.625,00 (trinta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais**).**

Data de Abertura: 12 de março de 2018 às 09h30min (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico:wwww.comprasnet.gov.br

Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e http://www.caerd-ro.com.br (site alternativo).

Porto Velho,20 de fevereiro de2018

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeiro da CAERD/RO
Mat. **2676-2**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Nº 01-1712.02900-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **01-1712.02900-0000/2017**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 215/2017/SUPEL/RO,** tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **PRESTOMEDI DIST. DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, CNPJ: 10.749.915/0001-58, vencedora dos itens (7/71/112/113), no valor de R$ 20.498,00 (Vinte mil quatrocentos e noventa e oito reais), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do itens (18/20/21/30/34/35/38/64/78/86/90/119/120), no valor de R$ 46.217,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e dezesete reais), **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ:12.889.035/0001-02, vencedora do itens (12/17/32/39/43/54/62/65/70/79/84/88/89/98/115), no valor de R$ 138.477,00 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais), **GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 17.472.278/0001-64, vencedora do itens (16/49/66/87), no valor de R$ 68.900,00 (Sessenta e oito mil e novecentos reais), **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**, CNPJ:20.918.668/0001-20, vencedora dos itens (6/13/14/15/36/44/45/46/47/48/58/59/67/72/114/116), no valor de R$ 624.850,10 (Seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e dez centavos), **EXCLUSIVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ:14.905.502/0001-76, vencedora do itens (33/42/50/51/52), no valor de R$ 14.278,00 (Quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais), **CM HOSPITALAR S.A,** CNPJ:12.420.164/0009-04, vencedora do itens (117/118), no valor de R$ 25.666,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais), **MUNDIFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** CNPJ:07.768.887/0001-01, vencedora do item (10), no valor de R$ 50.280,00 (Cinquenta mil, duzentos e oitenta reais), **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** CNPJ:67.729.178/0004-91, vencedora dos itens (8/53/68/69/82/85/111), no valor de R$ 62.680,47 (Sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ:02.520.829/0001-40, vencedora dos itens (11/22/23/27/40/41/57/96/97/107), no valor de R$ 73.150,00 (Setenta e três mil, cento e cinquenta reais), **PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME,** CNPJ:21.297.758/0001-03, vencedora dos itens (5/28/55/60/83/100/106/108), no valor de 43.770,00 (Quarenta e três mil, setecentos e setenta reais), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE - ME,** CNPJ:08.676.370/0001-55, vencedora do item (63), no valor de R$ 7.699,99 (Sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de **R$ 1.176.646,56** (Hum milhão, cento e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme

DESPACHO/DELTA/SUPEL/RO, de 09 de fevereiro de 2018, às folhas 3842 (verso) e

DESPACHO/GAB/SUPEL/RO, de 09 de fevereiro de 2018, à folha 3843 (verso) . Publique-se.

Porto Velho/RO, 19 de feveiro de 2018.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº 0036.002784/2017-50

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço n°. 023/2017 do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, Com a finalidade de Aquisição de material de consumo, visando adquiri Estrado Modular (Pallets) para atender as necessidades da Coordenadoria de Almoxarifado e patrimônio - CAP/SESAU, vinculado a Secretaria de Estado da Saúde de Porto Velho - Rondônia. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 05.801.999/0001-91, vencedora do item (24), no valor total de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), Conforme Parece nº (0766520)PGE/2017, exarado no Processo Digital nº 0036.002784/2017-50 – SEI- Sistema Eletrônico da Informação. Publique-se. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2018.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

.

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº 0036.025742/2017-97

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço n°. 204/2016 advinda do Pregão Eletrônico n° 44/2016 – do 5º Batalhão de Engenharia de Construção/ Batalhão Coronel Carlos Aloysio Weber/Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro, Com a finalidade de Aquisição de material de consumo de equipamentos de proteção individual -EPI, visando atender as necessidades da Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME CNPJ: 02.231.948/0001-83 vencedora dos itens (31,61,63,72,182,437), no valor total de R$ 78.615,00 (setenta e oito mil seiscentos e quinze reais), Conforme Parece nº (0777273)PGE/2017, exarado no Processo Digital nº 0036.025742/2017-97, – SEI-Sistema Eletrônico da Informação. Publique-se. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 78.615,00 (setenta e oito mil seiscentos e quinze reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2018.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº 0036.070603/2017-79

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na adesão a Ata de Registro de Preço advinda do Pregão eletrônico nº 45/2017 do MINISTÉRIO DA SAÚDE, Secretaria de Assistência a Saúde, Instituto Nacional do Câncer - Coordenação de Administração Geral, Com a finalidade de Aquisição de Kit de monitorização de pressão arterial invasiva (Equipo de PAM), para atender a demanda do setor de Neurocirurgia do Hospital de Base "DR. Ary Pinheiro". Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ: 05.944.604/0001-00 vencedora do item (01), no valor total de R$ 10.720,00 (dez mil setecentos e vinte reais). Conforme Parece nº 46 (0799480)/PGE/2018, exarado no Processo Digital nº 0036.070603/2017-79 – SEI-Sistema Eletrônico da Informação. Publique-se. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 10.720,00 (dez mil setecentos e vinte reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2018.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº 0036.069136/2017-83

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço n°. 316/2017 advinda do Pregão Eletrônico n° 07/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23066.056183/2016-24 – COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – GOVERNO FEDERAL, Com a finalidade de CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR), Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.343.029/0001-90 vencedora do item (01), no valor total de R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), Conforme Parece nº 41 (0757748)PGE/2017, exarado no Processo Digital nº 0036.069136/2017-83, – SEI- Sistema Eletrônico da Informação. Publique-se. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2018.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 284/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0058.014991//2018-80.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Março de 2018, na Gerencia Regional de Saúde de Ariquemes – IV GRS/SESAU, a servidora JOSEFA RODRIGUES DA MATA, Ocupante do Cargo de Aux.de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044307, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº 285/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0036.046163/2018-69.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 20 de Fevereiro de 2018, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, a servidora THAIS CRISTINA SANTANA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300143297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº 287/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Considerando o teor do Processo nº 0053.043833/2018-87 e Considerando o teor do Requerimento e a declaração da FHEMERON, de 09 de Fevereiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, o Servidor FRANCISCO CARLOS LEAL OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062423, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU, no período de 10.03.2018 a 18.03.2018, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/ FHEMERON, nas datas de 13.02.2017, 25.04.2017, 29.11.2017 e 09.02.2018 no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº 288/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0036.044321/2018-46.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora ERIKA BENTES DOS SANTOS MENDONÇA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matricula n°. 300062604, no período de 04.02.2018 a 02.08.2018, em substituição à servidora CARLA BRASIL RODRIGUES, ocupante do Cargo de Assessor Técnico I/CDS – 05, Matrícula n° 300117985, da Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde/GRECSS/SESAU, por motivo de Licença Maternidade, no período acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº 289/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0051.033318/2018-17, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor ROSIVAL NUNES DA SILVA, matricula nº 300120298, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 07 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº 286/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0036.046170/2018-61, e Considerando teor do Oficio nº 7117/CDA/2018 de 20 de Fevereiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, RENATA ISABEL DE SOUZA CARMIM GONÇALVES, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matricula n°. 300100936, lotada no Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU, no período de 01.12.2017 a 30.12.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.03.2018 a 30.03.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº 290/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Processo n° 0036.046919/2018-70.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 21 de Fevereiro de 2018 na Gerencia de Regulação do SUS - GERREG/SESAU, o servidor EDILENE SILVA, ocupante do cargo de Aux. em Enfermagem, Matrícula nº 300034845, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº 272/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 18/2018/EPC/GAD/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.040906/2018-97.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora efetiva, lotada na Gerência Administrativa/GAD/SESAU, referente ao Mês de JANEIRO/2018, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Oralda Kelia do Nascimento	300134254	34

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº 267/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 036.043766/2018-17.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº 1211/GAB/SESAU, de 26.07.2017, publicada no DOE nº. 180 de 25.09.2017, a qual RELOTA, a contar de 01 de Julho de 2017, no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal/Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no Município de Espigão do Oeste/RO.

Nome	Cargo	Matricula
Jose Alberto Silva Santos	Motorista	300004081
Leonir Olzira de Jesus	Técnico em Enfermagem	300008304
Maria Aparecida da Silva Nascimento	Auxiliar Serviços de Saúde	300016956
Margarida Pereira Silva Cassiano	Auxiliar Serviços de Saúde	300016834

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cupra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2018.

HOMOLOGAçÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.012615/2018-17

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.012615/2018-17, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7023170-31.2016.8.22.0001, em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME - 05.707.674/0001-44 no valor de R$ 1.620,00 (Hum mil seiscentos e vinte reais) . Parecer Jurídico nº 35/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2018.

EDITAL Nº 006/2018

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDENCIA MEDICA DO HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO E CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDONIA

De ordem da Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro e Centro de Medicina Tropical de Rondônia, em cumprimento à decisão judicial liminar proferida nos autos do mandado de segurança numero 7003913-49.2018.8.22.0001 pela Meritíssima Juíza titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de Porto Velho vem a público informar a reserva de vaga para o candidato Raimundo Maia da Silva Junior no Programa de Residência Medica de Cirurgia Plástica do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro.

Porto Velho (RO), 20 de fevereiro de 2018.

Dra. Andrea Barbieri de Barros
Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/SESAU

Portaria nº 253/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 25/2018/SESAU-CRH, Autorizo do Secretário/ SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.029457/2018-26.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas na Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU, referente ao Mês de JANEIRO/2018, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Maria Solange de Souza Coelho	300123277	32
Maria Lucia Barbosa	300014882	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 16 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº 251/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta nos Memo nº 32/2018/SESAU-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG/2017.

Considerando o Processo de nº 0036.029423/2018-31.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Março de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os Plantões Especiais, a servidora abaixo relacionada, lotada na Gerência de Regulação do SUS/GERREG/ SESAU, referente ao mês de Janeiro/2018.

Nível Médio			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Livia Batista Vale	Téc. Laboratório	300119336	120
Marcelo Fernandes Medeiros	Téc. Laboratório	300118981	120

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 16 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº 256/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando n° 003/CEREST/SESAU; Autorizo do Secretário/ SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.026499/2018-13.

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no Centro de Referencia em Saúde do Trabalhador - CEREST/SESAU, referente ao Mês de JANEIRO/2018, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	H.S.
Jair Carmo Silva	300138785	40
José Carlos Moreira de Souza	300137699	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 16 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº 255/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando n° 003/CEREST/SESAU; Autorizo do Secretário/ SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.026499/2018-13.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados no Centro de Referencia em Saúde do Trabalhador - CEREST/SESAU, referente ao mês de JANEIRO/2018, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Edilson Batista da Silva	300057738	40
Jose Maria da Frota	300001597	40
Maglise Veloso da Silva	300028404	40

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2018.

Portaria nº 281/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Considerando o teor do Processo nº 0036.044125/2018-71 e Considerando o teor do Requerimento e a declaração da FHEMERON, de 16 de Fevereiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300134857, lotada no Núcleo de Mandados Judiciais – NMJ/SESAU, no período de 23.02.2018 a 02.03.2018, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/ FHEMERON, nas datas de 31.05.2017, 19.09.2017e 22.12.2017 no total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2018.

COHREC

Portaria nº 15/2018/COHREC-ASTEC

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 001/2018, APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS□GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS INTENSIVOS – UTI E EM ATENÇÃO HOSPITALAR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018

UTI			Enfermagem		
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**NOTA DA PROVA**	**NOTA CURRICULO**	**NOTA FINAL**
1º	35.02.2018	Suane Beatriz Silva Alves *	78	7.0	56.7
2º	87.02.2018	Emilly Karine Ventura de Lima *	74	6.0	53.6
3º	59.02.2018	Rittiela Rocha da Silva *	64	5.0	46.3
4º	71.02.2018	Aline Brito Lira Cavalcante *	62	8.5	46.0
5º	94.02.2018	Fernanda Santos de Souza	62	5.0	44.9
6º	26.02.2018	Janaina Silva Andrade de Oliveira	60	9.0	44.7
7º	98.02.2018	Paula Alexandra Tavares Machado Simão	56	10.5	42.4
8º	24.02.2018	Eliane Teresinha da Silva Paganini	58	3.0	41.5
9º	61.02.2018	Rayanne Cavalcante do Nascimento	56	5.5	40.9
10º	36.02.2018	Naiara Lúcia Fabri	52	11.0	39.7
11º	106.02.2018	Ana Paula do Carmo Soares	48	6.0	35.4
12º	66.02.2018	Pâmela Cristiny Mota do Nascimento	48	5.5	35.3
13º	70.02.2018	Alcione Costa Cordeiro da Silva	48	5.0	35.1
14º	74.02.2018	Danúbia Lara Pereira de souza	44	0.0	30.8
15º	81.02.2018	Jéssica Lopes	40	0.0	28.0
16º	119.02.2018	Vanessa Rodrigues de Lima	38	0.0	26.6
17º	83.02.2018	Aline Poliana dos Anjos Gomes	38	0.0	26.6
18º	13.02.2018	Caio Macueidi Santos	36	0.0	25.2
19º	55.02.2018	Juliana Ferreira Vieira	36	0.0	25.2
20º	19.02.2018	Caroline Carvalho Raupp de Matos	32	0.0	22.4
21º	63.02.2018	Cintia Rosa de Oliveira	Faltou	0.0	0.0
22º	14.02.2018	Ítalo Vinícius Ferreira da Cruz	Faltou	0.0	0.0
23º	86.02.2018	Maria Joseilma de Aquino Silva	Faltou	0.0	0.0

UTI			Farmácia		
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**NOTA DA PROVA**	**NOTA CURRICULO**	**NOTA FINAL**
1º	38.02.2018	Andressa Silveira de Souza *	66	6.0	48.0
2º	58.02.2018	Simone Rosária Soares de Moraes Cunha *	66	6.0	48.0
3º	113.02.2018	Dameica Louback dos Santos	64	3.5	45.9
4º	95.02.2018	Edivan Cardoso Pereira	64	0.0	44.8
5º	84.02.2018	José Carlos Martins Santos	62	0.0	43.4
6º	25.02.2018	Ana Paula Vaz de Lima	56	12.5	43.0
7º	89.02.2018	Allairiany Segundo Silva	54	0.0	37.8
8º	68.02.2018	Marinês Olímpio dos Santos	52	0.0	36.4
9º	100.02.2018	Heluana Augusta Ruas	48	0.0	33.6
10º	65.02.2018	Gleidiane Buss	48	0.0	33.6
11º	05.01.2018	Thaynanda Januth Gouveia	48	0.0	33.6
12º	37.02.2018	Aline Karine Gomes Vieira	42	0.0	29.4
13º	125.02.2018	Anna Hilda dos Santos Pessoa	42	0.0	29.4
14º	77.02.2018	Marina Maia Montandon	38	0.0	26.6
15º	01.01.2018	Danyella Raimundo da Silva	38	0.0	26.6
16º	107.02.2018	Hermes Erotildes José de Gois	36	0.0	25.2

UTI		Fisioterapia			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**NOTA DA PROVA**	**NOTA CURRICULO**	**NOTA FINAL**
1º	99.02.2018	Allef Diego Bonfim de Andrade *	66	10.0	49.2
2º	15.02.2018	Daniela Noia de Oliveira *	62	12.0	47.0
3º	08.01.2018	Allynne Bispo de Freitas *	60	14.5	46.4
4º	23.02.2018	Mateus Batista Moreira Júnior	56	18.0	44.6
5º	06.01.2018	Rone Oliveira Alves	60	4.0	43.2
6º	16.02.2018	Amábile Caroline Rodrigues Gianesini	54	17.0	42.9
7º	122.02.2018	Jéssica Castro dos Santos	52	21.0	42.7
8º	108.02.2018	Ana Paula Camargo Zandonadi	60	0.0	42.0
9º	72.02.2018	Kauana Borges Duarte	56	6.0	41.0
10º	41.02.2018	Nagila Jarbara Pereira Louback Moura	52	8.0	38.8
11º	57.02.2018	Jéssica Barbosa da Silva	52	0.0	36.4
12º	115.02.2018	Stéfane Faina Pereira dos Santos	46	0.0	32.2
13º	10.02.2018	Gleiciane Silva Gumes	46	0.0	32.2
14º	69.02.2018	James de Alencar Vieira	42	0.0	29.4
15º	97.02.2018	Joana Dalva Ferreira	40	0.0	28.0
16º	09.02.2018	Elizete Vitalli Campagnoni	34	0.0	23.8
17º	85.02.2018	Theylon Antônio Souza Paiva	Faltou	0.0	0.0

UTI		Nutrição			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**NOTA DA PROVA**	**NOTA CURRICULO**	**NOTA FINAL**
1º	64.02.2018	Priscila Nayara Vasconcelos Posso *	52	0.0	36.4
2º	12.02.2018	Caroline Araújo Bezerra	48	2.5	34.4
3º	33.02.2018	Adriana Gomes Lopes	44	6.0	32.6
4º	67.02.2018	Hellen Cristina Nascimento Cruz	44	0.0	30.8
5º	75.02.2018	Caroline dos Anjos Machado	42	0.0	29.4
6º	02.01.2018	Emília da Silva Gomes	40	0.0	28.0
7º	04.01.2018	Fabrício Brito dos Santos	Faltou	0.0	0.0

UTI		Psicologia			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**NOTA DA PROVA**	**NOTA CURRICULO**	**NOTA FINAL**
1º	18.02.2018	Andreska Lara Silva Bonfá *	74	6.0	53.6
2º	07.01.2018	Karine da Fonseca Gomes	70	9.0	51.7
3º	34.02.2018	Juliane Prasnievski	70	0.5	49.2
4º	62.02.2018	Rosângela Custódio Ribeiro Aniceto	68	0.0	47.6
5º	21.02.2018	Daniele Ferreira da Silva	68	0.0	47.6
6º	78.02.2018	Deyse Ferraciolli Faria	68	0.0	47.6
7º	40.02.2018	Tiago José Antônio Santos	66	0.0	46.2
8º	96.02.2018	Vaneska Lara da Silva	66	0.0	46.2
9º	105.02.2018	Célia Almeida dos Santos	64	0.0	44.8
10º	56.02.2018	Jaqueline Águida Nóbrega	64	0.0	44.8
11º	20.02.2018	Mariana Pitteri Anastácio	62	0.0	43.4
12º	110.02.2018	Marlene Nogueira Pinheiro	58	0.0	40.6
13º	54.02.2018	Kamylla Onofre Dias	56	0.0	39.2
14º	116.02.2018	Poliana da Cunha Reis	56	0.0	39.2
15º	76.02.2018	Ademir da Costa	54	0.0	37.8
16º	30.02.2018	Ernandes Tôrres de Paula	52	0.0	36.4
17º	60.02.2018	Mariana de Souza Lopes	52	0.0	36.4
18º	11.02.2018	Aneli Pereira de Araújo	52	0.0	36.4

Atenção Hospitalar		Enfermagem			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**NOTA DA PROVA**	**NOTA CURRICULO**	**NOTA FINAL**
1º	80.02.2018	Angélica Inácio da Cruz Oliveira *	70	3.5	50.1
2º	93.02.2018	Tatiane Maestá *	66	8.5	48.8
3º	90.02.2018	Poliana Deyse Pereira *	64	8.5	47.4
4º	44.02.2018	Cássia de Oliveira Pinto Rosa *	62	12.0	47.0
5º	39.02.2018	Bruna Lourraine da Rocha Ebert	66	0.0	46.2
6º	31.02.2018	Ériane Crisóstomo de Oliveira	64	4.0	46.0
7º	17.02.2018	Leandro Alves da Cunha	64	0.0	44.8
8º	102.02.2018	Diana Lorrayne Origo da Silva	60	6.5	44.0
9º	104.02.2018	Géssica Cris Uchôa de Almeida	60	2.5	42.8
10º	112.02.2018	Duan Carlos Alvarintho de Lima	58	5.0	42.1
11º	101.02.2018	Elaine de Freitas	60	0.0	42.0
12º	92.02.2018	Máximo Alves de Oliveira Júnior	58	0.5	40.8
13º	109.02.2018	Gesiane Lima de Souza	58	0.0	40.6
14º	118.02.2018	Geane Alexandria da Silva	56	0.0	39.2
15º	51.02.2018	Karen Gianini Moutinho Alves	56	0.0	39.2
16º	82.02.2018	Maria Caroline Magalhães Homem	54	0.0	37.8
17º	43.02.2018	Katiele Cristina dos Santos Souza	54	0.0	37.8
18º	124.02.2018	Lucélia Reis De Araújo	52	0.0	36.4
19º	45.02.2018	Adriana Rosa Barreira	52	0.0	36.4
20º	22.02.2018	Rodrigo Danilo Hermes	52	0.0	36.4
21º	91.02.2018	Ana Cláudia Santana	52	0.0	36.4
22º	73.02.2018	Leila Maria de Almeida	50	0.0	35.0
23º	49.02.2018	Anderson Rodrigues Ribeiro	50	0.0	35.0
24º	114.02.2018	Klecia Tuanny Santos Cabral	50	0.0	35.0
25º	120.02.2018	Anadir Maria Leopoldino Pereira	46	0.0	32.2
26º	79.02.2018	Aline Cardoso Duarte	40	0.0	28.0
27º	42.02.2018	Fabiana Miranda	40	0.0	28.0
28º	103.02.2018	Aline Silva Barbosa	38	0.0	26.6
29º	50.02.2018	Moacyr Chagas dos Santos Neto	Faltou	0.0	0.0

Atenção Hospitalar		Farmácia			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**NOTA DA PROVA**	**NOTA CURRICULO**	**NOTA FINAL**
1º	27.02.2018	Tânia Eugênia da Silva *	74	2.0	52.4
2º	32.02.2018	Fernando Henrique Vasconcelos	72	0.0	50.4
3º	48.02.2018	Dayane de Barba	60	0.0	42.0
4º	88.02.2018	Patrícia Martins Klipel	54	0.0	37.8
5º	121.02.2018	Mayara Sampaio Araújo de Novais	54	0.0	37.8
6º	29.02.2018	Jamili Cruz de Oliveira	44	0.0	30.8

Atenção Hospitalar		Fisioterapia			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**NOTA DA PROVA**	**NOTA CURRICULO**	**NOTA FINAL**
1º	03.01.2018	Maycon Pelosato Duarte *	68	13.0	51.5
2º	46.02.2018	Erick Marques Pinheiro *	64	6.0	46.6
3º	117.02.2018	Vinícius Akio Monma Silva	54	0.5	38.0
4º	123.02.2018	Jandriana Geisse Calinski Barbosa	50	0.0	35.0
5º	47.02.2018	Raylla Nunes Gouvea	48	0.0	33.6
6º	53.02.2018	Priscila Coelho da Silva	46	0.0	32.2
7º	111.02.2018	Anne Camila Padilha Nogueira	46	0.0	32.2
8º	28.02.2018	Cleidiane Molina de Sales	Faltou	0.0	0.0
9º	52.02.2018	Fabiana Coêlho da Silva	Faltou	0.0	0.0

Os nomes que aparecem com asterisco (*) estão convocados para realização de matrícula no período de 23/02 a 26/02/2018, das 08h00min as 17h00min conforme anexo II do **EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 001/2018**

Cacoal, 22 de fevereiro de 2018.

Regina Célia Politano
Coordenadora da COREMU/HRC/SESAU-RO

AGEVISA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 06/2018 /ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 19/02/2018, exarado no Processo Administrativo Nº. 0002.010241/2018-84/AGEVISA/RO, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra-homologa com base no Art. 4°, Inciso XXII, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 7°, Inciso I, do Decreto Estadual N°. 12.205/06, art. 2° e 3° do Decreto 7.892 e o Pregão Eletrônico N.º 01/2017, cujo objeto é: Aquisição de Material de consumo ÁGUA MINERAL , através da Ata de Registro de Preços nº 564/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0002.010241/2018-84, na forma de pregão eletrônico, para atender as necessidades dessa AGEVISA/RO, em favor da empresa: A.C.F.MOREIRA – ME apresentou a menor e melhor proposta, no valor global de R$ 4.248,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e oito reais).

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2018.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral - AGEVISA/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 742/2018/SEDUC-GPC

Regulamenta o artigo 4°, da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de agosto de 2015; considerando a ausência de regulamentação do disposto no artigo 4°, da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014; considerando que a implantação de medidas preventivas voltadas ao cumprimento da legislação tem por finalidade prevenir a ocorrência de infrações à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; e considerando que as Unidades Executoras - UEXs de recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi, devem observar no que couber, às regras previstas na Lei nº 8.666, de 1993; e ainda, considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de concessão, execução e prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Proafi;

RESOLVE:

Art. 1° Regulamentar os procedimentos de concessão, execução e prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Proafi, na forma do Art. 4º, da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014.

Art. 2° A Secretaria de Estado da Educação poderá conceder valores adicionais para as Unidades Executoras, para atender necessidades excepcionais ou de interesse público para a contratação de obras, serviços de engenharia, aquisições e outros serviços por meio do Proafi Adicional.

§ 1º O valor do repasse não deverá ultrapassar a 100% (cem por cento) por ano do valor fixado na alínea “a”, do inciso “I”, do artigo 23, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando este vinculado à disponibilidade orçamentária e a aprovação do Secretário de Estado da Educação.

§ 2º A transferência e movimentação do recurso dar-se-á em conta corrente específica, distinta de outras destinadas ao recebimento de recursos financeiros oriundos de programas Estaduais e Federais, sendo as despesas decorrentes de sua abertura e manutenção, custeadas com recursos repassados por meio do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, na forma do Art. 8º, VI da Lei 3.350, de 2014.

Art. 3º As contratações de que trata o artigo anterior poderão ser realizadas a qualquer tempo, desde que contempladas no Plano de Aplicação - PA, previamente, aprovado pelo Secretário de Estado da Educação.

Art. 4º Compõe os processos de concessão de recursos repassados por meio do Proafi Adicional, os documentos descritos nos incisos do Art. 6º, da Lei 3.350, de 2014 e, os seguintes:

I - Justificativa circunstanciada que demonstre a excepcionalidade e/ou o interesse público que fundamenta a sua concessão;

II - Plano de aplicação;

III - Projeto Básico;

IV - Planilha Orçamentária;

V - Cronograma Físico Financeiro, constando todas as etapas descritas na Planilha Orçamentária;

VI - Memorial Descritivo, contendo a descrição de cada serviço de acordo com a planilha orçamentária e especificações técnicas;

VII - Anotações de Responsabilidade Técnica - ART - CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica - RRT - CAU referentes aos registros do projeto na entidade profissional competente;

Art. 5° O recurso oriundo do Proafi Adicional será repassado em 2 (duas) parcelas, correspondendo cada uma de delas 50% (cinquenta) por cento do valor integral a ser repassado.

Art. 6º O repasse da 2ª (segunda) parcela fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

I - Termo de Adjudicação e Homologação ou Aviso de dispensa ou de Inexigibilidade de licitação;

II - Cartas-contrato ou instrumento equivalente;

III - Ordens de fornecimento de bens ou de execução de obras e/ou serviços, constando o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para que o contratado realize o ato;

IV - ART's (CREA) e/ou RRT's (CAU) referentes ao registro do contrato de execução na entidade profissional competente;

V - Planilha Orçamentária Contratada;

VI - Cronograma físico-financeiro contratado;

VII - Livro Diário de Ocorrências, contendo no mínimo, a descrição diária dos serviços executados, equipamentos utilizados e mão de obra empregada no desenvolvimento das atividades, assinado obrigatoriamente pelo técnico da empresa contratada, responsável técnico, conforme ART e RRT de execução;

VIII - Relatório Fotográfico, de cada uma das medições mensais;

IX - Portarias das comissões de compra e licitação, de recebimento e de designação de fiscal de contratos;

X - Planilhas resumo de medição mensal de obras e/ou serviços, com período não superior a 30 (trinta) dias corridos.

Art. 7º As Planilhas resumo de medição mensal devem especificar em seu conteúdo as seguintes informações:

I - Especificação dos serviços;

II - Unidades de medidas;

III - Preços unitários;

IV - Quantidade executada;

V - Subtotal medido, referente ao produto entre a quantidade executada e o preço unitário contratado;

VI - Quantidade a medir, obtida pela dedução da quantidade medida do total contratado;

VII - Subtotal a medir, referente ao produto entre a quantidade a medir e o preço unitário contratado.

Parágrafo único. As informações descritas nos incisos I, II e III, devem, obrigatoriamente, ser idênticas às definidas na Planilha Orçamentária Contratada.

Art. 8º O período de cada medição deve ser compreendido como aquele entre a data inicial e data final, sendo estas consideradas da seguinte forma:

I - A data inicial refere-se à data de início das atividades, conforme ordens de fornecimento de bens ou de execução de obras e/ou serviços emitidas;

II - A data final, momento em que realizadas as medições, sendo estas aferidas no período máximo 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo único. Somente serão admitidas medições em períodos inferiores quando o prazo de execução do objeto contratado for inferior a 30 (trinta) dias corridos.

Art. 9º As Coordenadorias Regionais de Educação - CREs devem ser previamente oficiadas das datas, horas e locais das sessões dos certames licitatórios que as Unidades Executoras - UEXs pretendem realizar.

Art. 10 Os processos de contratação direta ou de licitação para a execução de recursos repassados por meio do Proafi Adicional deverão ser formalizados em procedimento próprio, devendo ser autuados e numerados em sequência anual.

Art. 11 Os Projetos Básicos para as contratações de obras e serviços de engenharia deverão ser composto por detalhamento de implantação, planta baixa, dois cortes, cobertura e fachada; Projeto Elétrico; Projeto Estrutural; Projeto de Instalações Hidro Sanitárias; e todos os demais necessários e suficientes que sejam capazes de demonstrar em qualidade e quantidade cada uma das parcelas do objeto a ser contratado e submetido previamente à análise e aprovação do Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 12 A Planilha Orçamentária para a contratação de obras e serviços de engenharia deverá ser elaborada de acordo com Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, com a data base da elaboração do projeto.

Parágrafo único. Os serviços não contemplados na Tabela Sinapi, deverão ter seus insumos calculados pelo custo médio, com no mínimo três cotações de preços e respectiva composição de preço unitário.

Art. 13 Os Editais de licitação para a contratação de obras e serviços de engenharia deverão ser elaborados de acordo com as disposições do Art. 40, da Lei nº 8.666, de 1993, prevendo, entre outras condições para participação na licitação, comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira do contratante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

II - Certidão de Acervo Técnico - CAT ou Atestado de Capacidade Técnica - ACT, fornecidos pelos contratantes, acompanhados das respectivas Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativos a execução de serviço similar ao objeto da licitação;

III - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

IV - Certidão negativa de falência, concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão do certame, se outro prazo não for definido na própria certidão, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Parágrafo único. O ACT emitido por pessoa de direito privado deverá ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o ACT emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente.

Art. 14 As UEXs deverão formalizar Cartas-contrato ou instrumentos equivalentes, quando as entregas dos objetos contratados forem realizadas de forma parcelada ou quando demandarem de obrigações futuras.

Art. 15 O Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação, deverá acompanhar e fiscalizar da execução dos contratos que tenham por objetos obras e serviços de engenharia, realizando os recebimentos provisório e definitivo destes.

Art. 16 O prazo de execução dos recursos financeiros repassados pelo Proafi Adicional é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 17 O saldo em conta corrente decorrente da utilização parcial ou não utilização do recurso transferido, deverá ser devolvido à Conta do Tesouro Estadual, acrescido de eventual rendimento.

Art. 18 As UEXs deverão apresentar às CREs suas respectivas Prestações de Contas em até 20 (vinte) dias do exaurimento do prazo de execução a que se refere o Art. 16, desta Portaria.

Art. 19 Compõe os processos de Prestação de Contas de recursos financeiros repassados pelo Proafi Adicional, os documentos descritos nos incisos do Art. 20, da Lei nº 3.350, de 2014, com exceção dos incisos II e III do mesmo dispositivo, e, os seguintes:

I - Portaria de designação do Fiscal de Contratos;

II - Relatórios de Fiscalização;

III - Termos de Recebimento Provisório, tratando-se de obras e serviços de engenharia;

IV - Termos de Recebimento Definitivo;

Parágrafo único. Durante a execução do recurso, sempre que julgar necessário, a Seduc poderá requisitar a apresentação de prestação de contas parcial composta da documentação especificada nos incisos deste artigo, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob a penalidade de responsabilidade disciplinar.

Art. 20 Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couber, aos processos de contratação direta e de licitação, cujos contratos se encontrem em fase de execução.

Art. 21 Os casos omissos não regulamentados pela presente Portaria serão submetidos à apreciação e decisão do Secretário de Estado da Educação.

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 726/2018/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, para sem prejuízo de suas funções, exercer os cargos de Fiscal de Contrato e Substituto, respectivamente, dos serviços prestados pela Empresa SAAE-CACOAL, inscrita no CNPJ: 04.395.067/0001-23, com Sede Social na Rua. Florianópolis n. 1747-Bairro Liberdade, à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, objeto do Contrato nº 0001/SUGESP/2013, e 5º Termo Aditivo do Processo Administrativo nº 01-1601.00094-0000/2013, que versa sobre a contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Água e Esgoto à Rede Estadual de Ensino no município de Cacoal/RO.

Art. 2º - O Fiscal deverá emitir, mensalmente, Relatório de Fiscalização do serviço prestados pela Contratada, estando a liquidação da despesa condicionada à apresentação do referido documento.

Cargo	Nome	Matrícula
Fiscal	Carmem Catarina Galiano Fernandes	300020305
Substituto	Érica de Azevedo Pereira	300063428

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 2 de fevereiro de 2018.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2018

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 728/2018/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados no quadro abaixo, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento e Certificação das Faturas, referente ao serviço prestado pela Empresa SAAE-Cacoal, escrito no CNPJ: 043.950.067/0001-23, com a Sede Social na Av. Florianópolis,n. 1747, Bairro Liberdade - Cacoal à Secretaria Estadual de Educação - SEDUC/RO, objeto do Contrato nº 001/SUGESP/2013, e o 5º Termo Aditivo do Processo Administrativo nº 01-1601.00094/0000/2013, que versa sobre a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de água e esgoto na rede Estadual de Ensino no município de Cacoal-RO.

Art. 2º - A comissão deverá emitir, mensalmente, Termo de recebimento dos serviços prestados pela Contratada, estando a liquidação da despesa condicionada à apresentação do referido documento.

Nome	Matricula	Cargo
Luzia de Oliveira Calotrone	300012990	Presidente
João Marcelino do Nascimento	300018480	Membro
Zenilvaldo Machado Amaral	300025550	Membro

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 2 de fevereiro de 2018.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2018

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 725/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho.20 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC de 20/02/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Contar de 01/02/2018 o(a) servidor(a) **FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA** , pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo Professor de Ensino Básico – NM– Ex-Território – Classe, 'D' Padrão -404, matricula: nº.3002086, para exercer a função de Diretor da EEEF Padre Mário Castagna, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 724/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 20 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGDGE/SEDUC. de 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 02/02/2018 o(a) servidor(a) **FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300000243, da função de Diretor da EEEF Pe. Mario Castagna, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 723/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho,20 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC de 20/02/2018..

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 16/02/2018, o(a) servidor(a) **NOEMI CRISTINA DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula n° 300025554, para exercer a função de Vice-diretor(a) da EEEF Fernanda Souza de Paula, Tipologia 03, localizada no município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Educação
Florisvaldo Alves da Silva

Portaria nº 721/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho,20 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDEUC de 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 08/02/2018, o servidor, **SANDRO APARECIDO DE CASTRO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula n° 300064352,para exercer a função de Vice-Diretor da EEEF Luiz Soares de Cássia Tipologia 01, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 720/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho,20 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDEUC de 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 07/02/2018, a servidora, **MARCILENE FERREIRA DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula n° 300114925, da função de Vice-Diretora da EEEF Luiz Soares de Cássia Tipologia 01, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Educação
Florisvaldo Alves da Silva

Portaria nº 719/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho,20 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDEUC de 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 08/02/2018, a servidora, **MARCILENE FERREIRA DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula n° 300114925, para exercer a função de Diretora da EEEF Luiz Soares de Cássia Tipologia 01, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Educação
Florisvaldo Alves da Silva

Portaria nº 718/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho,20 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDEUC de 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 07/02/2018, a servidora, **MARIA OZÉLIA ALVES ALBUQUERQUE**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula n° 300073094, da função de Diretora da EEEF Luiz Soares de Cássia Tipologia 01, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado da Educação
Florisvaldo Alves da Silva

Portaria nº 716/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho,20 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/DGE/SEDUC de 14/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar no período de 28/11/2017 à 07/05/2018 o(a) servidor(a) **WILLIAM DOS SANTOS RUIZ**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula n° 300025079 , para exercer a função função de Secretária Escolar da EEEFM Irmã Maria Celeste, em substituição **THAMARA BRITO REBOUÇAS** que se encontra de Licença Maternidade Tipologia 03, localizada no Município de Guajará Mirim.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 700/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho,20 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDEUC de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 14/02/2018, a servidora, **SANDRA DA SILVA ALIPIO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula n° 300099139, da função de Vice-Diretora da EEEF Maria Comandolli Lira Tipologia 02, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 696/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho,19 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 604/2018/SEDUC-NTFG de 15/02/2018.

Onde-se Lê: Art. 1º. Dispensar, a contar de 02/02/2018, o(a) servidor(a) **EROTILDE APARECIDA SEGURO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula n° 300050772, da função de Vice-diretor(a) da EEEF Fernanda Souza de Paula, Tipologia 03, localizada no município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lei-se: Art. 1º. Dispensar, a contar de 02/02/2018, o(a) servidor(a) **EROTILDE APARECIDA SEGURA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula n° 300050772, da função de Vice-diretor(a) da EEEF Fernanda Souza de Paula, Tipologia 03, localizada no município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 695/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho,19 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art .1º. TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 509/SEDUC-NTFG de 05/02/2018, que dispensou o(a) servidor(a)**LILIAN SANTOS DA SILVA BOUCHABKI**, a contar de 01/02/2018, da função de Vice-Diretora do CEEJA Dr. Cláudio Fialho, matrícula n° 300055702 Tipologia 02 Município de Guajará Mirim/ RO.

Art . 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 694/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho,19 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art .1º. TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 510/SEDUC-NTFG de 05/02/2018, que designou o(a) servidor(a) **LILIAN SANTOS DA SILVA BOUCHABKI**, a contar de 01/02/2018, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Alkidar Brasil Arouca, matrícula n° 300055702 Tipologia 03 Município de Guajará Mirim/RO.

Art . 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 691/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho,19 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDEUC de 19 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 19/02/2018, a servidora, **DARCI PINHEIRO DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula n° 300126194, para exercer a função de Vice-Diretora da Alkindar Brasil de Arouca Tipologia 03, localizada no Município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 680/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho,19 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 02/02/2018 o(a) servidor(a) **RUTE ALVES DA CUNHA SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300025872, da função de Vice-Diretora da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira , Tipologia 02, localizada no município de Nova Brasilândia D' Oeste/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 679/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho,19 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 14/02/2018 o(a) servidor(a) **ROSELI DAVIS DE LIMA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300051340, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira , Tipologia 02, localizada no município de Nova Brasilândia D' Oeste/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 731/2018/SEDUC-NLPP

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

Considerando o Processo administrativo nº **01-2301.00212-0000/2014.**

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) ROZALBA MAIA DE LIMA**, cargo **Professor Classe C - Ch20**, matricula **300010678**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 21/10/2003 a 20/10/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário de Estado Adjunto / SEDUC

Portaria nº 714/2018/SEDUC-GLOT

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando, o Requerimento de Retorno às Atividades, após o término da Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 02/02/2018, na Gerência de Convênios, o(a) servidor(a) **JOSILANE BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula 300002925, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/PORTO VELHO/RO.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado de Educação - Adjunto

Portaria nº 673/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.17571-0000/2017, que tem como objeto Reforma na Infraestrutura Elétrica da EEEFM Teodoro de Assunção, de Candeias do Jamari/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Ana Maria Souza Amaral, Eng.ª Civil e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Eng.º Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 16 de fevereiro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 19, fevereiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 670/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.15148-0000/2017, que tem como objeto Reparos e Adequações nos Muros da EEEFM Risoleta Neves, do município de Porto Velho/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Ana Maria Souza Amaral, Eng.ª Civil e Rafael Dimas de Paiva Salina, Eng.º Civil**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 15 de fevereiro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 19, fevereiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 669/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.16713-0000/2017, que tem como objeto Reforma do Prédio da EEEFM Francisco Desmorest Passos, do Distrito de Nazaré/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 15 de fevereiro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato especifico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 19, fevereiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 656/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.12823-0000/2017, que tem como objeto Construção de Bloco Padrão (02 Salas) na EEEFM Josué Motello, de Jaru/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 15 de fevereiro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 16, fevereiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 654/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.15887-0000/2017, que tem como objeto Serviços de Reparo e Reforma Geral da EEEFM Priscila Rodrigues Chagas, de Rolim de Moura/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 16 de fevereiro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 16, fevereiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 653/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.16616-0000/2017, que tem como objeto Serviços de Reparo e Ampliação da EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira, de Nova Brasilândia/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 16 de fevereiro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 16, fevereiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 650/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.16811-0000/2017, que tem como objeto Adequação e Ampliação de passarela Coberta, Colocação de Grades de Proteção, Reparo na Cobertura do Pátio e Colocação de Granelite no Pátio da EEEFM Altamir Billy Soares, de Urupá/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 16 de fevereiro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 16, fevereiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 546/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601. 11901-0000/2017**, que tem como objeto Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (passarela da escola que liga o bloco A, B e C que ligam as salas de aula, estendendo até a quadra poliesportiva) da **EEEFM Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, do município de Ji Paraná/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º SUBSTITUIR na Portaria nº 722/2017/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS (publicada no DOE Nº 4 de 08/01/2018), **a contar de 14 de dezembro de 2017**, a servidora **Ana Maria Souza Amaral, Eng.ª Civil**, pelo servidor **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto,** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no Contrato, bem como receber provisoriamente e definitivamente nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. A obra deverá ser executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 07, fevereiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 545/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601. 18499-0000/2016**, que tem como objeto Reparos e Adequações do Refeitório, Pintura, Grades e Piso da **EEEFM Governador Jorge Teixeira, do município de Jaru/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º SUBSTITUIR na Portaria nº 722/2017/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS (publicada no DOE Nº 232 de 12/12/2017), **a contar de 05 de dezembro de 2017**, a servidora **Ana Maria Souza Amaral, Eng.ª Civil**, pelo servidor **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto,** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no Contrato, bem como receber provisoriamente e definitivamente nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. A obra deverá ser executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 07, fevereiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 544/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601. 14502-0000/2017**, que tem como objeto Reparos e Adequações do piso do corredor, do pátio e do banheiro da **EEEFM Tupã, do município de Ji Paraná/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º SUBSTITUIR na Portaria nº 722/2017/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS (publicada no DOE Nº 232 de 12/12/2017), **a contar de 05 de dezembro de 2017**, a servidora **Ana Maria Souza Amaral, Eng.ª Civil**, pelo servidor **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto,** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no Contrato, bem como receber provisoriamente e definitivamente nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. A obra deverá ser executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 07, fevereiro de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

SUJUCEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/SUPEL/RO/2018

Considerando tudo o que constam nos autos do Processo Administrativo nº **0032.069979/2017-10**, a Superintendência da Juventude, Esportes, Cultura e Lazer - SEJUCEL, torna público aos interessados que HOMOLOGA o resultado parcial da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 30/2018/SUPEL/RO**, para *Contratação de Empresa Especializada e locação de Sistema de Sonorização de Grande Porte, Locação de Carro de Som de médio porte e Locação com Instalação de Arquibancadas, Camarotes para o público e jurados, Grades de Proteção, Iluminação e Banheiros Químicos para atender ao Projeto denominado "DESFILE DAS ESCOLA DE SAMBA 2018", que acontecerá no município de Porto Velho,* conforme solicitação da Coordenadoria de Cultura, em favor da empresa **KAMPO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, ganhadora dos itens **1, 2 e 3**, inscrita no CNPJ n. 09.441.345/0001-55, no valor total de **R$ 49.740,00** (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais); da empresa **LEMOS EVENTOS LTDA,** ganhadora dos itens **4, 7 e 8**, inscrita no CNPJ n. 63.774.806/0001-57, no valor total de **R$ 45.973,00** (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais) e da empresa **LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI-ME**, ganhadora dos itens **5 e 6**, no valor total de **R$ 82.300,00** (oitenta e dois mil e trezentos reais). Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2018. RODNEI ANTONIO PAES – Superintendente da SEJUCEL.

NOTIFICAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Rondônia – SEJUCEL, vem por meio deste, tornar público a quem interessar, considerando a pactuação do Termo de Fomento nº 25/PGE-2017 com a ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE ALVORADA DO OESTE/RO (CNPJ: 00.742.710/0001-97) e esta SEJUCEL, oriundo de emenda parlamentar, na data de 05.07.2017, com prazo para entrega da prestação de contas até 27/11/2017, e após diversas tentativas de notificar a referida entidade através de Ofício, esta SEJUCEL não conseguiu qualquer contato, desta forma concedemos um prazo de até **15 (quinze) dias a contar da publicação desta Notificação para a Associação dos Agropecuaristas de Alvorada do Oeste/RO apresentar a prestação de contas** dos recursos por ela recebidos, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos Termos do Artigo 70, § 1º, da Lei 13.019/2014. Não havendo saneamento da irregularidade, a autoridade administrativa deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente, através de processo de tomada de contas.

Registre-se. Publique-se.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente de Estado/SEJUCEL

FUNCER

Portaria nº 2/2018/FUNCER-GAB

O Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto, de 30 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores relacionados no Quadro abaixo para compor o **COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS E DE AÇÕES** do Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER/RO, com vistas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do PPA 2016-2019 e seus Ajustes, nesta Unidade Orçamentária:

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO NO COMITÊ
FRANCISCO FABIO CARNEIRO LEAL	288.483.064-20	300010036	COORDENADOR GERAL
EDNAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	689.456.032-20	300112944	MEMBRO
MARGARETH CAVALCANTE BATISTA	191.232.052-53	300138738	MEMBRO
LUCAS TREVIZANI	767.005.182-53	300146991	MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2018.

RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Portaria nº 1/2018/FUNCER-GAB

O Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto, de 30 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores relacionados no Quadro abaixo como **GERENTES DE PROGRAMAS E DE AÇÕES** desta Unidade Orçamentária - Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER/RO, com vistas à elaboração, execução, monitoramento, avaliação e ajustes de Programas e de Ações do Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG.

NOME	MATRÍCULA	PROGRAMA	AÇÃO
FRANCISCO FABIO CARNEIRO LEAL	300010036	1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
			2091 - Atender a Servidores com Auxílios
			2234 - Assegurar a Renumeração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
		1132 - Desenvolvimento do Patrimônio Cultural	2252 - Gerenciar o Teatro Estadual de Ariquemes
			4024 - Gerenciar a Fundação Palácio das Artes de Rondônia - FUNPAR
EDNAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	300112944	1132 - Desenvolvimento do Patrimônio Cultural	2219 - Gerenciar o Museu da Memória Rondoniense
MARGARETH CAVALCANTE BATISTA	300138738	1132 - Desenvolvimento do Patrimônio Cultural	2242 - Gerenciar a Casa da Cultura Ivan Marrocos
LUCAS TREVIZANI	300146991	1132 - Desenvolvimento do Patrimônio Cultural	2247 - Gerenciar a Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2018.

RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Portaria nº 116/2018/SESDEC-GAB Porto Velho-RO, 21 de fevereiro de 2018.

***O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, em seu artigo 41, inciso I, e ainda, considerando a Lei nº 3.105, de 25/06/2013, em seu artigo 7º, § 1º e Ofício nº 76/2018/CBM-COEI (Processo - SEI nº 0004.063651/2017-27).*

RESOLVE:

Art. 1° - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 99/2017/SESDEC-GAB, de 14/12/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 235, de 15/12/2017, que trata da autorização para realizar o Curso de Formação de Sargento Bombeiro Militar - CFSBM 2018, como segue:

- Onde se lê: ..., no período de 15 de janeiro a 19 de maio de 2018, ...
- Leia-se: ..., no período de 26 de fevereiro a 29 de junho de 2018, ...

Art. 2º - DESIGNAR, os profissionais nominados nos incisos abaixo, para o exercício das respectivas funções, com vistas à gestão do citado Curso, a ser ministrado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, na modalidade de Ensino a Distância (EaD) - Fase I, com ônus para o Governo do Estado:

I. PROFESSOR CONTEUDISTA:

PERÍODO: 15 DE JANEIRO A 13 DE FEVEREIRO DE 2018			
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**
01	CAP BM	0551-0	ANDREY VINICIUS RIVEIRO VAZ

II. COORDENADOR GERAL:

PERÍODO: 03 DE MARÇO DE 2018 A 29 DE ABRIL DE 2018			
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**
01	CEL BM	0175-5	ROBERTO ELÓI DE SOUZA

III. COORDENADOR DE CURSO:

PERÍODO: 03 DE MARÇO DE 2018 A 29 DE ABRIL DE 2018			
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**
01	CAP BM	0157-3	JESUS DE SOUZA CASTRO

IV. AUXILIAR TÉCNICO:

PERÍODO: 03 DE MARÇO DE 2018 A 29 DE ABRIL DE 2018			
ORD	**GRADUAÇÃO**	**RE**	**NOME**
01	1º SGT BM	0475-7	JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO
02	3º SGT BM	0711-3	JOÃO BOSCO GONÇALVES DO NASCIMENTO

V. PROFESSOR TUTOR MÓDULO I:

PERÍODO: 03 A 31 DE MARÇO DE 2018				
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**	**DISCIPLINA**
01	CAP BM	0551-0	ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ	Relações Públicas e Humanas
02	CAP BM	0792-9	AVELINO MENEZES DE CARVALHO	Relações de Comando e Liderança
03	CAP BM	0276-1	ROBERTO RODRIGUES LEAL	Regulamentos e Legislações Específicas BM
04	CAP BM	0556-7	FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR	Direito Penal Militar
05	CAP BM	0559-3	FELIPE BERNARDO VITAL	Psicologia das Emergências
06	CAP BM	0157-3	JESUS DE SOUZA CASTRO	Direitos Humanos
07	MAJ BM	0183-4	DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA	Noções de Administração Financeira e Orçamentária
08	MAJ BM	0249-8	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA FIRMINO	Correspondências Militares

VI. PROFESSOR TUTOR MÓDULO II:

PERÍODO: 01 A 29 DE ABRIL DE 2018				
ORD	**POSTO**	**RE**	**NOME**	**DISCIPLINA**
01	CAP BM	7008-1	ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA	Defesa Civil e Estudo dos Desastres
02	CAP BM	0551-0	ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ	Produtos Perigosos
03	CAP BM	0185-8	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	Sistema de Comando de Incidentes
04	CAP BM	0157-3	JESUS DE SOUZA CASTRO	Treinamento Físico Militar I
05	TEN BM	0821-0	SERGIO FELIPE FURUKAWA	Segurança Contra Incêndio e Pânico
06	MAJ BM	0353-3	ALAN FABRÍCIO DA SILVA COSTA	Táticas de Atendimento Pre´-hospitalar
07	MAJ BM	0332-5	TADEU SANCHES PINHEIRO	Táticas de Salvamento
08	CAP BM	0193-7	ODONI SAVEGNAGO LOPES	Táticas de Combate a Incêndio Estrutural e Florestal

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 153/2018/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o MEMORANDO n° 4140/2018/DENARC-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 09.02.2018;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias do servidor **ROGÉRIO PIMENTA PINTO ,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300079034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado Departamento de Narcóticos - DENARC, no município de Porto Velho/RO , do mês de **FEVEREIRO/2018** para o mês de **AGOSTO /2018**, referente ao **EXERCÍCIO/2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 152/2018/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento.
CONSIDERANDO o MEMORANDO n° 4582/2018/GAF/PC/PC/RO - VirtuaDoc, de 15.02.2018;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 27.01.2018 a 03.02.2018, ao servidor **EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300103849, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Presidente Médici/RO, em razão de casamento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 151/2018/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento.
CONSIDERANDO o MEMORANDO n° 4547/2018/GAF/PC/PC/RO - VirtuaDoc, de 15.02.2018;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 26.01.2018 a 02.02.2018, ao servidor **JOSE KEDEZIERSKI**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300017861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena/RO, em razão de casamento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 150/2018/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;
CONSIDERANDO o MEMORANDO n° 4476/2018/IML-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 15.02.2018;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **ELVIS MARINHO DONADON BATISTA,** ocupante do cargo de Técnico em Necropsia, Matrícula nº 300138488, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto Médico Legal - IML, no município de Porto Velho/RO , do mês de **DEZEMBRO/2017** para o mês de **MARÇO/2018,** referente ao **EXERCÍCIO/2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 545/2018/PM-FUMRESPOM

Dispõe sobre nomeação de servidor policial militar para acompanhar junto ao Tribunal de Justiça do Estado de RO, Convênio/Termo de Cooperação de interesse da corporação.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a necessidade de servidor de conhecimento técnico para acompanhamento das atividades e planejamento para idealização e confecção de Minuta e Plano de Trabalho sobre convênio junto ao TJRO;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o servidor Policial Militar **ROBERTO DE CARVALHO GUIMARÃES**, SDPM, Matrícula nº 10009447-3, para atuar junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, TJRO, na atividade de acompanhamento apoio /confecção de Minuta e Plano de Trabalho sobre convênio visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia- PM/RO, competindo-lhe exercer as atribuições que lhe for conveniente à missão designada, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor deverão ser deliberadas junto ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Publique-se, registre e cumpra-se.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matrícula: 10006002-4

ERRATA
Porto Velho, 22 de fevereiro de 2018

Onde se lê:

AVISO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público, segundo os termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais documentos acostados no processo administrativo SEI de nº 0021.009201/2018-61. Objeto: Pagamento de Guia de Recolhimento da União, referente à Aquisição de Certificado Digital da PMRO, no valor total de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), em favor da SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ: 33.683.111/0001-07, SGAN QUADRA 601 MODULO V: ASA NORTE BRASILIA DF. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Leia se:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público, segundo os termos do artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais documentos acostados no processo administrativo SEI de nº 0021.009201/2018-61. Objeto: Pagamento de Guia de Recolhimento da União, referente à Aquisição de Certificado Digital da PMRO, no valor total de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), em favor da SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ: 33.683.111/0001-07, SGAN QUADRA 601 MODULO V: ASA NORTE BRASILIA DF. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ê**nedy** Dias de Araújo – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Portaria nº 389/2018/PM-DP2 Porto Velho-RO, 06 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre transferência de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Policia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o SD PM RE 100092507 JARBAS SILVA XAVIER, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 10 de janeiro de 2018, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano continuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria n° 382/2017/PM-DP2, de 06 de fevereiro de 2018, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4°, da Lei n° 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO n° 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido policial militar a condição de adido junto a Companhia Independente de Policiamento de Guarda (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS D ARAÚJO– CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 382/2018/PM-DP2 Porto Velho-RO, 06 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,
Conforme Ofício nº 013/1ª JMS/PMRO/2018 de 02 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 14 de janeiro de 2018 o SD PM RE 100092507 JARBAS SILVA XAVIER, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alinea "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 003 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 10 de janeiro de 2018.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto a Companhia Independente de Policiamento de Guarda (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO– CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 470/2018/PM-DP6

Dispõe sobre transferência de Oficial PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o CEL PM RE 100061303 HILTON JOSÉ DE SANTANA PINTO, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00059.0000/2018, de 16 defevereiro de 2018, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 18/2018/PM-DP6.

Art. 2º Agregar o referido Oficial PM em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514 de 05 de fevereiro de 2015.
Art. 3º Determinar ao Subcomandante Geral da PMRO, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com a pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.
Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

BOMBEIROS

Portaria nº 104/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL – AMAROK				
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM	OHS 7578	VW	SESDEC Nº 48220	WV1DD42H-6DA049113

MOTORISTA				
ORD.	**CAT./ HABIL.**	**POST/ GRAD.**	**RE**	**NOME**
01	AB	SD BM	0808-8	ELEXANDRO EGUEZ **EVARISTO**

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 01 de agosto de 2017**.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Portaria nº 101/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre designação de função de praça BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o STEN BM RE 0178-1 SALVADOR SANTOS SILVA JÚNIOR para responder pelo Comando do 5º Subgrupamento de Bombeiros do 1º Grupamento de Bombeiros (5º SGB/1º GB) no período de 17 de janeiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do Comandante titular da respectiva OBM.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 17 de janeiro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - Cel BM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

DETRAN

PORTARIA Nº 277/2018/DETRAN-CTEC EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 371/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 09/02/2018 (ID 0819332), informando que o (a) titular, Maria Aparecida Izidoro dos Santos, Mat. 300035608, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.03.2018, o (a) servidor (a) EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA, Mat. 300073127, Estatutário/ DETRAN, para responder pelo cargo de GERENTE DE LEILÕES DA GERÊNCIA DE LEILÕES, CDS-07, concomitante ao cargo de PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS I, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 278/2018/DETRAN-CTEC EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 372/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 09/02/2018 (ID 0819665), informando que o (a) titular, Ana Lúcia Nascimento da Silva, Mat. 300035657, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 05 a 14.02.2018, o (a) servidor (a) FRANKLIN ANDRE LEMOS FELICIO, Mat. 300094539, Estatutário/ DETRAN, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE PROGRAMA DA COORDENADORIA DE PROGRAMA, CDS-09, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E CONTROLE, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.02.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 279/2018/DETRAN-CTEC EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 373/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 09/02/2018 (ID 0820592), informando que o (a) titular, Gilmar Antunes Pereira, Mat. 300072446, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11.03 a 30.03.2018, o (a) servidor (a) LINDONETE GOMES PEREIRA, Mat. 300075821, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DE PRESIDENTE MÉDICI, CDS-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN, FG-03, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 294/2018/DETRAN-CTEC EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a necessidade de pleno atendimento a Resolução 515 de 18 de dezembro de 2014, que estabelece critérios de padronização para funcionamento das Escolas Públicas de Trânsito.

Considerando os artigos 4º e 5º Resolução CONTRAN nº 514 de 18 de dezembro de 2014, que institui os objetivos e diretrizes da Política Nacional de Transito.

Considerando as necessidades de estabelecer padrões de eficiência, inserção social, mobilidade, acessibilidade, maior abrangência de atendimentos aos públicos internos e externos, segurança, meio ambiente e educação para o transito, objetivando o pleno funcionamento das competências legais da Escola Pública de Trânsito em consonância com os objetivos e diretrizes da Política Nacional de Trânsito estabelecidos na resolução Contran nº 515 de 18 dezembro de 2014.

Considerando a necessidade de estabelecermos parâmetros de Custos na composição do valor das taxas dos cursos oferecidos ao publico externo.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER pelo período de 30 (trinta) dias o calendário letivo de cursos da Escola Pública de Trânsito - EPTRAN, para efetivação de cálculos de custos pela Coordenadoria de Planejamento - CPLAN e Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, com aprovação da Direção Geral.

Art. 2º - REFORMULAR o calendário letivo de cursos, afim de ampliar e descentralizar atendimentos de públicos internos e externos, observando as competências da Escola Pública de Trânsito - EPTRAN estabelecidas na Resolução do CONTRAN n.º 515 de 18.12.2014, em consonância de objetivos e diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Trânsito, conforme Resolução do CONTRAN n.º 514 de 18.12.2014, precisamente nos artigos n.º(s) 4º e 5º.

§1º Em conjunto com a Coordenadoria de Qualidade - CQUALI e equipe pedagógica, elaborar cronograma de cursos de qualificação e aperfeiçoamento para público interno em cursos de libras, atualização de examinadores, atendimento ao público e outros necessários;

§ 2º Em conjunto com a Diretoria Técnica de Educação de Trânsito - DTET e equipe pedagógica, elaborar cronograma de cursos para público externo em formação e atualização de condutores de transportes, priorizando municípios não atendidos por instituições de ensino e que tenham necessidades e demanda da população.

§ 3º Em conjunto com a Diretoria Técnica de Educação de Trânsito - DTET e equipe pedagógica, elaborar cronograma de cursos para público externo, nos projetos prioritários do DETRAN, como: anjos do trânsito, mini multa mirim, multa moral, bem como cursos de libras, atualização de instrutores de trânsito de CFC's, cursos de capacitação de professores das redes estaduais e municipais, objetivando que os mesmos sejam multiplicadores educadores de trânsito nos projetos do DETRAN, dentre outros, utilizando o corpo docente disponível.

§ 4º As turmas dos cursos, não poderão exceder a quantidade de 25 (vinte e cinco) alunos, conforme disposto no artigo 2º da Resolução do CONTRAN n.º 659 de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Todo calendário de cursos, deve ser aprovado previamente pelo diretor do DTET, antes de sua publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 296/2018/DETRAN-CTEC EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 377/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 09/02/2018 (ID 0825094), informando que o (a) titular, Patricia Stephani Klein, Mat. 300077643, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 20.03.2018, o (a) servidor (a) EDUARDO KENEDY COELHO, Mat. 300093075, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de MEMBRO DA COMISSÃO DE APREENSÃO DE CNH DE CACOAL, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 298/2018/DETRAN-CTEC EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 376/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 09/02/2018 (ID 0823636), informando que o (a) titular, Aroldo Machado de Lima, Mat. 300081984, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 12 a 20.02.2018, o (a) servidor (a) JULIANA DA SILVA COSTA RODRIGUES, Mat. 300073527, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE CHUPINGUAIA, CDS-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.02.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 299/2018/DETRAN-CTEC EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 375/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 09/02/2018 (ID 0822764), informando que o (a) titular, Mayara Galvão, Mat. 300127435, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 22 a 31.03.2018, o (a) servidor (a) PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR, Mat. 300073001, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DE JI-PARANÁ, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 300/2018/DETRAN-CTEC EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 379/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 14/02/2018 (ID 0834758), informando que o (a) titular, Welton Roney Nunes Ribeiro, Mat. 300089517, encontrava-se de Recesso Administrativo e Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 27.12.2017 a 26.01.2018, o (a) servidor (a) ALEXANDRE LOPES MACHADO, Mat. 300091115, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de AUDITOR INTERNO, CDS-09, concomitante ao cargo de ASSESSOR-I, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.12.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 301/2018/DETRAN-CTEC EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 378/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 14/02/2018 (ID 0833226), informando que o (a) titular, Marli Fabiana da Silva, Mat. 300087927, encontrava-se de Férias e Recesso Administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 28.12.2017 a 30.01.2018, o (a) servidor (a) SANDRA LEMOS DOS SANTOS, Mat. 300091874, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de SUPERVISOR DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28.12.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 302/2018/DETRAN-CTEC EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.034358/2018-54;

Considerando o Despacho Assessoria de CRH (ID 0860726);

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR, a Portaria n.º 2711/GAB/DETRAN/RO, de 01.11.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 214, de 16.11.2017, que compôs Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários – CTTE com objetivos descritos na referida portaria.

Art. 2° - Dispensar à servidora Taize Silva Rocha, Matrícula: 300123950 na qualidade de membro da referida CTTE.

Art. 3° - Designar a servidora Berenice da Silva Naboa, Matrícula: 300072671, na qualidade de membro da referida CTTE.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.01.2018, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 303/2018/DETRAN-CTEC EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 388/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 16/02/2018 (ID 0853501), informando que o (a) titular, Pedro Augusto Gomes Tavares, Mat. 300035600, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 09.03.2018, o (a) servidor (a) ROSANGELA LESSA PEREIRA FERREIRA, Mat. 300035460, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE PROGRAMA DA COORDENADORIA DE PROGRAMA, CDS-09, concomitante ao cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO, PLANO PLURIANUAL E PARECERES, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 307/2018/DETRAN-CTEC EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 385/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 16/02/2018 (ID 0850535), informando que o (a) titular, Laudenice Freitas da Silva, Mat. 300094457, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 15.02 a 06.03.2018, o (a) servidor (a) TATIANE GOMES NOGUEIRA, Mat. 300091629, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, FG-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DA CAPITAL, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.02.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 308/2018/DETRAN-CTEC EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 384/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 16/02/2018 (ID 0850026), informando que o (a) titular, Esli Ferreira de Oliveira, Mat. 300078176, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01 a 30.03.2018, o (a) servidor (a) IOLANDA GONÇALVES DA COSTA, Mat. 300035486, CELETISTA, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DO POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DA ZONA LESTE, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 310/2018/DETRAN-CTEC EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 383/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 16/02/2018 (ID 0849512), informando que o (a) titular, Acassio Figueira dos Santos, Mat. 300130453, encontrava-se de Viagem a Serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 22 a 24.01.2018, o (a) servidor (a) ARIANE ACIOLE BRITO, Mat. 300132621, COMISSIONADO SEM VÍNCULO, para responder pelo cargo de DIRETOR TECNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA, CDS-11, concomitante ao cargo de ASSESSOR I, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.01.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 312/2018/DETRAN-CTEC EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a Comunicação Interna nº 390/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 19.12.2018 (0860834);

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Errata da Portaria nº 303/2017/DETRAN-CTEC de 31.01.2018 publicada no DOE/RO n.º 22 de 02.02.2018, que nomeou interinamente a servidora TAINA CRISTINA GOMES PEREIRA, mat. 300093392, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CDS-09, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 31.01.2018, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 313/2018/DETRAN-CTEC EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 392/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 19/02/2018 (ID 0863809), informando que o (a) titular, Adriana Souza Amaral, Mat. 300035641, fora convocado para integrar equipe de trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 07 a 14.02.2018, o (a) servidor (a) ELISANE FERNANDES DA SILVA, Mat. 300093069, Estatutário/ DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DA CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA DE COLORADO DO OESTE, FG-03, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.02.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 319/2018/DETRAN-CTEC EM, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22.

Considerando a Nota Técnica s/n.º (ID 0806611), nos autos do Processo Administrativo n.º 0010.050252/2017-17;

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 2 de abril de 2018, a servidora ELISÂNGELA MARIA MARINHO DA SILVA, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula sob o n.º 300079097, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN do Município de Monte Negro/RO, para desenvolver suas atividades laborais no Posto Avançado da Zona Leste desta Capital.

Parágrafo único – A relotação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual a mesma foi nomeada.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência a servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 320/2018/DETRAN-CTEC EM, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22.

Considerando a Nota Técnica n.º 640/2018/GAB/DETRAN/RO (ID 0814308), nos autos do Processo Administrativo n.º 0010.074544/2017-45;

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 5 de março de 2018, o servidor ALCY RAMOS, Agente de Trânsito, matrícula sob o n.º 300075809, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na CIRETRAN do Município de Parecis/RO, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do Município de Santa Luzia do Oeste/RO.

Parágrafo único – A relotação do referido servidor deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual o mesmo foi nomeado.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência a servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA
PORTO VELHO, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;
RESOLVE:
CORRIGIR em parte o teor da **Portaria n.º 649/2017/DETRAN-CTEC** de 20.12.2017, publicada no DOE/RO n.º 240, 22.12.2017, que nomeou interinamente o servidor JORGE ROSENDO DA SILVA, mat. 300098583.

Onde se lê:
"... 02.01.2018 a 19.01.2018...".

Leia-se:
"... 05.01.2018 a 24.01.2018 ...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

ORDEM DE SERVIÇO

Disciplina a organização e o funcionamento interno dos Cargos de Direção Superior no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia.
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, nomeado pelo Decreto de 03.08.2015 publicado no DOE 2753 de 04.08.2015, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 2778 de 25/06/2012.

RESOLVE:

Prorrogar até 31/12/2018 a Ordem de Serviço nº 19 de 18/05/2017, que designa a servidora LAÍS SELVITA BARROS PINHEIRO, mat. 300130927, comissionada sem vínculo, 40 horas, nomeada no cargo de Assessor II do município de Porto Velho, a exercer quaisquer de suas atividades, mencionada na Seção I desta Ordem de Serviço, na CIRETRAN de 1ª Categoria no município de Guajará-Mirim, emitindo mensalmentea apresentação de relatórios das atividades desenvolvidas à chefia daquela CIRETRAN com cópia destinada a esta Direção Geral, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Registra-se que em decorrência da necessidade da CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA do município de Guajará-Mirim independente da distribuição definida em Lei, os trabalhos serão desenvolvidos sem quaisquer ônus concernentes ao Art. 71, incisos I, II e III da LC68/92, referente à ajuda de custo, diárias e transporte, respectivamente.

Seção I
DA COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES INTEGRANTES
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, doravante denominado DETRAN/RO, sendo responsável pela política de trânsito do Estado de Rondônia no que se refere a veículos automotores e carteira nacional de habilitação, e com um conjunto de atividades que lhe competem, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, utiliza-se de um modelo destinado a assegurar a eficiência da ação administrativa e a qualidade dos serviços prestados pela Autarquia.

Considerar-se-á os dispositivos que compõem o Regimento Interno, especificados abaixo:

Art. 197 - Ao Assessor I e II, subordinado diretamente às Unidades respectivas, compete:

I - auxiliar o superior imediato no exercício de suas funções e na coordenação das atividades da Unidade;

II - assegurar a continuidade das atividades, quando da ausência ou impedimento do titular;

III - prestar assessoramento técnico, segundo as necessidades da unidade, sob forma de estudos, pesquisas, levantamentos, avaliação e pareceres, dentre outras;

IV - controlar a legitimidade de atos administrativos e a elaboração de expediente, e outros documentos de interesse da unidade;

V - elaborar relatórios, exposições de motivos e justificativas, conjuntamente com os técnicos da unidade;

VI - realizar outras atividades correlatas.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2018.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 141/DTHMET/DETRAN/RO EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1708/GAB/DETRAN/RO, de 08 de Julho de 2016, prorrogada pela Portaria nº 054/GAB/DETRAN/RO, de 22 de Janeiro de 2018.

Considerando os termos da Resolução do CONTRAN nº 425/2012, Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11 de março de 2016, e Portaria nº 2900/GAB/DETRAN/RO, de 27 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO pelo período de 2018 à 2022, das empresas e profissionais vinculados à entidades abaixo relacionados:

EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ/MF	MUNICÍPIO/ DISTRITO	PROFISSIONAIS	PORTARIA
ESPAÇO HABILITAR EIRELE ME	ESPAÇO HABILITAR	27.503.014/0001-84	Ariquemes	Paula Gonçalves Rezende	Nº 002 de 06/02/2018
E P DA CRUZ & CRUZ SERVIÇOS MEDICOS	CLINICA SÃO FRANCISCO	15.404.183./0001-88	São Francisco do Guaporé	Eder Pereira da Cruz	Nº 022 de 06/02/2018
CLINMED LTDA ME	N/C	10.695.094/0001-14	Jaru	Sonia Beatriz L. Marreiros	Nº 023 de 06/02/2018
CLINICAS INTEGRADAS DE RONDONIA LTDA ME	CONSULTORIO NAVA	22.843.007.0001-08	Porto Velho	João Batista Nava Filho	Nº 024 de 06/02/2018
CONSULTRAN CONSULTORIO MEDICO DE JARU LTDA	CONSULTRAN	63.792.865/0001-58	Jaru	Wanderley A. de Araujo Ronaldo de S. Cavalcante	Nº 025 de 06/02/2018
CLINICA YAMASHITA & YAMASHITA LTDA ME	ESTETICA MEDICA	03.694.475/0001-13	Guajará-Mirim	Silvio Takashi F Yamashita	Nº 026 de 06/02/2018
CLINICA SANTIAGO LTDA ME	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO	04.901.658/0001-25	Pimenta Bueno	Laercio Aparecido Santiago	Nº 027 de 06/02/2018
HOSPITAL MASTER DEI DE OURO PRETO DO OESTE LTDA EPP	HOSPITAL MATER DEI	03.942.243/0002-18	Ouro Preto do Oeste	Issa Artur N Godinho	Nº 028 de 06/02/2018
HOSPITAL PARECIS LTDA ME	HOSPITAL PARECIS	05.784.574/0001-11	Alta Floresta do Oeste	Edgar Hatiro Fujita	Nº 029 de 06/02/2018
INSTITUTO OFTALMOLOGICO DE CACOAL ME	INSTITUTO OFTALMOLOGICO DE CACOAL	15.129.678/0001-46	Cacoal	Stenio Emanuel S de Macedo	Nº 030 de 06/02/2018
HOSPITAL DE OLHOS DE RONDONIA	MEDICINA OCULAR	08.011.754/0001-59	Porto Velho	Izaque B M Batista Juan Carlos M Rivas Paula A Ragnini Faleiros Simoni Townes De Castro Thais de Carvalho C Villela	Nº 031 de 06/02/2018

MEPTRAN - MEDICOS PERITOS DO TRAFEGO LTDA ME	MEPTRAN	01.143.951/0001-82	Porto Velho	Claudio de Paula Francisco Xavier Parente Rosa Alves B Oliveira Sebastião F Campos Victor Jesus V Justiniano	Nº 032 de 06/02/2018
META MEDICOS DE TRAFEGO ASSOCIADOS LTDA ME	META – MEDICOS DE TRAFEGO ASSOCIADOS	10.427.133/0001-00	Porto Velho	Camila Garcia T Soares João Paulo C Soares Leonardo Moreira Pinto Sergio Cardoso G Ferreira Sidronio Timoteo Silva	Nº 033 de 06/02/2018
A & K CLINICA MEDICA LTDA ME	NOVA CLINICA INTEGRADA	22.711.801/0001-06	Cacoal	Anyzabel L Martins Keidimar Valerio de Oliveira	Nº 034 de 06/02/2018
OFTALMOCENTRO DR CLAUDIO VIEIRA LTDA	OFTALMOCENTRO	15.640.678/0001-06	Vilhena	Claudio de Oliveira Vieira	Nº 035 de 06/02/2018
PRESMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS	PRESMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS	12.792.109/0001-98	Ouro Preto do Oeste	Dener Braun Jose Valter dos Santos	Nº 036 de 06/02/2018
EDNA SIMOES TURCATTO ME	PRO-VIDA	10.208.240/0001-30	Machadinho do Oeste	Edna Simoes Turcatto	Nº 037 de 06/02/2018
BARBARA ALVES FRAGA ME	SANTE ESPECIALIDADES MEDICAS	20.529.231/0001-02	Ariquemes	Barbara Alves O Fraga	Nº 038 de 06/02/2018
SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME	SESMET	05.914.478/0001-40	Ariquemes	Roberto Carvalho Mussi Fagali	Nº 039 de 06/02/2018
TABUCHI & YAMAO SERVIÇOS MEDICOS	ULTRACARDIO – ULTRASSONOGRAFIA E CARDIOLOGIA	11.865.277/0001-01	Ouro Preto do Oeste	Felicia Naomi Tabuchi	Nº 040 de 06/02/2018
R M LOPES ME	CLINICA MEDICA PAULISTA	11.260.203/0001-33	Rolim de Moura	Rogerio Machado Lopes Adriana Teles de Carvalho Vinicius Santana Soares	Nº 041 de 06/02/2018
ANNY FRANCIELLY DOS SANTOS ME	ANNY FRANCIELLY DOS SANTOS ME	20.085.164/0001-76	Chupinguaia	Vaneiza Estella P Alves Anny Francielly dos Santos	Nº 042 de 06/02/2018
JANAINA BRANDAO DA SILVA ME	CLINICA ALLIANCE	09.612.030/0001-23	Nova Brasilândia	Johnny Silva Rodrigues Joseliza Riberio Mustafa	Nº 043 de 06/02/2018
CLINICA DE OLHOS E PSICO MARRETO E MORREIRA	CLINICA DE OLHOS DR DARIO AUGUSTO INGAZEIRO	08.043.262/0001-45	Ariquemes	Dario Augusto B Moreira Alessandra Barreto Moreira Catia Raquel P G dos Santos Maria Cristina R Soares	Nº 044 de 06/02/2018
R & R SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	CLINICA E MATERNIDADE MENINO JESUS	84.603.745/0001-35	Nova Mamoré	Vicente de Paulo Batista Ana Ezilda B de Sena	Nº 045 de 06/02/2018
T L DOS SANTOS ME	CLINICA INOVAR	27.882.559/0001-49	Candeias	Victor Hugo F Junior Ana Paula de S Viana	Nº 046 de 06/02/2018
CLINICA MERCES E MERCES ME	INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA TEREZA	12.593.818/0001-44	Buritis	Luciano Portes das Merces Leticia Sampaio de Matos Robton P de Oliveira	Nº 047 de 06/02/2018
PSICOCLINICA CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA ME	PSICOCLINICA MEDICA E PSICOLOGIA	04.614.008/0001-07	Ji- Paraná	Joaquim Moretti Neto Marcos H B Rodrigues Simone kelly Debarba Angelo Rodney Coelho Carla Celene Ferreira Silvio de Oliveira Lima	Nº 048 de 06/02/2018
CLINICA MENINO JESUS EIRELI ME	CLINICA MENINO JESUS	10.309.103/0001-91	Rolim de Moura	Daniela de Melo Mota Vanessa Soares da Silva Isabela Fernanda Bettiol	Nº 049 de 06/02/2018

OSMARI DA SILVA ME	CLINICA OSMARI DA SILVA	05.801.537/0001-74	Alta Floresta do Oeste	Osmari da Silva	Nº 050 de 06/02/2018
BARBARA ESTELA NEGRI ME	CLINICA DE PSICOLOGIA NEGRI	20.138.862/0001-92	Alto Alegre dos Parecis	Barbara Estela Negri	Nº 051 de 06/02/2018
AVALIAR CLINICA PSICOLOGICA LTDA	AVALIAR CLINICA PSICOLOGICA	22.928.595/0001-82	Ariquemes	Maria da C Oliveira Soares	Nº 052 de 06/02/2018
CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA DO TRANSITO	CAPT CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	04.500.573/0001-35	Porto Velho	Laila Passos Roumie Andreza Barbosa Guerra Isabela de Almeida Silva Patricia Souza Cunha Hodilia Maria B de Melo	Nº 053 de 06/02/2018
PSICOLOGOS ASSOCIADOS S S LTDA	PSICOLOGOS ASSOCIADOS	05.960.090/0001-86	Vilhena	Jane Jussara Marmentini Lucia Maria B Nakayama Gisele Cristiane T Paiva	Nº 054 de 06/02/2018
J L ATENDIMENTOS PSICOLOGICOS LTDA ME	J L ATENDIMENTOS PSICOLOGICOS	05.307.396/0001-38	Colorado do Oeste	Lucia Maria Pinto Moreira	Nº 055 de 06/02/2018
EDI DE OLIVEIRA – ME	UNICLIN	32.940.363/0001-01	Ariquemes	Edi de Oliveira	Nº 056 de 06/02/2018
CLINICA PSICOLOGICA BURITIS LTDA	CLINICA PSICOLOGICA BURITIS	12.978.464/0001-56	Buritis	Terezinha dos Santos Morais	Nº 057 de 06/02/2018
FJJG CENTRO DE SAUDE E SERVIÇOS LTDA ME	ESPAÇO CLÍNICO	15.088.232/0001-10	Porto Velho	Jaqueline C R Barbosa Ana Carolina de A Franca Izabel R de O M Pinheiro Lusiane Gomes dos Santos Regis Sandro Link	Nº 058 de 06/02/2018
CIAP EDUCACIONAL LTDA ME	CIAP EDUCACIONAL	11.977.044/0001-92	Cacoal	Maria Izabel P Carneiro	Nº 059 de 06/02/2018
C I A VIEIRA E CIA LTDA ME	CLINICA PERFIL	09.551.345/0001-08	Cacoal	Carla Ilara A Vieira Nadja Maria P Ricardo	Nº 060 de 06/02/2018
J M C RODRIGUES CONSULTORIO DE PSICOLOGIA EIRELI – ME	PSICOCLIN	23.514.240/0001-00	Cacoal	Juliana Mayara C Rodrigues	Nº 061 de 06/02/2018
C.E MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS – ME	CEMETRA	97.534.936/0001-34	Vilhena	Celso Eduardo Machado	Nº 062 de 06/02/2018
CLINICA MAIS BRASIL EIRELLI –ME	CLINICA MAIS BRASIL	03.822.408/0001-37	Rolim de Moura	Adelia Pires de M Ferreira	Nº 063 de 06/02/2018
JOSE CLOSS PSICOLOGIA ME	N/C	07.339.129/0001-78	Vilhena	Jose Closs	Nº 064 de 06/02/2018
M.A.G DA SILVA ME	CLINICA TERESA D AVILA	22.129.086/0001-90	Alta Floresta do Oeste	Maria Aparecida G da Silva	Nº 065 de 06/02/2018
M R G P SERVICOS LTDA ME	CAGP PSICOLOGIA	04.927.090/0001-11	Cerejeiras	Geny Felix Pessoa	Nº 066 de 06/02/2018
VANDA RODRIGUES LOPES – ME	PSICOCLIN	15.070.440/001-92	São Felipe D'oeste	Vanda Rodrigues Lopes	Nº 067 de 06/02/2018

MD CLINICA PSICOLOGICA LTDA ME	CLINICA ESSENCE	19.813.704/0001-01	Colorado do Oeste	Debora Fabiano de Sousa	Nº 068 de 06/02/2018
PSICOTRANS PSICOLOGIA DO TRANSITO LTDA ME	CLIMEPSIC	12.057.430/0001-29	São Francisco do Guaporé	Ingred Veloso Felix	Nº 069 de 06/02/2018
F. S. DE OLIVEIRA QUINTANEIRO ME	CLINICA DE PSICOLOGICA FONTÃO	08.843.425/0001-74	Machadinho do Oeste	Fernanda Silva de O Q Fontão	Nº 070 de 06/02/2018
CLINICA ANE CARINE LOCH – ME	CLINICA VIDA PLENA	22.301.117/0001-48	Espigão D'Oeste	Ane Carine Loch	Nº 071 de 06/02/2018
C A P DA COSTA ME	EQUILIBRIO CLINICA PSICOLOGIA	15.098.960/0001-03	Espigão D'Oeste	Cristiane Alessio P da Costa	Nº 072 de 06/02/2018
CLINICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SS LTDA ME	CLINICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	04.602.402/0001-17	Jaru	Ivani Lourena de Castro Francisca Maria da Silva Sefora Perano Moreno	Nº 073 de 06/02/2018
ADILSON LOPES CARVALHO – ME	CLINICA DE PSICOLOGIA APLICADA	09.298.120/0001-91	Jaru	Adilson Lopes de Carvalho	Nº 074 de 06/02/2018
M G DE O PITUAKA & CIA LTDA ME	CEAP	63.937.780/0001-94	Guajará – Mirim	Maria Goretti de O Pituaka	Nº 075 de 06/02/2018
M. A. FAZECOX BALEN	CENTRO PSICOLOGICO FAZECOX	09.600.409/0001-13	São Miguel do Guaporé	Mariza Aparecida F Balen	Nº 076 de 06/02/2018
EMPRESA LABORATORIO CAFEUP LTDA	LABORATORIO CAFEUP	18.438.827/0001-91	Urupá	Sana Flavia Macedo	Nº 077 de 06/02/2018
PAULO DAGIOS – ME	CLINICA PSICONSULTORIA	08.898.871/0001-60	Ji – Paraná	Paulo Dagios	Nº 078 de 06/02/2018
PSICO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO LTDA	PSICO E CIA	15.254.514/0001-40	Ji – Paraná	Anelise Maria Dalbem Ana Lourdes L Arantes	Nº 079 de 06/02/2018
MARISTELA ALVES ANTUNES MELO ME	CLINICA PSICOLOGICA MARISTELA ANTUNES	84.753.482/0001-40	Machadinho do Oeste	Maristela Alves A Melo	Nº 080 de 06/02/2018
ELIANE ARMINI DA SILVA BRAGA EIRELI ME	CLIN – SAÚDE	29.080.583/0001-90	Monte Negro	Varllei Braga	Nº 081 de 06/02/2018
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSE LTDA EPP	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSE LTDA	04.560.736/0001-75	Rolim de Moura	Ivan Carlos Garcia Caramori	Nº 082 de 06/02/2018
L DE SOUZA BARROS – ME	PSIQUE CLINICA PSICOLOGICA	06.351.194/0001-56	Ouro Preto do Oeste	Leni de Souza Barros	Nº 084 de 06/02/2018
CENTRO DE DIAGNOSTICO MEDICI	C D M	05.795.032/0001-44	Presidente Médici	Rodrigo Silveira Costa	Nº 085 de 06/02/2018
PERSONA CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA ME	PERSONA CLINICA DE PSICOLOGIA	08.172.847/0001-65	Ouro Preto do Oeste	Paula Regina Mendes Lilian Vanessa N Gusmão	Nº 086 de 06/02/2018
GIUSEPPE RINO SALIERNO PSICOLOGIA ME	GIUSEPPE RINO SALIERNO PSICOLOGIA ME	03.606.304/0001-95	Pimenta Bueno	Giuseppe Rino Salierno	Nº 087 de 06/02/2018
VANESSA YAMAGUCHI SANCHES ME	FLORESCER CLINICA DE PSICOLOGIA	21.024.383/0001-08	Pimenta Bueno	Vanessa Yamaguchi Sanches	Nº 088 de 06/02/2018

CLINICA FATOR HUMANO LTDA	CLINICA FATOR HUMANO	12.163.338/0001-43	Porto Velho	Amelia Garcia Machado Alessandra Barros Machado Quele Leticia L Silva Renata Viviane Zimmerli	Nº 090 de 06/02/2018
DN – CONSULTORIA EM MARKETING E PSICOLOGIA LTDA ME	DN – CONSULTORIA EM MARKETING E PSICOLOGIA	02.500.466/0001-81	Porto Velho	Maria Nilce Rodrigues de Sa	Nº 091 de 06/02/2018
EQUILIBRIO CLINICA DE PSICOLODIA LTDA ME	EQUILIBRIO CLINICA DE PSICOLOGIA	08.677.794/0001-34	Porto Velho	Fabiola Woida Iris Lucia C Oliveira Lyerka K Ramos Fernandes Ivanilda Santos de Oliveira	Nº 092 de 06/02/2018
INSTITUTO VIDA PLENA DESENVOLVIMENTO HUMANO	INSTITUTO VIDA PLENA DESENVOLVIMENTO HUMANO	09.426.699/0001-20	Porto Velho	Zilma Guimaraes Watanabe Aline Martins da Silva Gabriela Nogueira Vieira Maria Aparecida Matos Myrian Alvares Oliveira	Nº 094 de 06/02/2018
SS CONFIANÇA LTDA ME	SS CONFIANÇA	22.083.741/0001-16	Porto Velho	Risomar Ferreira de Souza Auricleia Nobre F de Lima Daniele Mejia Cavalcante Roselia F de S Albuquerque Sueli Carvalho Agra	Nº 095 de 06/02/2018
VRM AUGUSTO EIRELLI ME	CLINICA AMA	22.537.786/0001-13	Santa Luzia do Oeste	Vania Rossi Margioto	Nº 096 de 06/02/2018
M M GOMES DE OLIVEIRA ANALISE PSICOLOGICA ME	CLINI SAUDE	20.524.180/0001-18	Vilhena	Maria Marta G de Oliveira Sonia Aparecida de S Reis	Nº 097 de 06/02/2018
CEMESPE CENTRO MEDICO DE ESPECIALIDADES LTDA	CEMESPE CENTRO MEDICO DE ESPECIALIDADES	09.528.443/0001-24	Vilhena	Rafael de Albuquerque	Nº 100 de 06/02/2018
E DE CASTRO MELO	CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRAFEGO	13.391.745/0001-70	Cacoal	Estaquio de Castro Melo	Nº 101 de 06/02/2018
M A SAMESHIMA ME	CENTRO MEDICO DIMEL	04.603.465/0001-98	Guajará-Mirim	Fredy Torrico Orellana	Nº 102 de 06/02/2018
RUMOR E VIEIRA LTDA ME	CEOP - CLINICA ESPECIALIZADA EM OLHOS PELE	06.309.667/0001-57	Vilhena	Ricardo Marin D I Vieira	Nº 103 de 06/02/2018
POLICLINICA DE DIGNOSTICOS CEREJEIRAS LTDA	CLIMED – CLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS	10.217.836/0001-04	Cerejeiras	Ricardo Braz das N Rocha	Nº 104 de 06/02/2018
CLINICA DA CRIANÇA DE JARU ME	N/C	28.036.902/0001-05	Jaru	Edemar Afonso Gonçalves	Nº 105 de 06/02/2018
JEFERSON BENEDITO ABEL ME	CLINICA DE OLHOS DE ARIQUEMES	01.159.925/0001-42	Ariquemes	Jeferson Benedito Abel	Nº 106 de 06/02/2018
CLINICA DE OLHOS BRASIL MEDICOS ASSOCIADOS – EPP	CLINICA DE OLHOS BRASIL	12.514.473/0001-96	Cacoal	Marcio Umino Edson Umino Fernanda Akaki Umino	Nº 107 de 06/02/2018
TEODORO & FREITAS LTDA	CLINICA DE OLHOS DR MARCO TULIO C TEODORO	10.895.648/0001-27	Vilhena	Marco Tulio C Teodoro Marco T Freitas Teodoro	Nº 108 de 06/02/2018
CLINICA UTZUMI LTDA ME	CLINICA DE OLHOS UTZUMI	09.942.146/0001-20	Rolim de Moura	Luiz Toshio Utzumi Talita Sayuri Utzumi	Nº 109 de 06/02/2018

IVAN DA COSTA VELHO CLINICA DO TRABALHO ME	CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	10.890.898/0001-74	Ariquemes	Ivan da Costa Velho	Nº 116 de 06/02/2018
CLINICA DIAGNOSIS LTDA – ME	CLINICA DIAGNOSIS	05.094.146/0001-67	Jaru	Daniel de Abreu Gonçalves	Nº 117 de 06/02/2018
VALLI LISBOA E LISBOA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA	CLINICA DO SHOPPING	10.554.717/0001-39	Ji - Paraná	Nehil Alvarenga L Filho	Nº 118 de 06/02/2018
J L LOURENCO DE MACEDO ME	CLINICA DR JOAO BATISTA L DE MACEDO	11.045.818/0001-47	São Miguel do Guaporé	João Batista L de Macedo Aelvia de Jesus Borges	Nº 119 de 06/02/2018
CLINICA MEDICA JORGE TEIXEIRA LTDA ME	CLINICA MEDICA JORGE TEIXERA	10.788.471/0001-60	Porto Velho	Alcirley Queiroz Costa Mauro Nazif Rasul Ovidio rodrigues T Netto Samira Nazif Rasul Sergio de Almeida Basano Spencer Vaiciunas	Nº 120 de 06/02/2018
R M N SERVICOS MEDICOS LTDA – ME	CLINICA MEDICA NAGANO	11.027.386/0001-41	Colorado do Oeste	Roberto Mitsuaki Nagano	Nº 121 de 06/02/2018
CASA GRANDE E SILVA LTDA ME	CLINICA MIRANTE	10.172.365/0001-57	Mirante da Serra	Marcos Roberto da Silva	Nº 122 de 06/02/2018
IZAUMI DIAS DE CASTRO ME	CLINICA RIO DE JANEIRO	10.275.506/0001-67	Ariquemes	Izaumi Dias de Castro	Nº 123 de 06/02/2018
MARINES SONIA BRAGA BIANCHETTO & CIA LTDA ME	CLINICA SANTA FELICIDADE	10.278.694/0001-87	Alta Floresta do Oeste	Marines Sonia B Bianchetto	Nº 124 de 06/02/2018
ALVES ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL LTDA – ME	CLINICA DO TRÂNSITO	10.712.212/0001-55	Ji-Paraná	Antonio Alves Madruga Jaques Mendonça Ribeiro João Durval R T Mendes Levindo Custodio Primo Valdely Helena Talamonte	Nº 127 de 06/02/2018

Art. 2º Até o dia 31 de janeiro de cada exercício, a empresa e os profissionais credenciados deverão comprovar regularidade junto ao respectivo Conselho, além da pessoa jurídica também comprovar regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

Parágrafo único. Cada profissional deverá efetuar o pagamento da taxa de renovação de credenciamento até o dia 31 de janeiro de cada exercício, sob pena de inativação em sistema.

Art. 3º Encaminhem-se os autos à Divisão Médica e Psicológica para que seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação dos interessados que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina de Trânsito - DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Portaria nº 41/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 131/CESEC/2017.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANDERLAINE JOSEFA DE ALMEIDA MANTHAYA,** Socioeducador, matrícula 300116682, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.04.2018 a 30.04.2018.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 40/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 2017/2017/GERES/SEJUS.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA,** Agente Atividade Administrativa, matrícula 300014821, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.11.2017 a 30.11.2017.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 39/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 202/2017/UNIF/GAA/CAA/SEJUS.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RAURIANE ARAUJO DA SILVA,** Socioeducador, matrícula 300091434, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.05.2018 a 30.05.2018.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 38/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 1095/2017/CRVG/SEJUS.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FABIANO DE LIMA OLIVEIRA,** Motorista, matrícula 300115368, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2015,** referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **01.10.2017 a 30.10.2017.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 37/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 190/GR/JI-PR/SEJUS.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FABRÍCIO DA SILVA LEME ,** Agente Penitenciário, matrícula 300094387, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2016,** referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 30.01.2018.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 36/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 212/2017/CD/JPR/SEJUS.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300116742, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.12.2017 a 30.12.2017.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 23/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOAO DE SOUZA FERREIRA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093715, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 91/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RAMON BRAGA SCHUMAN,** SOCIOEDUCADOR, matrícula 300100847, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 98/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSE CARLOS DOS SANTOS,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300129632, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 97/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MADSON MOARIS DA COSTA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300087717, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 96/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FABIANO VIEIRA RODRIGUES,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116610, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 93/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme memorando nº 153/ESEP/SEJUS.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CALEBE AGRA CATUNDA,** Agente Penitenciário, matrícula 300093223, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.12.2017 a 15.12.2017 e 15.01.2018 a 29.01.2018.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 92/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Conforme o memorando nº 988/2017/PMP/SEJUS.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº. 0576/GAB/SEJUS de 13.03.2017 que **REMARCOU** o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRO GONÇALVES PINHEIRO,** Agente Penitenciário, matrícula 300093689, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MARÇO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01/10/2017 a 30/10/2017.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 16/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300097785, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 24/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARLON CHAPURA PAES,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300088169, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 26/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **NAIRTON FROTA SOARES JUNIOR,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300131481, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **21.11.2017 a 30.11.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.11.2017 a 20.11.2017.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 18/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE DE LIMA SOUZA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300089439, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 27/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOZEZO ALBINO JACOMEL,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300129612, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.11.2017 a 30.11.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.11.2017 a 10.11.2017.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 28/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CELENICE MARQUES COSTA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300055895, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.12.2017 a 20.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.12.2017 a 30.12.2017.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 44/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SAUL FILIPE SPHINX MAIA,** SOCIOEDUCADOR, matrícula 300134957, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **15.12.2017 a 03.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 05.12.2017 a 14.12.2017.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 45/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOEL BATISTA DE FREITAS,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116595, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 47/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **BRUNO FERREIRA DE MIRANDA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300088144, pertencente

ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **01.11.2017 a 20.11.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.11.2017 a 30.11.2017.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 67/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **PAAVO UNALIE SOUZA DE CARBALHO,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116538, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.11.2017 a 30.11.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.11.2017 a 10.11.2017.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 95/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **REBSON DOS SANTOS BRAGA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300138128, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 68/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300138517, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.11.2017 a 30.11.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.11.2017 a 10.11.2017.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 94/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300017102, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Portaria nº 69/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RAMON SANTOS BANUS,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300119090, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

Termo de Homologação
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PROCESSO**: 01-2101-01758.0000/2015**
INTERESSADO: **GAF**
ASSUNTO: SERVIÇO DE PLOTAGEM

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º

do Decreto n.º 5.459/92, valor total de **R$ 139,11** (cento e trinta nove reais e onze centavos), **período 01.01** à **21.01.2018,** considerando a regularidade das-despesas públicas nos processos contínuos e essenciais, que a referida despesa foi classificada **" sem prévio empenho** " , devido o recurso não ser liberado pela SEPOG, em tempo hábil, em favor da EMPRESA **ESPAÇO DO SABER LTDA-ME.**

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2018.

Portaria nº 492/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VALDECI FERREIRA DAS NEVES,** Agente Penitenciário, matrícula 300097774, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 20.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.01.2018 a 30.01.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300139524

Portaria nº 531/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **TATIELI BARBOZA DE MATOS SILVA ,** Psicólogo, matrícula 300136960, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **14/02/2018** à **24/02/2018, 13/08/2018** à **23/08/2018 e 10/12/2018** à **20/12/2018**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300139524

Portaria nº 532/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO ,** Agente Penitenciário, matrícula 300092876, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/04/2018** à **30/04/2018.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300139524

Portaria nº 533/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO ,** Agente Penitenciário, matrícula 300116560, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/02/2018** à **02/03/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.02.2018 a 10.02.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300139524

Portaria nº 534/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS ,** Agente Penitenciária, matrícula 300117452, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/04/2018** à **30/04/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.04.2018 a 10.04.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300139524

Portaria nº 95/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO CUNHA FERREIRA,** Agente Penitenciario, matrícula 300042260, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2017,** referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.12.2017 a 10.12.2017

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300139524
Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.010054/2017-52

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº25/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Francili Souza da Silva, Eliel de Souza Sá, Cleiton Felipe Moura Ribeiro** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 19 de fevereiro de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.041783/2017-51

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº12/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Silvaney Lemos Barboza, Marcos Felix da Silva, Rogério de Oliveira Mendonça** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 19 de fevereiro de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.047026/2017-91

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº62/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Leandro de Assis Ferrão, Adriana Justina Dias da Silva e Geanderson Rodrigues Alvernaz** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 19 de fevereiro de 2018.

Portaria nº 2867/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **KASSIO MICHEL DOS REIS MAIA,** Agente Penitenciário, matrícula 300116422, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.01.2018 a 20.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.01.2018 a 30.01.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 249/2018-GAB/DPE Porto Velho, 19 de fevereiro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.1838.2017/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao Excelentíssimo Doutor **ALBERTO JOSÉ BEIRA PANTOJA**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 19ª Defensoria Pública de Porto Velho, referente ao 4º quinquênio, 03 (três) meses, para gozo no período de **22.01.2018 a 28.02.2018 e 02.04.2018 a 23.05.2018**, nos termos do Art. 123 da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 250/2018-GAB/DPE Porto Velho, 19 de fevereiro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.0181.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR, parcialmente, em caráter excepcional, as férias do servidor **RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO,** , Técnico em Informática, matrícula nº 300130611, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 023/2018-GAB/DPE, publicada no DOE nº 11, de 17 de janeiro de 2018, para registrar a alteração das férias, referente ao **exercício 2018**, de 12.02.2018 a 03.03.2018, para gozo em **19.11.2018 a 08.12.2018.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 251/2018-GAB/DPE Porto Velho, 19 de fevereiro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 11/CENTRO DE ESTUDOS/ DPE, datado de 19 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada para participar do Ciclo Regional de Licitações e Contratos, no período de 05 a 08 de março de 2018, realizado pela LICITADA, no horário das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30h, em Porto Velho.

Nome	Matrícula	Cargo/Função
ANDRESSA TAYNARA DA SILVA REIS	300130663	Técnica Administrativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 252/2018-GAB/DPE Porto Velho, 19 de fevereiro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 3001.0252.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por imperiosa necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora **MARLIZA APARECIDA BATISTA BATISTI**, Assessor de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, do período de 16.02.2018 a 02.03.2018, referente às férias do exercício de 2017, estabelecidas pela Portaria nº 1428/2017-GAB/DPE, para gozo em 02.04.2018 a 16.04.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 253/2018-GAB/DPE Porto Velho, 19 de fevereiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Ofício 04/2017, datado de 06.04.2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Excelentíssima Doutora **RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO**, Defensora Pública de 2ª Entrância, atuante na Comarca de Porto Velho, para participar da Ação Social promovida pela Paróquia São João Bosco, denominada **"24 Missão Solidária"**, que acontecerá no dia **18 de março de 2018**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Jhonatas Coelho Neiva, na rua dos Estudantes, centro-Triunfo, Candeis do Jamari, no horário das 08h às 16h.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO,** Assessor de Defensor Público, matrícula nº 300130393, para participar do mencionado evento de atendimento ao público, no horário acima indicado.

Art. 3º Fica concedida 01 (uma) folga compensatória para cada participante, cujo gozo deverá ser requerido em expediente próprio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 254/2018-GAB/DPE Porto Velho, 19 de fevereiro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.0132.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento das Excelentíssimas Defensoras Públicas abaixo relacionadas, lotadas na Comarca de Ariquemes/RO, com o objetivo de assistirem as aulas de Mestrado Interinstitucional em Ciência Jurídica, ministrado pela Faculdade Católica de Rondônia - FCR, no Campus de Porto Velho/RO, conforme abaixo:

Nome	Período de afastamento
ALESSANDRA MARTINS MILARÉ	19 a 22 de fevereiro de 2018 e 26 a 29 de março de 2018
TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO	19 a 23 de fevereiro de 2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 255/2018-GAB/DPE Porto Velho, 19 de fevereiro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 30/2018/DPE/CACOAL, datado de 06 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**,** a contar de 15.02.2018**, RAYSSA DA SILVA LOPES DE**

BARRO, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Comarca de Cacoal/RO.

Art. 2º **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 256/2018-GAB/DPE Porto Velho, 19 de fevereiro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO **o requerimento formulado pelo estagiário RAYSSA DA SILVA LOPES DE BARRO, datado de 15 de fevereiro de 2018;**

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a pedido e a contar de 15.02.2018, a estagiária **RAYSSA DA SILVA LOPES DE BARRO**, matrícula nº 300130625, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotada no Núcleo da Comarca de Cacoal/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 257/2018-GAB/DPE Porto Velho, 20 de fevereiro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, a contar de 19.02.2018, a servidora **MARIA GORETTI CARVALHO DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor III, de Cargos Comissionados da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar no Patrimônio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 258/2018-GAB/DPE Porto Velho, 19 de fevereiro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 3001.0085.2018/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido, as férias do Excelentíssimo Doutor **ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR**, Defensor Público de 2ª Entrância, lotado no Núcleo da Comarca de Buritis/RO, referentes ao **1º período do exercício 2017,** transferindo o gozo, antes agendados de 01.03.2018 a 30.03.2018, nos termos da Portaria nº 013/2017/CG /DPE, publicada no DOE nº 42, de 06 de março de 2017, para o período de **16 a 30 de julho de 2018 e 10 a 24 de setembro de 2018.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 262/2018-GAB/DPE Porto Velho, 21 de fevereiro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 3001.0235.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da servidora **JAQUELINE NUNES PEREIRA ALVES,** Assessora de Defensor Público, matrícula nº 300130649, lotada no Núcleo da Comarca de Ji-Paraná/RO, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) 26,27 e 28 de fevereiro de 2018 e 01 de março de 2018, em razão dos da atuação no plantão judiciário realizado durante o ano de 2017, conforme Certidão da Corregedoria-Geral, expedida em 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

EDITAL N. 031/DRH/DPE, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no concurso Público da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, considerando o edital nº 01/2015, de abertura do I concurso Público para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE/RO nº 2644, de 20.02.2015, e o seu edital de homologação de resultado final publicado no DOE/RO nº 2803, de 16.10.2015, torna público a convocação para perícia médica e posse dos candidatos, abaixo relacionados, nomeado através da Portaria n. 214/2018-GAB/DPE de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 30, de 16 de fevereiro de 2018.

1. Os candidatos deverão observar os Anexos deste Edital:
- Anexo I – Cronograma para Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Requisito Básico Para Ingresso;

2. A perícia médica será realizada mediante agendamento. O horário de atendimento para posse será das 8h às 13h00min.

3. O horário de atendimento junto a Divisão de Recursos Humanos, para a conferência da documentação necessária à posse, será realizado das 8h às 13h00min.

Cargo - Especialidade	Class./ Lista	Nome completo	CPF
Analista Jurídico	1º / PcD	Maria Jocelia Carlos de Miranda	204.085.442-87
Analista Jurídico	15º / Geral	Raí Miler Oliveira de Souza	013.342.022-14
Técnico Audiovisual	1º / Geral	Pedro Lourenço Sobrinho Neto	835.771.572-91

Porto Velho – RO, 20 de fevereiro de 2018.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento	Junta Médica Prazos	- Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	20.02.2018 A 21.03.2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	20.02.2018 A 20.04.2018	
Evento DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	PRAZOS	Horário de Atendimento
Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	20.02.2018 A 21.03.2018	Das 8h às 13h00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	20.02.2018 A 21.04.2018	Das 8h às 13h00min

Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
ITEM	**EXAMES**
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávidas)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas)
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV.
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1 O agendamento e a perícia médica serão realizados junto ao CEPEM/RO/JUNTA MÈDICA, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).
2. O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
3. Pessoas Com Deficiência:
3.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
5. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;
6. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM sob a forma de Laudos;
7. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico;
8. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;
9. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;
A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

I - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;

III - Original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) da Cédula de Identidade;

V - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) do CPF/MF;

VI - Original e uma fotocópia do Titulo de Eleitor;

VII - Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;

VIII - Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XI - comprovante de Escolaridade/Habilitação de acordo com o constante do Anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual nº 798, de 25 de setembro de 2014, expedido por órgão oficial, devendo apresentar o original e duas fotocópias autenticadas em cartório;

XII - comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN;

XIII - Certidão Negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP;

XV - Original e uma fotocópia do da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVI - Original e uma fotocópia de comprovante de residência;

XVII - uma fotografia 3x4;

XVIII - Certidão Negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XIX - Certidão Negativa original da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;

XX - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;

XXI - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;

XXII - *curriculum vitae* em que conste informação sobre eventuais formações ou qualificações, especialmente cursos de nível técnico ou superior, bem como empregadores anteriores.

Ao Excelentíssimo Senhor
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia
MARCUS EDSON DE LIMA

REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Lei Complementar n. 68/1992.

"Art. 17- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo".

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado".

Candidato_____CPF N._____, RG N._____, endereço:_____,
Telefone de contato (____)_____,nomeado pela Portaria n. 419/2017-GAB/DPE, de 06 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.67 de 10.04.2017, vem mui respeitosamente requerer de V. Exº. **PRORROGAÇÃO DE POSSE**, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

_____ DATA_____/_____/_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – REQUISITO BÁSICO PARA INGRESSO

- Analista Jurídico	- diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- Técnico Audiovisual	- diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Produção de Áudio e Vídeo ou na área de Rádio e TV, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

EDITAL N. 032/DRH/DPE, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no concurso Público da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, considerando o edital nº 01/2015, de abertura do I concurso Público para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE/RO nº 2644, de 20.02.2015, e o seu edital de homologação de resultado final publicado no DOE/RO nº 2803, de 16.10.2015, torna público a convocação para perícia médica e posse dos candidatos, abaixo relacionados, nomeado através da Portaria n. 071/2018-GAB/DPE de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 13, de 19 de janeiro de 2018.

1. Os candidatos deverão observar os Anexos deste Edital:
- Anexo I – Cronograma para Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Requisito Básico Para Ingresso;

2. A perícia médica será realizada mediante agendamento. O horário de atendimento para posse será das 8h às 13h00min.

3. O horário de atendimento junto a Divisão de Recursos Humanos, para a conferência da documentação necessária à posse, será realizado das 8h às 13h00min.

Cargo - Especialidade	Class./ Lista	Nome completo	CPF
Analista Programador	15º / Geral	Alex Fernandes da Silva	741.881.512-34

Porto Velho – RO, 21 de fevereiro de 2018.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento	Junta Médica Prazos	- Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	20.01.2018 A 19.02.2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	20.01.2018 A 20.03.2018	

EVENTO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE. - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE, PODENDO SER ENVIADO VIA CORREIOS, SENDO CONSIDERADA A DATA DA POSTAGEM.	20.01.2018 A 19.02.2018	DAS 8H ÀS 13H00MIN
CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE, PARA OS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM PRORROGAÇÃO DE POSSE.	20.01.2018 A 20.03.2018	DAS 8H ÀS 13H00MIN

Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
ITEM	**EXAMES**
1	**Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávidas)**
2	**Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)**
3	**Avaliação Psiquiátrica**
4	**Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)**
5	**Avaliação Dermatoneurológica**
6	**Avaliação Oftalmológica**
7	**Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas)**
8	**Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)**
9	**Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)**
10	**Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV.**
11	**Escarro: BAAR**
12	**Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)**
13	**Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação**
14	**PSA Total (para homens acima de 40 anos)**

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1 O agendamento e a perícia médica serão realizados junto ao CEPEM/RO/JUNTA MÈDICA, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).
2. O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
3. Pessoas Com Deficiência:
3.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
5. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;
6. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM sob a forma de Laudos;
7. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico;
8. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;
9. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;
A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

I - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;

III - Original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) da Cédula de Identidade;

V - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) do CPF/MF;

VI - Original e uma fotocópia do Titulo de Eleitor;

VII - Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;

VIII - Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X - declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);

XI - comprovante de Escolaridade/Habilitação de acordo com o constante do Anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual nº 798, de 25 de setembro de 2014, expedido por órgão oficial, devendo apresentar o original e duas fotocópias autenticadas em cartório;

XII - comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN;

XIII - Certidão Negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP;

XV - Original e uma fotocópia do da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVI - Original e uma fotocópia de comprovante de residência;

XVII - uma fotografia 3x4;

XVIII - Certidão Negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XIX - Certidão Negativa original da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;

XX - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;

XXI - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;

XXII - *curriculum vitae* em que conste informação sobre eventuais formações ou qualificações, especialmente cursos de nível técnico ou superior, bem como empregadores anteriores

.

Ao Excelentíssimo Senhor
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia
MARCUS EDSON DE LIMA

REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Lei Complementar n. 68/1992.

"Art. 17- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo".

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado".

Candidato_____,CPFN._____
,RGN._____,
endereço:_____,
Telefone de contato (____)_____,nomeado pela Portaria n. 419/2017-GAB/DPE, de 06 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.67 de 10.04.2017, vem mui respeitosamente requerer de V. Exº. **PRORROGAÇÃO DE POSSE**, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

_____ DATA_____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV – REQUISITO BÁSICO PARA INGRESSO

- Analista Programador	- diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação ou área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

PORTARIA Nº 261/2018/GAB/DPE Porto Velho, 20 de fevereiro de 2018.

Revoga a Portaria nº 200/2018/GAB/DPE/RO e altera o art. 2º da Portaria nº 059/2018/GAB/DPE/RO, que trata da Comissão Especial de Trabalho designada para reformulação do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O SUBDDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o equívoco na elaboração da Portaria nº 200/GAB/DPE/RO, bem como a necessidade de retificação do art. 2º da Portaria nº 059/2018/GAB/DPE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, com fulcro no princípio da autotutela, consubstanciado na Súmula nº 473 do STF, a Portaria nº 200/2018/GAB/DPE/RO de 06 de fevereiro de 2018, publicada no DOE nº 30 de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º ALTERAR o art. 2º da Portaria nº 059/2018/GAB/DPE/RO de 10 de janeiro de 2018, publicada no DOE nº 11 de 17 de janeiro de 2018, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Trabalho Especial, por mais 31 (trinta e um) dias, a contar de 07.03.2018."

LEIA-SE: "PRORROGAR por mais 31 (trinta e um dias) o prazo para conclusão das atividades da Comissão de Trabalho Especial, haja vista a suspensão de que trata o art. 1º, de **07.03.2018** - término do prazo limite estabelecido na Portaria nº 1486/2017/GAB/DPE de 06 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 209 de 08 de novembro de 2017 - a **06.04.2018**.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Portaria nº 56/2018/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 28/06/2017.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 012/GAB/SEFIN, de 03 de janeiro de 2017, publicada no DOE/RO n. 09, de 13/01/2017, que transferiu o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **OLDIELSON MOURA DA SILVA,** matrícula n. 300007322, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotado na Agência de Rendas de Ministro Andreazza/4ª DRRE-CACOAL/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de Abril de 2016, referente ao exercício de 2016, para o mês de **Janeiro de 2017**.
Leia-se: ... marcada para o mês de Abril de 2016, referente ao exercício de 2016, para o período de **02/01/2018 a 31/01/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Portaria nº 55/2018/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 28/06/2017.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 352/GAB/SEFIN, de 29 de maio de 2017, publicada no DOE/RO n. 101, de 01/06/2017, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **OLDIELSON MOURA DA SILVA,** matrícula n. 300007322, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotado na Agência de Rendas de Ministro Andreazza/4ªDRRE/CACOAL.

Onde se lê: ... marcada para o mês de dezembro/2016, referente ao exercício de 2014, para o mês de **julho/2017.**
Leia-se: ... marcada para o mês de dezembro/2016, referente ao exercício de 2014, para o período de **01/02/2018 a 02/03/2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Portaria nº 54/2018/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 30/05/2017.

RESOLVE:

I - **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300011803, lotado na 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual/CACOAL, marcada para o mês de Julho/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **02/01/2018 a 31/01/2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2018

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Portaria nº 53/2018/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 31 de outubro de 2017.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **KELLY MARTA DELCOLLI**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300007320, lotada na Agência de Rendas de Cacoal/4ª DRRE, marcada para o período de 01/01/2018 a 30/01/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	01/01/2018 a 15/01/2018	15
	02/07/2018 a 16/07/2018	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 30001462

Portaria nº 52/2018/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 31 de outubro de 2017.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **RAIMUNDA FERREIRA ARMONDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula n. 300007325, lotada na Agência de Rendas de Cacoal/4ª DRRE, marcada para o período de 01/01/2018 a 30/01/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	08/01/2018 a 22/01/2018	15
	02/04/2018 a 16/04/2018	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/01/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 30001462

Portaria nº 51/2018/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 13/10/2017.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **CRISTIAN CLEVERSON DE CAMPOS TUPAN,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300039593, lotado na 1ªDelegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO, marcada para o mês de janeiro/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Exercício	Período Fruição	Dias
2017	22/01/2018 a 31/01/2018	10
	14/02/2018 a 23/02/2018	10
	02/07/2018 a 11/07/2018	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/01/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Portaria nº 50/2018/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração, datado em 05/12/2017.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **VILMA MARIA DE JESUS LEONEL**, ocupante do Técnico em Previdência, matrícula n. 300033910, lotada na Agência de Rendas de Jaru/2ªDRRE/JI-PARANÁ, marcada para o mês de dezembro/2017, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	17/01/2018 a 31/01/2018	15
	02/07/2018 a 16/07/2018	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/01/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Portaria nº 47/2018/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, de 28/11/2018.

RESOLVE:

I – **RELOTAR**, a pedido a contar de 01 de fevereiro de 2018, a servidora **EDULA MARGORETE LEME GREEN SHORT**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300027124, da Gerência de Administração e Finanças – GAF/SEFIN para a 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria nº 125/2018/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº 20/2018/SEAS-GGCPC, 09 DE Fevereiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Ariquemes para fazer fiscalização In Loco na Associação Caridade e Fé, com objetivo de atende a Informação nº 029/PGE. No período de 26/02/2018 a 27/02/2018

Nome	Matrícula	Lotado
Natália de Souza Barros	300043462	Porto Velho
Pedro Junior Braz Vieira	300134167	Porto Velho
Vagner Parente Costa	300143126	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 124/2018/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.Considerando o memorando nº 27/2018/SEAS-CODH, 05 de fevereiro de 2018..

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Ouro Preto do Oeste para alinhar as Ações e Articulações que serão desenvolvidas pelo Estado em parceria com o Município, afim de proporcionar um grande evento voltado para a Política da Pessoa Idosa no município. No período de 21/02/2018 a 23/02/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Renivaldo Fernandes dos Santos	300142330	Porto Velho
Luciane Silva de Aviz	300141642	Porto Velho
João Carlos Ortiz Pereira	300104317	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 126/2018/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº 8/2018/SEAS-GEINPRO, 09 de fevereiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Guajará Mirim para reuniões com a comissão de catadores - ASCANOV e acompanhamento e monitoramento trimestral das ações desenvolvidas com o Caminhão, entregue aos município Guajará Mirim e seus distritos, de acordo com plano de trabalho item 5 do Cronograma de execução. No período de 26/02/2018 a 28/02/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Ivete dos Santos Campos	300123996	Porto Velho
Noeli de França Cardoso	300140959	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 127/2018/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 100, de 31 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº 166/GEDET/SEAS, 23 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas ao município de Rolim de Moura, para atender o Planejamento das entregas das unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Nome	Matrícula	Lotado	Período
Janeide Muniz Lobato de Freitas	300110643	Porto Velho	10/12/2012 a 16/12/2012
Sara Vieira dos Santos	300102978	Porto Velho	13/12/2012 a 16/12/2012

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Termo de Homologação
TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01-2301.00002-08/2012

A Secretária da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer n° 028/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **CASSIA CRISTINA TANNURI GOMES BARDI, ZILENE SANTANA SILVA RABELO e HUESCLEY FEITOSA MORAES**, no valor total de R$ 5.475,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2018.

EDITAL Nº 004/2018/COORDENADORIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - demanda habitacional i - porto velho, de 09 de fevereiro de 2018.
EXCLUSÃO POR NÃO COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS A beneficiários do empreendimento PORTO BELLO IV

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de representante do Estado do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Faixa 1, do Governo Federal em parceria com o Programa Morada Nova - PMN, devido à contrapartida financeira do Governo do Estado de Rondônia, sendo este, o Ente Público responsável pela pré-seleção de candidatos a beneficiários para as 272 (duzentas e setenta e duas) unidades habitacionais do empreendimento RESIDENCIAL PORTO BELLO IV, localizado no Bairro Socialista na Zona Leste de Porto Velho, sendo a Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira - IF gestora dos recursos e responsável pela execução do empreendimento.

Considerando a NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO, publicada na página 34 do Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO Nº 144, datado de 02 de agosto de 2017, que, entre outros, estabeleceu o prazo de até dia 07 de agosto de 2017 para o comparecimento dos candidatos a beneficiários, na Central de Atendimento da Coordenadoria Estadual de Habitação - Cohab, localizada nas dependências do TUDO AQUI, situado na avenida Sete de Setembro, nº 830 - Centro, Porto Velho - RO, CEP nº 76.801-084 - 1º Andar, para resolução de pendências documentais.

Considerando que, NÃO HOUVE PROCURA por parte dos pretensos candidatos a beneficiários, nesta SEAS, para a regularização de pendências documentais e ainda, seguindo as determinações contidas na Portaria nº 163/MINISTÉRIO DAS CIDADES, de cumprir junto à Instituição Financeira, e obedecendo os prazos pré-estabelecidos para que seja possível a contratação dos pretensos beneficiários junto à IF, objetivando posterior entrega das moradias.

Considerando o fito de dar transparência ao processo de seleção, e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, TORNA PÚBLICA A EXCLUSÃO POR NÃO COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS, Sorteados na Demanda Habitacional I - Residencial Porto Bello IV do Programa Minha Casa, Minha Vida/Programa Morada Nova na cidade de Porto Velho, mencionados na listagem contida no Anexo I, parte integrante deste Edital, em consonância com a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, item 5.2.3, alínea“h”, que dispõe das situações nas quais os candidatos sorteados poderão ser excluídos do processo de seleção.

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas presta informações aos interessados por meio de telefone, bem como, disponibiliza consulta pública através da Coordenadoria Estadual de Habitação - Cohab, localizada nas dependências do TUDO AQUI, situado na avenida Sete de Setembro, 830 - Centro, Porto Velho - RO, 76.801-084 - 1º Andar, no horário de atendimento das 07h30min às 16h00min, de 2ª Feira a 6ª Feira.
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas.

VILMA ALVES DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS Desclassificados por não comparecimento

Nº. ORD.	NOME DO TITULAR DO CADASTRO	CPF
1	GIGLIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	997.233.282-91
2	LUZIA MOREIRA DE LIMA	350.917.382-15

IPEM

PORTARIA Nº 010/2018/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2018 .

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 543/2015, e 544/2015, Decreto de 26 de Outubro de 2015 (DOU) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **ALTERAR** o gozo de férias do servidor **KLEBER KENDY IHIDA**, matrícula nº 300128857, Especialista em Metrologia, do período de 01/08/2018 à 30/08/2018 e, o qual fica alterado para a data de 26/02/2018 à 07/03/2018 (10 dias) e 01/08/2018 à 20/08/2018 (20 dias), referente ao exercício de 2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a demais disposições em contrário.

Artigo 3° - Publique-se, registre-se e cumpra-se..

EDVALDO RODRIGUES SOARES
Presidente do IPEM/RO
Matrícula 300134753

PORTARIA Nº 011/2018/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2018 .

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 543/2015, e 544/2015, Decreto de 26 de Outubro de 2015 (DOU) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **ALTERAR** o gozo de férias do servidor **ADEILDON DA SILVA ROZA**, matrícula nº 300128846, Motorista Auxiliar, do período de 15/02/2018 à 06/03/2018 e, o qual fica alterado para a data de 15/03/2018 à 03/04/2018, referente ao exercício de 2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a demais disposições em contrário.

Artigo 3° - Publique-se, registre-se e cumpra-se..

EDVALDO RODRIGUES SOARES
Presidente do IPEM/RO
Matrícula 300134753

PORTARIA Nº 012/2018/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2018 .

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 543/2015, e 544/2015, Decreto de 26 de Outubro de 2015 (DOU) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **ALTERAR** o gozo de férias do servidor **EDVANIA BENICIO DE BRITO**, matrícula nº 300031053, Metrologista , do período de 01/03/2018 à 15/03/2018 e, o qual fica alterado para a data de 16/03/2018 à 30/03/2018, referente ao exercício de 2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a demais disposições em contrário.

Artigo 3° - Publique-se, registre-se e cumpra-se..

EDVALDO RODRIGUES SOARES
Presidente do IPEM/RO
Matrícula 300134753

PORTARIA Nº 013/2018/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2018 .

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 543/2015, e 544/2015, Decreto de 26 de Outubro de 2015 (DOU) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **ALTERAR** o gozo de férias do servidor **THIAGO CRUZ DE LIMA** matrícula nº 300128857, Especialista em Metrologia, do período de 01/02/2018 à 02/03/2018 e, o qual fica alterado para a data de 01/02/2018 à 15/02/2018 e 16/03/2018 à 30/03/2018, referente ao exercício de 2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a demais disposições em contrário.

Artigo 3° - Publique-se, registre-se e cumpra-se..

EDVALDO RODRIGUES SOARES
Presidente do IPEM/RO
Matrícula 300134753

IPEM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016/IPEM/RO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: RODÃO RENT A CAR LTDA

CNPJ/MF: 10.872.813/0001-25

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, nos termos da Cláusula Quarta.

VALOR DO ACRÉSCIMO: O valor do acréscimo dos serviços é na ordem de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2017

ASSINAM PELO CONTRATANTE INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO – EDVALDO RODRIGUES SOARES E PELA RODÃO RENT A CAR LTDA – ALCIMAR DA SILVA NASCIMENTO

EXTRATO Nº 01/IPEM/RO/2018

CONTRATO Nº. 9912435193
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTRATADA: ECT – EMPRESA PÚBLICA
CNPJ/MF: 34.028.316/0027-42

OBJETO: Contratação para prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos necessários para a execução dos serviços serão provenientes de recursos consignados no orçamento do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM / RO** do ano de 2018 e a despesa correrá por conta da seguinte programação: **Elemento de despesa 33.90.39, Número do Empenho: 15/2018, Data do empenho: 29/01/2018.**

PROCESSO: 2301.00005/2018
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018

ASSINAM PELO CONTRATANTE INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO – EDVALDO RODRIGUES SOARES E PELA ECT – EMPRESA PÚBLICA – JOSÉ CARLOS FOSQUEIRA.

EDVALDO RODRIGUES SOARES
PRESIDENTE – IPEM/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EMATER

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2018/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Presidente**,** torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA para Registro de Preços, sob o **Nº. 005/2018/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO**, critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 18.340/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.061486/2017-80/EMATER/RO. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS**

ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESCRITÓRIOS DA EMATER-RO PERTENCENTES AO ESCRITÓRIO REGIONAL DE ROLIM DE MOURA, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. **VALOR ESTIMADO: R$ 47.196,46 (Quarenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)**; **FONTE DE RECURSO: 240 e 0100**; **PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087 E 19.025.20.606.2024.2019**; **ELEMENTO DE DESPESA: 339030**; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 16/02/2018** às 08h00min até **06/03/2018** às 09h29min. **DATA DE ABERTURA: dia 06 de Março de 2018, às 09h30min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**; **CÓDIGO DA UASG:** 926584**. Porto Velho/RO 21 de Fevereiro de 2018.**

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de sua Diretora Presidente**,** torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA para Registro de Preços, sob o **Nº. 001/2018/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO**, critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 18.340/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.044826/2017-16/EMATER/RO. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESCRITÓRIOS DA EMATER-RO PERTENCENTES AO ESCRITÓRIO REGIONAL DE ARIQUEMES, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. **VALOR ESTIMADO: R$ 52.384,81 (Cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**; **FONTE DE RECURSO: 240 e 0100**; **PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087 E 19.025.20.606.2024.2019**; **ELEMENTO DE DESPESA: 339030**; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22/02/2018** às 08h00min até **08/03/2018** às 09h29min. **DATA DE ABERTURA: dia 08 de Março de 2018, às 09h30min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**; **CÓDIGO DA UASG:** 926584**. Porto Velho/RO 21 de Fevereiro de 2018.**

DIRETORA PRESIDENTE
EMATER/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2017/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 003/2018 **Data da Abertura: 19/01/2018**

Pregão Eletrônico Nº 055/2017 **Data de Julgamento: 06/02/2018**

Data Homologação: 09/02/2018

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de **Gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis**, para atender as necessidades dos Escritórios da EMATER-RO pertencentes ao Escritório Regional de Colorado do Oeste, **pelo período de 12 (doze) meses.**

Aos **20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farqhuar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Abdar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada por Seu **Diretor Vice - Presidente Francisco de Assis Sobrinho**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais/produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	*Descrição*	*Und.*	*Quant.*	*Marca e Modelo*	*Preço de Mercado*	*Dif. %*	*Preço Registrado*	*Detentora*
01	**AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 2 Kg** de 1ª qualidade. embalagem: primária plástica, com dados de identificação, data de fabricação, de validade e nº do lote. o prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	Pct	1.079	doce dia	***4,99***	0,00%	***4,99***	**Kako Atacado Eireli ME**
02	**AGUA MINERAL,** natural, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) **de 20 litros**, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante	Garrafão	1.560	friagua	***10,43***	-33,08%	***6,98***	**Imeissen Comércio e Serviços Eireli EPP**
03	**ÁGUA MINERAL, SEM GÁS**, acondicionada em frascos de 500ml, em fardos com 12 und.	Fardo	50	friagua	***11,67***	-0,09%	***11,66***	**Imeissen Comércio e Serviços Eireli EPP**

04	**ARROZ AGULHINHA, BRANCO, TIPO 1**, (PRODUTO QUE CONTÉM NO MÍNIMO 80% DO PESO DOS GRÃOS inteiros, medindo 6,0 mm ou mais no comprimento), sem sujidades, impurezas e deverá ser da safra corrente. após o cozimento, o rendimento deverá ser de no mínimo 2,6 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros, cozidos e soltos após o cozimento. classe longo fino, sub-grupo polido. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e número do lote, prazo de validade deverá ser de no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do mesmo. **pacote de 1kg**	Pct	352	soltinho	***3,62***	-0,83%	***3,59***	**Kako Atacado Eireli ME**
05	**Biscoito CREAM CRAKER,** embalagem dupla face, com no mínimo **400gr**, integro e crocante, embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações nutricionais dos ingredientes embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e numero do lote, prazo de validade do produto devera ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo.	Pct	113	belma	***4,86***	-14,61%	***4,15***	**Kako Atacado Eireli ME**
06	**Biscoito MAISENA,** produto íntegro e crocante, embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações nutricionais dos ingredientes embalagem com dados de identificação, data de fabricação, de validade e numero do lote, prazo de validade do produto devera ser de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do mesmo. Embalagem com no mínimo de 200g	Pct	226	belma	***4,41***	-27,44%	***3,20***	**Kako Atacado Eireli ME**
07	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO,** de primeira qualidade, com aroma e sabor característicos de café, com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café – abic. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atende a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa. embalagem contendo data de fabricação, prazo de validade e nº do lote com selo de pureza da abic. **pacote com 500g**	Pct	2.607	comodoro	***15,57***	-23,64%	***11,89***	**R.B. Monteiro Ltda ME**
08	**COLORAU EM PÓ embalagem contendo 100g**	Kg	18	campilar	***3,32***	0,00%	***3,32***	**Kako Atacado Eireli ME**
09	**EXTRATO DE TOMATE Tradicional,** concentrado, sem conservantes, aspecto da massa semiconsistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprio agradável a tomate, proveniente da concentração da polpa de tomate validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade e numero do lote, prazo de validade do produto devera se de do mínimo 06 meses a contar da data de entrega. **Sachê 340g**	Und	702	fugini	***2,14***	0,00%	***2,14***	**Kako Atacado Eireli ME**
10	**FEIJAO CARIOQUINHA**, beneficiado, grupo comum, tipo 1, variedade da classe cores (que contém no mínimo 97% de grãos da classe cores, admitindo-se até 10% de outros cultivares da classe cores que apresentem contraste na cor ou no tamanho), formatos naturais maduros. deverá, estar isento de matéria terrosa, defeitos graves, carunchados, germinados, impurezas, matérias estranhas, mofados, partidos, danificados com substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física, com micotoxinas ou resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes que são nocivos à saúde, em mau estado de conservação. o produto feijão “in natura”, deverá ser de safra corrente.embalagem plástica contendo **01 kg**	Kg	282	faccio	***5,00***	-0,20%	***4,99***	**Kako Atacado Eireli ME**

11	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** com ovos, contendo sêmola de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma). as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção. não poderá conter amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada neste item, tempo de cozimento de 4 a 10 minutos rendimento após a cocção de 2 a 3 vezes a mais do peso antes da cocção validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. **pacote 500g**	Pct	493	qdelícia	***2,67***	-1,12%	***2,64***	**Comercial TS Ltda ME**
12	**MARGARINA,** composição básica óleo vegetal lipídeo hidrogenado, sabor com sal, estabilizante lecitina de soja e mono-glicerídeos e ácido graxo, acidulante acidez cítrica, conservante benzoato de sódio, antioxidante edta acidulante acído cítrico, características adicionais sem colesterol e com 450m g/100g de vitamina a, 2% aplicação culinária. Embalagem de **500g**.	Pote	29	primor	***5,47***	-0,55%	***5,44***	**Kako Atacado Eireli ME**
13	**ÓLEO comestível de soja tipo 1**, **frasco c/ 900ml**	Frasco	176	concórdia	***4,21***	-0,48%	***4,19***	**Kako Atacado Eireli ME**
14	**SAL REFINADO IODADO,** para consumo doméstico, embalagem contendo no mínimo **01 kg.**	Kg	18	união	***1,78***	-12,92%	***1,55***	**Kako Atacado Eireli ME**
15	**TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL,** pote com **300 gramas**	Und	44	nero	***3,69***	-21,68%	***2,89***	**Kako Atacado Eireli ME**
16	**ALHO**, in natura de primeira réstia, com casca, bulbo inteiriço de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme sem sujidades parasitas e larvas com identificação do produto	Kg	35	nacional	***24,26***	-0,04%	***24,25***	**Kako Atacado Eireli ME**
17	**CARNE BOVINA ACEM,** resfriada ou congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/ procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	Kg	352	frigocal	***15,83***	-0,06%	***15,82***	**Kako Atacado Eireli ME**
18	**CARNE BOVINA MOIDA (MUSCULO)** resfriada ou congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	kg	352	frigocal	***13,47***	-0,07%	***13,46***	**Kako Atacado Eireli ME**
19	**PÃO TIPO CACHORRO QUENTE**, unidade de no minimo 50gr em embalagem apropriada, em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	36	da casa	***13,13***	-0,15%	***13,11***	**Kako Atacado Eireli ME**
20	**PRESUNTO COZIDO,** sem capa de gordura de primeira qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo não violado, resistente que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo acondicionados peso e validade estampa no rotulo da embalagem Kg	Kg	14	seara	***28,66***	-9,28%	***26,00***	**Kako Atacado Eireli ME**

21	**QUEIJO TIPO MUSSARELA,** com registro no sif/dipoa, acondicionado em embalagem apropriada com identificação de peso e validade, características adicionais: identificação com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto.	Kg	14	holandesa	***27,89***	-3,55%	***26,90***	**Kako Atacado Eireli ME**

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotará o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1PRAZO DE ENTREGA:

Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho. **Em virtude do prazo de entrega ser curto, a empresa deverá ter estabelecimento no Estado de Rondônia.**

3.2 LOCAL DA ENTREGA:

3.2.1 Prazo de Entrega:

3.2.2 Local e Horário da Entrega:
Escritório Regional de Colorado do Oeste: Rua Tiradentes nº 4771, Bairro – Centro, CEP: 76.993.000 – **Fone: (69) 3341-3536**
O **horário** para o recebimento dos produtos/materiais é de segunda a sexta-feira das 07:30h às 12:00h.

- Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/ produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.
- Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldade de entregar os materiais/produtos, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo poderá ser prorrogado ou não.
- Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.
- Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.
- No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2.3 – DA FORMA DE ENTREGA/DISTRIBUIÇÃO:

A entrega dos produtos especificados na nota de empenho deverá ser feita conforme abaixo, sendo que qualquer fracionamento só poderá ocorrer mediante autorização expressa desta EMATER-RO, que analisará caso ocorra fato superveniente devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, e mediante análise dos prejuízos à finalidade publica da aquisição

a) Para os itens: **01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 e** a entrega se dará de forma mensal/integral;
b) Para os itens: **02, 19, 20 e 21,** a entrega se dará de **forma semanal**, e acordo com o cronograma que será enviado juntamente com a nota de empenho, e a nota fiscal deverá ser emitida na primeira entrega, porém o recebimento definitivo atesto e classificação da nota fiscal só ocorrerá após o cumprimento da entrega de todo material previsto na Nota de Empenho, e após o cumprimento do **cronograma de entrega.**

OBS: foi acrescida água mineral sem gás para atender as atividades como: dia especial e dia de campo

3.2.3.1 Do prazo para substituição dos produtos rejeitados:
Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, dos materiais/produtos deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 04 (quatro) horas, contadas a partir da notificação da devolução, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

3.2.3.2 Validade:
Os alimentos ofertados devem obedecer a todas às exigências da legislação vigente no que se refere às condições de manipulação, rotulagem e deverão conter data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e/ ou Ministério da Agricultura estampados em local de fácil visualização em suas embalagens.
O prazo de validade dos produtos perecíveis, **não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias**, a contar da emissão do recebimento definitivo. Salvo para o item 19 (pão para cachorro quente) onde a validade mínima será de 07 (sete) dias.
Os produtos não perecíveis deverão ter, quando aplicável, **validade mínima de 12 (doze) meses**, a contar da data de entrega.

3.2.3.3 Os materiais serão distribuídos pelo Escritório Regional aos Escritórios Locais, conforme Cronograma enviado previamente definido no Plano de trabalho – PAT/2018.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados por **Comissão de Recebimento de Materiais**, designada pela Presidência, a qual será responsável pelo atesto na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto, no endereço informado no **item 3.2.**

4.1 O recebimento dos materiais se darão da seguinte forma:
a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações contidas deste Termo Referencia, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.
b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

4.2 - A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, composta de no mínimo 03 (três) servidores efetivos, que fiscalizará o recebimento dos materiais/bens e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado nesta Ata.

4.3 - A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4 - A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5 - A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

4.6 – Do agendamento para Entrega:

A entrega dos produtos deverá ser agendada com o Responsável pelo Escritório Regional, através do telefone **(69) 3341-3536** ou e-mail: esregcolorado@emater-ro.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

As entregas que não forem devidamente agendadas no regional, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o Regional acompanhe a entrega.

Nas entregas **semanais**, a comissão de recebimento emitirá "**Termo de recebimento Provisório**", e somente na ultima entrega será emitido o **Termo de Recebimento Definitivo**, que será anexado junto a nota fiscal com as certidões de comprovação conforme item 11 deste Termo de Referencia, e posterior envio para a Diretoria Administrativa e Financeira – DIAFI

4.6.1 – A EMPRESA vencedora do certame licitatório deverá entregar o objeto discriminado no item 15, na seguinte forma:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os materiais/produtos acerca das especificações contidas deste Termo Referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.

b) **Definitivamente:** no prazo de dois dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

(Base Legal: art. 40, II e VIII Lei 8.666/93; art. 9º, V, Decreto 5450/05; art. 3º, I Lei 10520/02; art. 8º, II, Decreto 3555/00, Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto Estadual 12234/06; art. 8º, I).

OBSERVAÇÃO: É facultado a EMATER-RO o recebimento de forma provisória, podendo assim, recebê-los de forma definitiva diretamente.

4.6.2 Do prazo para Substituição dos produtos rejeitados:

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, dos materiais/produtos deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 04 (quatro) horas, contadas a partir da notificação da devolução, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

4.7 – Da Garantia

4.7.1 Aplica-se no que couber, o **Código de Proteção e Defesa do Consumidor** quanto à oferta de reposição do material/produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

4.7.2. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à CONTRATADA relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que tais ocorrências sejam corrigidas.

4.7.3 O (s) licitante (s) deverá (ao) descrever, em sua proposta, os termos da validade adicional oferecida pelo fabricante.

4.7.4 Deverá ser efetuada a substituição **imediata** dos materiais/produtos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, em caso de defeito de fabricação, composição, defeitos em virtude do transporte e/ou má acomodação.

4.7.5 Nenhum ítem terá garantia menor que **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, para reposição de peças, mão de obra.

4.7.6 A garantia será dada pelo Fabricante, através de documento a ser anexado a proposta, em papel timbrado do mesmo.

4.7.7 O período de garantia somente será iniciado a contar da entrega dos equipamentos/produtos. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia na cidade de Porto Velho/Rondônia.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - Considerando que a aquisição se trata de um registro de preço, as solicitações de fornecimentos serão parceladas, conforme a necessidade da Instituição, assim, os pagamentos serão conforme estas solicitações. A EMATER-RO providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de aceite da nota fiscal pela Comissão de Recebimento, sendo a nota de empenho liquidada e paga na totalidade;

O pagamento será feito em favor da empresa por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os produtos/materiais solicitados e após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Debito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Debito Municipal, Certidão Trabalhista e Certidão de Falência e Concordata) pela empresa.

5.2 – A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

5.3 – A GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la**.

5.4 – A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 – A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 – A EMATER-RO providenciará o pagamento no **prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do objeto.

5.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Base Legal: Lei 8.666/93, art.40, XIV, Decreto Federal 5.450/2005, Art.9, § 2º, Decreto Federal 3.555/2000, Art. 8, IV, Decreto Estadual 12.234/2006, Art. 8, § 2º e Decreto Estadual 12.205/2006, Art. 9, § 2º.

5.8 - Na **hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas**, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de inicio do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

5.9 - Nos termos do artigo 62 *caput* e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, faculta-se à Administração a substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, desde que não resultem em obrigação futura ou assistência técnica, não ensejando, portanto, a necessidade de anexar a respectiva Minuta ao Edital, tampouco desconsiderando as responsabilidades já compromissadas e de tais documentos, inclusive com relação à garantia contra defeitos de fabricação, não sendo a garantia fator determinante para emissão de instrumento contratual, por sua vigência independente e garantida pela legislação e jurisprudências.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa para aquisição correrá por conta dos seguintes recursos orçamentários:
Unidade Orçamentária: **19025**
Orçamento Programa: **2018**
Programa de Trabalho

- **19.025.20.122.2024-2087 – assegurar a manutenção administrativa da Unidade** (garantir recursos para a manutenção das atividades administrativa e dar suporte as demais ações e programas fins;
- **19.025.20.606.2024.2019 - Promover Assistência Técnica e Extensão Rural (**apoiar a socialização do conhecimento para agricultores familiares, assentados e suas formas organizativas, por meio)

Fonte de Recursos:

- **0240 – Recursos diretamente arrecadados pelas entidades;**
- **0100 – Recursos do Tesouro.**

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

- **Sub Item: 07**

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

7.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

7.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

7.3.2 Multa de 0,2% ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o décimo dia corrido;

7.3.3 Multa de 10%, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

7.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

7.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público,** quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.7.1 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8. A presente Ata **poderá ser cancelada** pela EMATER/RO, quando:

a) A detentora do registro de preço deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual n° 18.340/2013

9.5 – UTILIZAÇÃO DA ATA

9.5.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.5.2 É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.5 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.5.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

10.1 DA SOLICITAÇÃO DE REALINHAMENTO PELO DETENTOR:

10.1.1 O realinhamento de preço poderá ser argüido pelo detentor do

registro, para manter o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, artigo 58, **em casos que eleve o preço** registrado devendo este comprovar através de documentos em originais ou copias autenticadas, que sejam suficientes para demonstrar a motivação do ato. Por exemplo: Nota Fiscal de seus fornecedores ou publicação de órgãos oficiais que divulgam preço.

10.2 DA REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO:

10.2.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.2.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.2.5 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

10.2.6 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.2.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei n°. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Assessoria Jurídica/ASJUR da EMATER-RO.

b) Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

d) Entregar o objeto adjudicado, conforme descrito no **item 3.1 - Prazo de entrega**.

e) Substituir o objeto**,** após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do edital ou que apresentarem vício de qualidade.

f) Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para- fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

i) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ás suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

j) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

l) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

m) A empresa detentora da Ata de Registro de Preço se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

n) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos/materiais com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa.

o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

p) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA,** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

q) Na data de retirada da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Falências e Concordata;

r) Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Nota de Empenho é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora em retirar a Nota de Empenho ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do objeto licitado dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com a esta ATA.

c) Efetuar o pagamento conforme descrito no **item 05**.

d) Aplicar à empresa vencedora, quando for o caso, as penalidades regulamentares e contratuais.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 055/2017/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

14.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

14.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Francisco de Assis Sobrinho
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA 1: KAKO ATACADO EIRELI ME
CNPJ nº: 26.826.005/0001-61
Endereço: Av. Marechal Rondon Nº 3695 Centro CEP: 76.993-000 Colorado do Oeste/RO
Telefone: (69) 98467-2483

_____
Nome Representante: Sandra Furlan
Função: Procuradora
CPF nº: 325.952.982-91

EMPRESA 2: COMERCIAL TS LTDA ME
CNPJ nº: 18.666.293/0001-06
Endereço: Av. Marechal Rondon Nº 1390 Centro CEP: 76.900-100 Ji-Paraná/RO
Telefone: (69) 3423-0823/98465-5588

_____
Nome Representante: Sérgio Pereira da Rocha
Função: Procurador
CPF nº: 754.128.372-04

EMPRESA 3: IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ nº: 15.749.688/0001-84
Endereço: Rua Capitão Silvio Nº 558 Centro CEP: 76.900-126 Ji-Paraná/RO
Telefone: (69) 3423-3354/98494-0154

_____
Nome Representante: Detanea Pereira de Souza Meissen
Função: Procuradora
CPF nº: 693.806.192-00

EMPRESA 4: R. B. MONTEIRO LTDA ME
CNPJ nº: 08.786.974/0001-54
Endereço: Rua das Orquídeas Nº 5424 Bairro Floresta CEP: 76.806-102 Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3229-1949/99242-7111

_____
Nome Representante: Brenda Karolina da Costa Souza
Função: Procuradora
CPF nº: 020.159.152-90

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 071/2018 PORTO VELHO-RO EM: 14/02/2018

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Procurador Autárquico FLAVIO GASPAR DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 1729, para exercer a Função Gratificada de PROCURADOR GERAL / PROJU.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor nesta data. **Publique-se e Cumpra-se.**

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 072/2018 PORTO VELHO-RO EM: 14/02/2018

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Extensionista Rural Nível Superior JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA, matrícula 710, da Função Gratificada de DIRETOR VICE-PRESIDENTE.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 073/2018 PORTO VELHO-RO EM: 14/02/2018

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Extensionista Rural Nível Superior FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO, matrícula 3116, da Função Gratificada de DIRETOR TÉCNICO E DE PLANEJAMENTO/DITEP e, **DESIGNAR** DIRETOR VICE-PRESIDENTE da EMATER-RO.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 074/2018 PORTO VELHO-RO EM: 14/02/2018

A Diretora Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Técnica Administrativa de Nível Superior LINEIDE KEMPER LEITE, matrícula 538, para exercer a Função Gratificada de Diretora de Desenvolvimento de Pessoal – DIDEP.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 075/2018 PORTO VELHO-RO EM: 14/02/2018

A Diretora Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Procuradora Autárquica HEMANUELE FABYANA DOS ANJOS FERRO, matrícula 3441, da Função Gratificada de PROCURADORA GERAL / PROJU.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 076/2018 PORTO VELHO-RO EM: 14/02/2018

A Diretora Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Procuradora Autárquica SILAINE DE OLIVEIRA, matrícula 3238, da Função Gratificada de CONTROLADORA CHEFE/CONIN.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 077/2018 PORTO VELHO-RO EM: 14/02/2018

A Diretora Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Extensionista Rural Nível Superior ANGELA FELIX DA COSTA, matrícula 3571 da Função Gratificada Assessora Técnica Especial da Presidência/ASTES.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor nesta data. **Publique-se e Cumpra-se.**

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 078/2018 PORTO VELHO-RO EM: 14/02/2018

A Diretora Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Extensionista Rural Nível Superior ISAC FOGACA, matrícula 2541, para exercer a Função Gratificada de Supervisor Regional/ Território Zona da Mata.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 079/2018 PORTO VELHO-RO EM: 15/02/2018

A Diretora Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Extensionista Rural Nível Superior ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO, matrícula 3831, para exercer a Função Gratificada de Gerente Regional do Escritório Regional de Rolim de Moura/Território Zona da Mata.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO.

Deliberação GAB/PRES/nº 002/2018 Porto Velho/RO,20 de fevereiro de 2018.

A Presidência da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX, do Estatuto; bem como a Lei Estadual nº 3937/2016; resolve:

- Considerando as alterações impostas no § 2º, do artigo 468, da CLT, trazidas pela Lei nº 13.467/2017, que entrou em vigor a partir de 11.11.2017; asseverando que:

§ 2º A alteração de que trata o § 1º deste artigo, com ou sem justo motivo, não assegura ao empregado o direito à manutenção do pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada, independentemente do tempo de exercício da respectiva função. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

- Considerando por último que a alteração acima, sucumbiu à norma interna - Deliberação GAB/PRES/nº 007/2016 -, ocasionando a perda de seu objeto, resolve:
-

Artigo 1º - Revogar a Deliberação GAB/PRES/nº 007/2016, datada de 12.04.2016, que tratava de Incorporação de Gratificações de Função no âmbito da EMATER-RO, sem prejuízos quanto aos benefícios que foram adquiridos anteriores a vigência da Lei nº 13.467/2017 e, cujos processos administrativos tenham preenchidos os requisitos adotados na referida norma, e seguido o rito procedimental vigente à época.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 080/2018 PORTO VELHO-RO EM: 15/02/2018

A Diretora Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Administrativa PATRICIA DA COSTA SOUZA, matrícula 4091, para exercer a Função Gratificada Assessora Técnica Especial da Presidência/ASTES.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 14/02/2018. **Publique-se e Cumpra-se.**

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 081/2018 PORTO VELHO-RO EM: 15/02/2018

A Diretora Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a Procuradora Autárquica SILAINE DE OLIVEIRA, matrícula 3238, do Controle Interno/CONIN para a Procuradoria Jurídica/PROJU.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 14/02/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 082/2018 PORTO VELHO-RO EM: 15/02/2018

A Diretora Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Assistente Técnica FRANCISCA DA SILVA AGUIAR, matrícula 792, da Função Gratificada de Secretária da Presidência.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 09/02/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 083/2018 PORTO VELHO-RO EM: 19/02/2018

A Diretora Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Técnica Administrativa Nível Médio RAIMUNDA OLIVEIRA TABORGA, matrícula 635, para exercer a Função de Secretária da Presidência.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir desta data. **Publique-se e Cumpra-se**

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 084/2018 PORTO VELHO-RO EM: 19/02/2018

A Diretora Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Técnico Administrativo Nível Superior FABIO DE FREITAS DANTAS, matrícula 3326, para exercer a Função Gratificada de CONTROLADOR CHEFE/CONIN.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 20/02/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 085/2018 PORTO VELHO-RO EM: 19/02/2018

A Diretora Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Técnica Administrativa Nível Superior DULCINEIDE ALVES FERREIRA, matrícula 3569, da Função Gratificada de Gerente da Gerência de Administração de Pessoal/GEAPE, **LOTAR** na Gerência de Serviços e Transporte/GESER.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 086/2018 PORTO VELHO-RO EM: 19/02/2018

A Diretora Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Técnica Administrativa Nível Superior IVANILDE MARIA ROCHA LIMA, matrícula 1182, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Gerência de Administração de Pessoal/GEAPE.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 087/2018 PORTO VELHO-RO EM: 19/02/2018

A Diretora Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Auxiliar de Extensão GUILHERME MESSIAS DE BRITO, matrícula 4212, para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico Especial da Presidência/ASTES.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 14/02/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 088/2018 PORTO VELHO-RO EM: 21/02/2018

A Diretora Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a Técnica Administrativa Nível Superior DULCINEIDE ALVES FERREIRA, matrícula 3569, da Gerência de Administração de Pessoal/ GEAPE/DIDEP para a Gerência de Serviços e Transporte/GESER/DIAFI.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 19/02/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 089/2018 PORTO VELHO-RO EM: 21/02/2018

A Diretora Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a Assistente Técnica FRANCISCA DA SILVA AGUIAR, matrícula 792, da Presidência para a Gerência de Administração de Pessoal/ GEAPE/DIDEP.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir desta data.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 090/2018 PORTO VELHO-RO EM: 01/02/2018

A Diretora Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,
RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Extensionista Social Nível Superior ELIANE VENTURA ROBERTO, matrícula 2087, para exercer a Função Gratificada de Administradora do Centro de Treinamento/CENTRER, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018 na ausência do titular. **Publique-se e Cumpra-se.**

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

JUCER

Portaria nº 31/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Relotar, a partir de 02/04/2018, no Gabinete da sede desta JUCER, o servidor **Rufino Lima Pereira**, Motorista, Matrícula nº 200476, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula 496

IDARON

Portaria nº 66/2018/IDARON-GRH Porto Velho/RO, 08 de JANEIRO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 0015.071679/2017-17,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, **a contar de 01.01.2018**, para trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, nos termos do Artigo 128, e parágrafos, do servidor **JUNIEL FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300042681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/ ULSAV DE BURITIS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
PRESIDENTE
300137994

SECRETARIA DE EST. DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 55/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme Memorando nº 19/201//COREH, de 8/2/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, no período de 26.03.2018 a 29.03.2018, com base a Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, convocado pela Justiça Eleitoral, a servidora JUSSARA ROJAS E SILVA AIZZO, Bióloga, Matrícula nº 300137725, lotada na COREH, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, considerando os serviços prestados a Justiça Eleitoral no exercício de 2016, restando 02 (dois) dias, para ser usufruída uma data oportuna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 54/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme requerimento do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, nos dias 9/4, 10/4, 11/4, 12/4 e 13/04/2018, ficando um dia para data oportuna, com base a Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, ao servidor RENATO DE MORAES RAMALHO, Assessor de Diretoria de Auto de Infração, Matrícula nº 300141536, lotado na DAI, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, considerando os serviços prestados a Justiça Eleitoral nos dias 22/9/2016, 02/10/2016 e 30/10/2016, exercendo a função de mesário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 53/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, conforme memorando nº 120/2018/COMRAR de 19.02.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora, SUELEN RUBIA VOLNISTEM, ocupante do cargo Gerente de Monitoramento, Matrícula nº 300119974, lotada na COMRAR, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Março de 2018, referente ao exercício de 2018, para usufruir em 15.03.2018 a 30.03.2018, ficando 15 (quinze) dias para serem gozadas em 15.08.2018 a 30.08.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 52/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme Memorando nº 0297/COPAM, de 26.01.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora, MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA, ocupante do cargo Agente Administrativo, Matricula nº 300139292, lotada na COPAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Fevereiro de 2018, referente ao exercício de 2017, para usufruir em 15.02.2018 a 28.02.2018, ficando 16 (dezesseis) dias para serem gozadas em 15.09.2018 a 30.09.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 51/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme Memorando nº 30/GOT/PDSEAI, de 21.02.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, IRVING BORGES VITORINO, ocupante do cargo Assessor Am-

biental II, Matricula nº 300123292, lotado na COPAF, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para 05.02.2018 a 24.02.2018, referente ao exercício de 2017, para serem usufruídas 10 (dez) dias no período de 12.03.2018 a 21.03.2018, ficando mais 10(dez) dias para serem gozadas em 16.04.2018 a 25.04.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 50/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme Memorando nº 93/ERGA/PIMENTA BUENO, de 16.02.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, JONATHAN MORENO SILVA, ocupante do cargo Engenheiro Florestal, Matricula nº 300137611, lotado na ERGA/PIMENTA BUENO, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2018, referente ao exercício de 2018, para usufruir em 01.07.2018 a 15.07.2018, ficando 15 (quinze) dias para ser gozada em 01.10.2018 a 15.10.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 49/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme memorando nº 18/2018/COPAF, de 14.02.2018..

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ISIS MICHELLE MOTA CUELLAR, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula nº 100092462, para responder pela Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, no período de 20.02.2018 a 24.02.2018, por motivo de Férias da servidora ELIANE ROCHA MONTEIRO, Coordenadora de Patrimônio, Administração e Finanças, matricula nº 300136517.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 48/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme Declaração do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga nos dias 8, 9, 10 e 11.01.2018, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor FABRICIO FRANCISCO DE ARAÚJO, Engenheiro Sanitarista, Matrícula nº 300132373, pertencente ao quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na CUC, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em razão de realizado 04 (quatro) doações de sangue para FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 13.03, 19.05, 07.08, e 31.10.2017, ficando 04 (quatro) dias para tirar em uma data oportuna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 47/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme Memorando nº 31/2018/GOT/SEDAM, de 19.02.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Assessor de Descentralização Ambiental, Matrícula nº 300112441, lotado no ASDEA, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Fevereiro de 2018, referente ao exercício de 2017, para 01.02.2018 a 02.03.2018, ficando ser gozada em uma data oportuna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 46/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme Memorando nº 077/ERGA/PIMENTA BUENO de 07.02.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora, VERA LUCIA MOREIRA LAGASSI DIAS, ocupante do cargo Tecnólogo em Gestão, Matrícula nº 300138154, lotada na ERGA/PIMENTA BUENO, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Fevereiro de 2018, referente ao exercício de 2018, para 01.02.2018 a 15.02.2018, ficando 15 (quinze) dias para ser gozada em 01.07.2018 a 15.07.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 45/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme Memorando nº7/CPO de 22.01.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, CLEITON SILVA DE AMORIM, ocupante do cargo Administrador, Matrícula nº 300097771, lotado na CPO, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Fevereiro de 2018, referente ao exercício de 2018, para usufruir em uma data oportuna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 44/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme Memorando nº 92/CUC de 16.02.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, GERALDO DUARTE DA COSTA, ocupante do cargo Técnico em Agropecuária nº 300036127, lotado na CUC, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Janeiro de 2018, referente ao exercício de 2018, para 01.01.2018 a 15.01.2018, ficando 15 (quinze) dias para ser gozada em 01.07.2018 a 15.07.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 43/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme Memorando nº 57/CODEF de 16.02.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, KADAN MAGALHÃES DA COSTA, ocupante do cargo Gerente de Análise, Matrícula nº 300106851, lotado na CODEF, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Março de 2018, referente ao exercício de 2018, para usufruir em 15.03.2018 a 30.03.2018, ficando 15 (quinze) dias para ser gozada em 01.09.2018 a 15.09.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 42/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, conforme memorando nº 39/2018/COGEO de 21.02.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora, WALDIANA DOS SANTOS BARROS, ocupante do cargo Ag. Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300016032, lotada na COGEO, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para 01.03.2018 a 30.03.2018, referente ao exercício de 2018, para usufruir em 01.05.2018 a 15.05.2018, ficando 15 (quinze) dias para serem gozadas em 01.12.2018 a 15.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 41/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora, LEIDIANA VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo Chefe de Divisão, Matrícula nº 300127594, lotada na COPAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Abril de 2018, referente ao exercício de 2018, ficando para usufruir em 14.04.2018 a 14.05.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 40/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme Memorando nº 11/ERGA/VILHENA de 18.01.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, PEDRO LIMA RODRIGES, ocupante do cargo Geógrafo, Matrícula nº 300138518, lotado na ERGA/VILHENA, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2018, referente ao exercício de 2018, para usufruir em 16.07.2018 a 30.07.2018, ficando 15 (quinze) dias para serem gozadas em 07.01.2019 a 21.01.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 39/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria 28/GAB/SEDAM, CONCEDER 08 (oito) dias de Licença Falecimento do cônjuge, a (o) servidor (a) CAROLINY CAVALCANTE ALMENDRA ARAUJO, Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300129984, pertencente ao quadro de Pessoal desta Secretaria, lotado (a) na COPAF/PROTOCOLO, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a partir da data da certidão de óbito do cônjuge, ocorrido em 01.02.2018

ONDE SE LÊ: ENGENHEIRO FLORESTAL
LEIA-SE: ASSESSOR ESPECIAL II

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 38/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme Memorando nº 10/2018/PROTOCOLO/SEDAM, de 19.02.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora, CAROLINY CAVALCANTE ALMENDRA ARAÚJO, ocupante do cargo Assessor Especial II, Matrícula nº 300129984, lotado na COPAF/PROTOCOLO, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Março de 2018, referente ao exercício de 2018, para usufruir em 01.07.2018 a 30.07.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 37/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme solicitação da servidora, em 16.02.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora, DEISE MACEDO SOARES, ocupante do cargo Assessora Ambiental I, Matrícula nº 300127656, lotada na COPAF/PROTOCOLO, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2018, referente ao exercício de 2018, para usufruir em 24.07.2018 a 22.08.2018, por motivo do termino da Licença Maternidade em 23.07.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 36/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme Memorando nº 81/2018/COMRAR/SEDAM, de 08.02.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora, MARCIA CRISTINA DE SOUZA, ocupante do cargo Extensionista Rural, Matrícula nº 300140560, lotada na COMRAR, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Abril de 2018, referente ao exercício de 2018, para usufruir em 16.04.2018 a 30.04.2018, ficando 15 (quinze) dias para serem gozadas em 01.08.2018 a 15.08.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do des. Ambiental/SEDAM

EDITAL
EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE EIA/RIMA E ABERTURA DE PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, em cumprimento às Resoluções CONAMA nº 01/1986 e 09/1987, torna público que a empresa CARGILL AGRICOLA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.706/0001-57, apresentou Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA para o licenciamento ambiental da atividade de TERMINAL PORTUÁRIO PARA TRANSBORDO DE GRÃOS(SOJA E MILHO), a ser instalado no Município de PORTO VELHO, conforme consta do processo administrativo nº 1801/00139/2018.

Para expor o conteúdo dos estudos apresentados, a SEDAM abre o prazo de **45 (quarenta e cinco dias)**, a partir da data de publicação deste edital, para solicitação de audiência pública, nos moldes da Resolução CONAMA nº 09/1987.

O referido EIA/RIMA estará disponível para consulta na sede da SEDAM, localizada na Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, no Município de Porto Velho/RO e no do site www.sedam.ro.gov.br.

Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2018.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 35/2018/SEDAM-ASGAB

Estabelece o calendário para Exploração Florestal no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de integrar a autuação dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA na execução da Política Florestal;

CONSIDERANDO que a instrução normativa do MMA nº 21, de 26 de dezembro de 2014, em seu artigo 1º, dispõe que o DOF constitui-se licença eletrônica obrigatória para o transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal, contendo as informações sobre a procedência desses produtos, na forma do seu Anexo I;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos e padronizar critérios para elaboração e implantação do Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS e do Plano de Exploração Florestal - PEF das florestas no Bioma Amazônia;

CONSIDERANDO o acordado com representantes dos sindicatos do Setor Produtivo Madeireiro, Associação dos Engenheiros Florestais do Estado de Rondônia - AREF e Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO, em reunião realizada no dia 28 de agosto de 2015, que tratou do Calendário Florestal do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, ao cumprir a missão de salvaguardar os recursos ambientais, deve buscar o ponto de equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social, tendo como uma de suas finalidades básicas monitorar a qualidade ambiental, oferecendo subsídios e medidas que permitam a sustentabilidade socioeconômica e ecológica do Estado de Rondônia, conforme estabelece o Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009; e

CONSIDERANDO os princípios da atividade econômica insculpidos no artigo 170 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB,

R E S O L V E:

Art. 1° As atividades de exploração de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS e de Plano de Exploração Florestal - PEF no âmbito do Estado de Rondônia obedecerão ao seguinte calendário:

§ 1º O período de restrição para as atividades de exploração florestal fica compreendido entre 1º de janeiro e 31 de março de cada ano.

§ 2º A restrição a que se refere o parágrafo anterior não se aplica à exploração florestal de florestas plantadas.

§ 3º Durante o período de restrição não haverá emissão de Autorização de Exploração - AUTEX de PMFS e de PEF.

§ 4º Os requerimentos para homologação de pátio deverão ser protocolados até a data do fechamento do calendário.

§ 5º O período de restrição não impede a continuidade dos trabalhos internos de análise de PMFS e de PEF, que poderão ser protocolados em qualquer época.

§ 6º O período de safra fica compreendido entre 1º de abril e 31 de dezembro de cada ano.

§ 7º A restrição a que se refere o parágrafo anterior não se aplica às safras de florestas plantadas.

§ 8º Os casos de excepcionalidade serão analisados pela SEDAM, no que se refere aos procedimentos complementares às atividades de Exploração de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS e do Plano de Exploração Florestal – PEF, quanto a liberação de *pátio de estocagem,* durante o período de restrição para o devido transporte da madeira, nos casos de risco de perecimento do *produto florestal,* comprovado após vistoria técnica a ser realizada pelo Órgão Ambiental do Estado.

Art. 2° Fica estabelecido o Documento de Origem Florestal - DOF como a única licença válida para o transporte e armazenamento de produtos e subprodutos de origem florestal, observando se a legislação pertinente às florestas plantadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 251/GAB/SEDAM, de 17 de setembro de 2015, bem como as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2018.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

TERMO
TERMO DE CANCELAMENTO Nº24/2018 DE LICENÇA PROCESSO Nº 1801/01198/2015/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o CANCELAMENTO da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 139710/COLMAMP/SEDAM do processo administrativo nº 1801/01198/2015 do empreendimento E.C.S. RIBEIRO - ME, localizado na Rua Rosa, Vila Samuel, no Município de CANDEIAS DO JAMARI/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 22.879.849/0001-10, com fulcro no MEMO. Nº436/COPAM/SEDAM fl. 108 dos autos e no Despacho 388/COLMAMP/2018 fls. 111 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,Publique-seCumpra-se
Porto Velho-RO, 20 de Fevereiro de 2018.
VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

TERMO
TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 025/2018 DO PROCESSO Nº 1801/07701/2009/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário VILSON DE SALLES MACHADO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/07701/2009 do empreendimento MERIDIAN MINERAÇÃO JABURI S.A – VOL. I e II, localizado na RO 133, Estrada do Calcário, KM 32, Zona Rural, no Município de ESPIGÃO DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.324.592/0002-27 contendo 682 fls. com fulcro no Requerimento fl. 673 dos autos e no Parecer Técnico 575/COLMAMP/2018 fls. 681/682 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,Publique-seCumpra-se

Porto Velho-RO, 21 de Fevereiro de 2018.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Portaria nº 34/2018/SEDAM-ASGAB
P orto Velho – RO , 19 de fevereiro de 2018.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 0028.027040/2018-28

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.ºWILLIAN GONCALVES TONITTO, função: Policial Milita , CPF: 689.238.132-49, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 705,50 (Setecentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), para atender as despesas, com serviços de terceiro pessoa jurídica e material de consmo, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2087**, FONTE-0100-TESOURO**, Elementos de Despesa **: 3390-39,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00054,00055, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), dias a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	**VALOR**
3390-39	300,00
3390-30	405,50
TOTAL	**705,50**

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 33/2018/SEDAM-ASGAB
Porto Velho - RO, 20 de fevereiro de 2018

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo 0028.020208/2018-74.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º MARCELO ALVES DE SOUZA, Função: Gerente do Erga/Alta Floresta, CPF:497.826.062-00, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas, com Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709**, FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa **: 3390-30,3390-39,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00118,00119, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 Sessenta), dias a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	**VALOR**
3390-30	1.000,00
3390-39	1.000,00
TOTAL	**2.000,00**

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 32/2018/SEDAM-ASGAB
P orto Velho – RO , 20 de fevereiro de 2018

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo 0028.030117/2018-47.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º JOÃO MARCIEL DA SILVA, função: 3º SARGENTO BPA , CPF: 315.709.922-15, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para atender as despesas, com material de consumo, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2087**, FONTE-0100-TESOURO**, Elementos de Despesa **: 3390-30,3390-39,** para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00056/000575, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), dias a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	**VALOR**
3390-30	4.000,00
3390-39	4.000,00
TOTAL	**8.000,00**

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

TERMO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 0011/2018

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Sítio Vista Alegre, com área de **22,6418 ha**, visando à recuperação de **10,1674 ha** de passivo ambiental em área de Reserva Legal e **0,1899 ha** em área de preservação permanente.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da Compromissária:
Promover a recuperação de **10,1674** em área de Reserva Legal e **0,1899 ha** em área de preservação permanente, irregularmente suprimida, mediante a condução de regeneração natural de espécies nativas, em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos.

Do Compromitente:
Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC
Exclusão do PRA;
Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:
Vilson de Salles Machado - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissária:
Ivanilda Clara de Almeida, inscrita sob o CPF/Nº 456.755.462-00.

AVISO
Porto Velho, 20 de fevereiro de 2018.
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Secretário de Estado, torna público a quem possam interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços n.º 058/2017, Pregão Eletrônico nº 024/2017/CAERD/RO, para Aquisição de Material de Consumo - Toner, visando atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao Processo Administrativo 175/2017 em favor da empresa PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 05.587.568/0001-74, no valor de R$ 78.742,00 (setenta e oito mil e setecentos e quarenta e dois reais).

Porto Velho/RO, 20 de fevereiro de 2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

AVISO
Porto Velho, 20 de fevereiro de 2018.
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 018/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2016 da base Administrativa do Comando de Operações Especiais do Exército Brasileiro, para aquisição de notebooks, inerente ao item 14 da referida ARP, visando atender as demandas das ações constantes do Projeto de Desenvolvimento Socioeconômico Ambiental Integrado - PDSEAI, em conformidade com o Quadro de Usos e Fontes aprovado pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico - BNDES e custeado com recursos do Fundo Amazônia, nos moldes do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não reembolsável firmado entre a referida instituição financeira e o Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.037349/2018-26, em favor da empresa 1AARON COMERCIO DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS E ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 07.816.912/0002-66, no valor de R$ 543.400,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais). Porto Velho/RO, 20 de fevereiro de 2018. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ROD. E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 0009.014196/2018-77, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de cadeiras e tapete, em favor da empresa **EMANOEL MENDES BANDEIRA,** no valor total de **R$ 7.700,00** (Sete mil e setecentos reais), conforme Parecer Jurídico acostado nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0009.014196/2018-77.
INTERESSADOS: **DER** e **EMANOEL MENDES BANDEIRA.**
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
OBJETIVO: Contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de cadeiras e tapete, em favor da empresa **EMANOEL MENDES BANDEIRA,** no valor total de **R$ 7.700,00** (Sete mil e setecentos reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.014196/2018-77 e atendendo as disposições dos Artigos 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Em 20 de Fevereiro de 2018.
.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOSN° 045/2017/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços n° 045/2017/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo n° 0009.002821/2017-57, cujo objeto é Construção de vestiário e arquibancada do Distrito de Calama no Município de Porto Velho**,** foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **MASTER ENGENHARIA LTDA,** com proposta no valor total de **R$ 126.655,41** (Cento e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), na forma do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93. Porto Velho/RO, 20 de Fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de n° 500/2017/SUPEL/RO, do processo administrativo 0009.008704/2017-05, cujo **Objeto** é Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições e Transportes de agregados para execução de TSD na LINHA 627 (Ac. Conjunto Habitacional Jardim Europa), no município de Jarú/RO, foi homologada em favor da empresa **RONDOBRITA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** vencedora do Lote 001, com proposta no valor total de **R$ 36.396,80** (Trinta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Com base no art. 4°, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7°, inciso I, Decreto estadual n° 12.234/06. Porto Velho/RO**, 20 de Fevereiro de 2018.**

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 032/2017/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO torna público aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 032/2017/CPLO/SUPEL/RO,** referente ao Processo Administrativo n° 0009.001559/2017-23, cujo Objeto é Drenagem,

Sinalização e Serviços Complementares do Anel Rodoviário de Ji-Paraná. Trecho: km 337,50 à km 351,09, com extensão de 13,59 km, no município de Ji-Paraná/RO. Foi **Homologada e Adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: **TCA TECNICA EM CONSTRUÇÃO EIRELI**, com proposta no valor total de **R$ 2.205.604,02** (Dois milhões duzentos e cinco mil seiscentos e quatro reais e dois centavos). Porto Velho/RO, 19 de Fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral – DER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de n° 499/2017/SUPEL/RO, do processo administrativo 0009.009497/2017-06, cujo **Objeto** é Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições e Transportes de Agregados para serviços de Recuperação, em CBUQ, da RO-471, no trecho: BR-364 / Ministro Andreazza, foi homologada em favor da empresa **A.F MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP,** vencedora do Lotes 001, com proposta no valor total de **R$ 574.129,29** (Quinhentos e setenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e vinte e nove centavos). Com base no art. 4°, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7°, inciso I, Decreto estadual n° 12.234/06. Porto Velho/RO**, 20 de Fevereiro de 2018.**

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 034/2017/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO torna público aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 034/2017/CPLO/SUPEL/RO,** referente ao Processo Administrativo n° 0009.004946/2017-11, cujo Objeto é Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem em vias urbanas do distrito de Urucumacuã e Pimenta Bueno, com extensão de 6.570,00 m, no município de Pimenta Bueno/RO. Foi **Homologada e Adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: **RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com proposta no valor total de **R$ 6.570.797,16** (Seis milhões quinhentos e setenta mil setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos). Porto Velho/RO, 19 de Fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral – DER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017/CAERD RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017/CAERD

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017/CAERD RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 024/2017 da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, cujo objeto é Aquisição de cartuchos e toners, amparado pelo art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo n° 0009.075225/2017-96, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** vencedora dos itens 0001, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 012, 017, 018, 026, 027 e 028, no valor total de **R$ 205.525,00** (Duzentos e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais). Porto Velho, (RO), 19 de Fevereiro de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

PORTARIA Nº 199/GAB- DER - RO Em 20.02 .2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 224 de 04.01.2000 e alterações Decreto n° 8995 de 18.02.2000, publicado no Doe n° 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar n° 336 de 31.01.2006, publicado no DOE n° 0446, de 01.02.2006 Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE 2317 de 10.10.2013 Lei complementar n° 529 de 10.11.2009, conforme Lei Complementar n° 827 de 15.07.2015 , publicado no DOE n° 2831 de 27.11.2015 e decreto de 24 de novembro de 2015 publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para recebimento aplicação e prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas no decreto n° 10.851 de 29.12.2003, que trata da concessão de suprimento de fundos no exercício de 2018.

NOME	MATRICULA	CPF	LOTAÇÃO
Nilson Nascimento da Silva	300.130.566	637.024.012.53	Porto velho
Paulo de Aquino Feitosa	300.133.265	273.292.591.87	Cacoal
Menias Henrique Pereira Filho	300.136.886	584.486.752.15	Colorado
Paulo Moreira Barros	300.130.937	919.604.287.72	Jaru
Adalto Xavier de Oliveira	300.140.647	204.258.722.20	Alvorada
Hallan Frank Caetano	300.143.739	600.612.272.34	R.de Moura
Carlos Ricardo Goebel	300.133.307	651.826.002.59	Vilhena
Onesimo de A.Berg	300.1068.29	191.538.212.20	Ouro Preto
Odair Dias da Silva	300.106.991	615. 619.242.53	P.Bueno
Alexandro Santos Brito	300.109.419	596.110.572.53	Ji-Paraná
Luis do Carmo Almeida	300.135.239	327.122.352.15	Porto Velho
Madson Pereira das Neves	300.003.079	220.598.222.20	Porto Velho
Gilssandro Araújo dos Santos	300.138.285	950.024.992.87	Buritis
Roger Rocha R.dos Santos	300.134.704	009.494.242.00	Machadinho
Antonio João Alves Filho	300.135.724	220.303.602.87	Porto Velho
Sebastião Proença de Souza	300.005.711	370.084.809.97	Ji-Parana
Marcelo Redivo	300.136.341	485.765.902.63	R.de Moura
Fábio Ludgero	300.1327.12	713.193.012.15	Porto Velho

Esequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral/DER/RO

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018/SML/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 11.674/SEMSAU/2017

LICITAÇÃO COM ITEM ABERTO, COM RESERVA DE COTAS E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS –ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS

Objeto: **Registro de Preços**, para eventual e futura aquisição de material permanente - equipamentos médicos hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: **R$ 605.378,16 (seiscentos e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)**.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através da pregoeira designada através do Decreto nº 13.885/2018, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 013/2018, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Cód. UASG: 450522. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 08/03/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br (mesmo endereço onde será realizada a sessão pública)** e **www.ariquemes.ro.gov.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022 ou através do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 21 de fevereiro de 2018
Silvia Caetano Rodrigues
Pregoeira

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2018/SML/PMA

Exclusiva para ME/EPP/MEI

PROCESSO N° **13687/2017/SEMSAU**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar (colchão de ar, esfigmomanômetro, estetoscópio, termômetro e outros), para atender a Secrataria Municipal de Saúde. Tipo menor preço. Valor estimado R$ 189.485,42. Início da Sessão Pública dia 08/03/2018, às 12h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em:http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital e informações em: www.ariquemes.ro.gov.br/licitacoes ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 21 de fevereiro de 2018.

Dário Geraldo da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2018/SML/PMA

Exclusiva para ME/EPP/MEI

PROCESSO N° **439/2018/SEMSAU**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de consumo: Tiopoental sódico, solução injetável para eutanásia, sedativo, carrapaticida, inseticida e rações para cães e gatos, para atender a Secrataria Municipal de Saúde. Tipo menor preço. Valor estimado R$ 30.800,70. Início da Sessão Pública dia 08/03/2018, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em:http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital e informações em: www.ariquemes.ro.gov.br/licitacoes ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 21 de fevereiro de 2018.
Dário Geraldo da Silva
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CABIXI-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2017/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua PREGOEIRA, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de PREGÃO na forma ELETRONICA, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, e suas alterações Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de carga de gás de cozinha e água mineral, visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Cabixi-RO**,** processo administrativo n.º 148/2018 - Início da sessão pública: 08/03/2018 as 08:00h horário de Rondônia, informações Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro, fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308**.**

Cabixi-RO, 15 de Janeiro de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira – Oficial
Decreto 051/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	**1753, 1822, 1823/2017 e 17, 37, 45/2018**
b) Licitação nº	**005/2018**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico**
d) Objeto da Homologação	**Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes com Abastecimento no Tanque Próprio da Prefeitura.**

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:
Fornecedor: ELVIS DIAS DE SOUZA-ME R$: 7.645,00 (sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)
CNPJ: 13.436.844/0001-21
Fornecedor: ESSENCIAL COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP R$: 631.985,00 (seiscentos e trinta e um mil e novecentos e oitenta e cinco reais) CNPJ: 13.452.074/0001-00.
Valor Total Adjudicado: R$: 639.630,00 (seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos e trinta reais).
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação (ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 16 de Fevereiro de 2018.
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13 PREGÃO 005 /2018

PROCESSO Nº 1753, 1822, 1823/2017 e 17 37,45/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: ELVIS DIAS DE SOUZA CNPJ: 13.436.844/0001-21
OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes com Abastecimento no Tanque Próprio da Prefeitura. **VALOR:** R$ 7.645,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretario de Administração.

Campo Novo de Rondônia/RO, 16 de Fevereiro de 2018.
GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Secretario de Administração e Fazenda
CONTRATANTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14 PREGÃO 005 /2018

PROCESSO Nº 1753, 1822, 1823/2017 e 17 37,45/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: ESSENCIAL COME. DE COMBUSTIVEIS CNPJ: 13.452.074/0001-00
OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes com Abastecimento no Tanque Próprio da Prefeitura. **VALOR:** R$ 631.985,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
GESTOR: Secretario de Administração.

Campo Novo de Rondônia/RO, 16 de Fevereiro de 2018.
GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Secretario de Administração e Fazenda
CONTRATANTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 003/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento da cessão de licença de uso de sistemas aplicativos integrados (softwares), atualização, atendimento técnico, infraestrutura tecnológica, implantação, treinamento e assessoria à Administração Municipal nas áreas de tecnologia de informática, com a finalidade de modernizar as metodologias e mecanismos de gestão administrativa em geral. Valor estimado em R$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais). Processo Administrativo Nº. 1570/2017 /SEMAP.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/03/2018, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 22 de Fevereiro de 2018.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/CPL/2018

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 4.949 de 08 de maio de 2017 torna público o ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA da LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº: 02/CPL/2018 regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que estava marcada para o dia 06/03/2018 as 10:00 hs, cujo OBJETO: Constitui objeto desta licitação Contratação de empresa para realização do serviço de reforma e ampliação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, conforme Projeto básico, Plano de Trabalho, Memorial descritivo, projeto, Planilhas orçamentárias, cronograma fisco financeiro, memória de calculo e composição dos custos anexos. NOVA DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO: 12/03/2018 às 10:00 hs (dez horas) Hora local.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Ou através do e-mail: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 21 de fevereiro de 2018.

Karque Alexandre Tureta
Presidente CPL
Decreto nº 4.949 de 08/05/2017

CAMÂRAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

CNPJ/MF: 05.705.900/0001-58

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 02/CMJ/2018

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, torna pública a presente Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Objeto: **"Contratação empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE), compreendendo implantação com adequação e importação dos dados, treinamento e fornecimento mediante locação e suporte técnico de Software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, compatível com Sistema Operacional Windows ou Linux, com acesso a banco de dados relacional, específico para Contabilidade Pública e Orçamento Público, Tesouraria, Folha de Pagamento (Recursos Humanos) e administração de recursos humanos, Controle de Estoques (Almoxarifado), Controle Patrimonial, Lei de Responsabilidade Fiscal –LRF, Compras e Licitações, Sistema de Informações automatizadas –SIGAP, Controle de frotas (veículos), Protocolo e Portal Público em tempo real (Portal da Transparência) para disponibilização das informações "on-line" em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos neste Termo, em atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo prazo de 12 (doze) meses.", para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru/RO**, com valor estimado de **R$ 136.877,49 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos). – Valor Total.** Proc. Administrativo. Nº 187/2017, que será realizada no dia **15/03/2018**, às 10h00min horário de Brasília no sítio www.bnc.org.br "Acesso Identificado", do tipo **Menor Preço Global**. O edital poderá ser obtido gratuitamente através do sítio www.bnc.org.br, jaru.ro.leg.br na Aba superior "Portal da Transparência" pregão 01/2018 ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 21 de janeiro de 2018.
Célio Morais Souza
Pregoeiro
Port.08/CMJ/18

INEDITORIAIS

O comunicante FRANCELINO FERNANDES ALVES, CPF: 191.668.692-34, informa o extravio das NFs de produtor rural nº 1,4, 8 á 10, ref. inscrição nº 1055852 em seu nome, conforme ocorrência nº 28893/2018.

O comunicante ADEILSON CLAUDIO DE OLVEIRA, CPF: 045.165.556-70, informa o extravio das NFs de produtor rural nº 33 e 34, ref. inscrição nº 3045382 em seu nome, conforme ocorrência nº 29123/2018.

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL

Mario Cesar Dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG M-4.855.650 SSP/MG e CPF 675.637.326-91, residente na Linha C 105, TR B 0, MARCAÇÃO, município Alto Paraíso/RO, COMUNICA nos termos do art. 327 do RICMS, o extravio de 01 Nota Fiscal Do Produtor Rural de nº 002, CAD/ICMS 00000003078469, com conteúdo venda de café conilon para empresa IND COM IMP EXP DE CEREAIS GALES LTDA ME CNPJ: 08.011.238/0001-24 no valor R$ 12.000,00, conforme boletim de ocorrência **nº 24043/2018.**

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/AGRIFAMILIA/2018 - PROCESSO' 001/2018

CONTRATANI E Associagao de Mulheres. Homens e Jovens Agricultores do Assentarnento Chico Mendes III - AGRIFAMILIA, inscnta sob o CNPJ de n° 05.692. 980/00 01-54. CONTRATAD@ TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de n°05.880.596/0001-85. OBJETO' Aquismo de veicu\o minivan com o objetivo de apoiar a in ciativa de inclusao socioprodutiva dos Agricultores Familiares do Assentamento Chico Mendes. VALOR TOTAL: R$ RB 74.900,00 (setenta e quatro mil, novecentos reais) atraces do TernJo de Fomento 072/PGE-2017.

P residente Médici-RO. 22 de Fevereiro de 2018.
Posies vaN»ncio or sirv
Presidente AGRIFAMILIA